

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.764

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 4335 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.3708/2022 GAB-SEAD,

**RESOLVE:**

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante as férias da titular, no período de 04 a 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3869

**DECRETO Nº 4336 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0493/2022-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 4147, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7756, de 22 de setembro de 2022, que exonerou **Joelson Costa de Alencar** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Centro de Conhecimento, Inovação e Tecnologia/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3867

**DECRETO Nº 4337 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0493/2022-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 4148, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7756, de 22 de setembro de 2022, que nomeou **Williana Solange Maciel Leal** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Centro de Conhecimento, Inovação e Tecnologia/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3897

**DECRETO Nº 4338 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0009/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 0344, de 28 de janeiro de 2013, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 08, Grupo Magistério,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Cadastro nº 628115, ocupado pelo servidor **Fredson Luis Torres Alves**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 08 de maio de 2012, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, **Fredson Luis Torres Alves** do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0062811-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3895

**DECRETO Nº 4339 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0013/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 3954, de 06 de outubro de 2017, que declarou vago o cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 08, Grupo Magistério, Cadastro nº 866768, ocupado pelo servidor **Ocivaldo da Silveira Pinheiro**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 06 de março de 2017, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, o servidor **Ocivaldo da Silveira Pinheiro** do cargo de provedor efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0086676-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3893

**DECRETO Nº 4340 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0007/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 2549, de 03 de maio de 2013, que declarou vago o cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 858889, ocupado pela servidora **Suziane Negrão Santiago**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 12 de dezembro de 2012, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, a servidora **Suziane Negrão Santiago** do cargo de provedor efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0085888-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3866

**DECRETO Nº 4341 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0070.2653.0003/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 0704, de 06 de março de 2017, que declarou vago o cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 1082353, ocupado pela servidora **Laila Pinheiro de Melo**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2017, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, a servidora **Laila Pinheiro de Melo** do cargo de provedor efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0108235-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3899

**DECRETO Nº 4342 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista

o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2907/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 2116, de 21 de junho de 2021, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109723-7-01, ocupado pela servidora **Adrielle Neves de Almeida**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 12 de julho de 2019, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, **Adrielle Neves de Almeida** do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica, Classe GSM, Referência 05, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109723-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 12 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3890

#### **DECRETO Nº 4343 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0308.0283.0006/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Diego Viana Cordeiro** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0110563-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 18 de agosto de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3898

#### **DECRETO Nº 4344 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0070.2319.0015/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Joardson Amaral do Carmo** do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Nível PCS, Referência 02, Matrícula nº 0967259-1-02, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3894

#### **DECRETO Nº 4345 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2312/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 0427, de 24 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora Mara Ramos Pacheco, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 21 de junho de 2022, a licença sem vencimento concedida à servidora **Mara Ramos Pacheco**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966647-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3904

#### **DECRETO Nº 4346 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0215.2319.0002/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 3.494, de 05 de agosto de 2022, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses parciais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de junho de 2022, à servidora **Luana Vidal Bugallo**, na forma estabelecida nos artigos 107 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 06 de setembro de 2022, a licença sem vencimento concedida à servidora **Luana Vidal Bugallo**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Nível PCS, Referência 03, Matrícula nº 0967334-2-01, Grupo Polícia Civil, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3896

**DECRETO Nº 4347 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0007/2022-SAGEP/SEED,

**RESOLVE :**

Homologar a licença com vencimentos do servidor **Elson de Souza Pantoja**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C240”, Padrão 11, sob o cadastro nº 0088698-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Campus Blumenau, no período de agosto de 2022 a agosto de 2024.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3906

**DECRETO Nº 4348 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1531/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 31 de agosto de 2022, à servidora **Izabella Katherine da Costa Pereira**, ocupante do cargo de provedor efetivo de Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 0118214-5-

01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3891

**DECRETO Nº 4349 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-DIREF nº 177/2022,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3403, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7506, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues** para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3900

**DECRETO Nº 4350 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-DIREF nº 178/2022,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 4239, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7542, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Adriano das Chagas Santos** para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3903

**DECRETO Nº 4351 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0199.0624.0002/2022,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106468-1-01, ocupado pelo servidor **Eliel da Silva Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária, a contar de 15 de setembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3868

**DECRETO Nº 4352 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0199.0624.0001/2022,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial

Penal, Grupo Polícia Penal, Matrícula nº 0088955-5-01, ocupado pela servidora **Adriane da Silva Vasconcelos**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de setembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3901

**DECRETO Nº 4353 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0415/2022 GAB - RURAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Luiz Wagner de Carvalho Rêgo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-1004-0010-3902

**Procuradoria Geral****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 170/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2022.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 086/2022-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 086/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 170/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMÉRIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00.**

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-----	-----	----------------------	-------------------

26	TRIPTORRELINA – Concentração: 3,75, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável. Marca: NEO DECAPEPTYL. Fabricante: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS AS. Procedência: Nacional. Registro Anvisa: 1057301200059	F/A	600	471,30	282.780,00
<b>Valor total dos Itens (R\$)</b>					<b>282.780,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMÉRIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1004-0010-3696

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº. 113/2022-CGE/AP

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Institui a Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com objetivo de assessorar na implantação no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – Constituir a Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE, coordenada por **Patrícia de Almeida Barbosa** – Controladora Geral e **José Alberto da Silva Torres Filho** – Controlador Adjunto, que será composta pelos seguintes Presidente, suplentes e membros:

- **Carolina Costa de Lima** – Coordenadora de Tecnologia da Informação – DPO CGE – Presidente;
- **Mariane da Silva Azevedo**, Gerente de Núcleo de Sistemas – Membro e Suplente;
- **Gleison Cardoso Campos**, Gerente de Núcleo de Suporte Tecnológico – Membro;
- **Tatiara Oliveira Brazão**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Membro;
- **Kleber Leal**, Chefe de Gabinete – Membro;
- **Lorena Garcês**, Gerente da Rede de Núcleo da Ouvidoria – Membro;
- **Viviane Carvalho da Silva**, Assistente Técnico – Membro;
- **Mikaela Frasseto Fernandes** – Corregedora – Membro;
- **Suanne Lorrane da Silva Lima** – Assessoria Técnica Jurídica – Membro;
- **Caroline Reis Valente**, Assistente Administrativo – Membro;
- **Luis Ronaldo da Silva Barreto**, Assessor de Desenvolvimento Institucional – Membro;
- **José Dieyvison Freitas da Silva**, Responsável por atividade de Nível 3 – Membro;
- **Pedro Arraes**, Responsável por Atividade de Pessoal – RH – Membro.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá (AP), 21 de setembro de 2022.  
Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HASH: 2022-1004-0010-3875

**PORTARIA Nº 114/2022/CGE-AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor **John Kennedy Santos Pinheiro Borges** – Secretário Executivo/Gabinete, para responder pelo Gabinete, em substituição ao servidor **Kleber Picanço Leal** — Chefe de Gabinete, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022 em virtude de férias do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1004-0010-3861

**Polícia Científica****PORTARIA Nº. 105/2022/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Processo nº 004/2021-CORREG/PCA.

**Considerando** a portaria nº 013/2021, que autorizou a abertura de Sindicância em desfavor da servidora **FERNANDA LIMA MELO**;

**Considerando** que a prática do ilícito forçou a administração desta instituição a determinar a instauração de Processo do Termo Circunstanciado visando à apuração do fato e eventual imposição da correspondente sanção disciplinar, acaso comprovada à prática ilícita;

**Considerando** o relatório final da comissão de sindicância;

**RESOLVE:**

**ART.1º. APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA** aos servidores **FERNANDA LIMA MELO**, Médica Legista, matrícula: 117120-8 e **LUCIANO LIMA ROCHA JUNIOR**, Médico Legista, matrícula: 964409 pertencentes ao quadro do governo estadual, ambos lotados no Núcleo da PCA em Santana, prevista no artigo 143 item I, por infringir os artigos 133 & IV,VI e XI, 134 & IV todos da lei 0066/93, em conformidade com a decisão da comissão de sindicância.

**ART.2º. DETERMINAR** o registro do Advertência do servidor em seus apontamentos funcionais, como também cópia da publicação desta portaria do DEO;

**ART.3º. RECOMENDAR** à responsável do Grupo de Atividade de Pessoal desta Instituição que providencie as comunicações de estilo à SEAD a fim de que se cumpra esta portaria nos termos em que se contém;

**ART.4º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral - PCA

HASH: 2022-1004-0010-3734

**Polícia Civil****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022-DGPC**

**Processo nº 00006/DGPC/2022**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.793.812/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de estações de trabalho (Workstation) e periféricos através de Adesão a ATA nº 42050/2021-ARP-085, oriunda do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, conforme **especificação:** WORKSTATION UT, conforme especificação técnica; **CATMAT:** 000023507; 12 (doze) unidades; **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 24.140,00; **PREÇO TOTAL:** R\$ 289.680,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data do recebimento definitivo, se estendendo por 90 dias, período de garantia de produtos duráveis. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 289.680,00 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho n.º2022NE00009. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. **Programa de Trabalho:** 06.181.0037.2529 – Gerenciamento do FUNRESPOL, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP

CONTRATANTE

HASH: 2022-1004-0010-3720

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2022-DGPC**

Processo nº 00007/DGPC/2022

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.793.812/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de notebooks através de Adesão a ATA nº 09/2021, oriunda da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, conforme especificação MICROCOMPUTADOR PORTATIL; 05 (CINCO) unidades; **Preço Unitário:** R\$ 8.134,00; **Preço Total:** R\$ 40.670,00; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da data do recebimento definitivo se estendendo por 90 dias, período de garantia de produtos duráveis. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.670,00 (Quarenta mil, seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00010, emitida em 20/09/2022. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. **Programa de Trabalho:** 06.181.0037.2529 – Gerenciamento do FUNRESPOL, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-1004-0010-3717

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021-DGPC**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.118.884/0001-65. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** Alterações das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sexta do Contrato nº. 005/2021-DGPC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação 21 (vinte e um) veículos terrestres, leves, sem motorista e sem gasolina, a fim de atender as necessidades da

Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Alteram as Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sexta do Contrato nº. 005/2021-DGPC do contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte  **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 35101; Programa de Trabalho nº 2530 – Operacionalização da Polícia Civil; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O **Valor Total** do Termo Aditivo é de R\$ 507.652,95 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2022 e encerramento em 01/10/2023, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Macapá, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-1004-0010-3721

#### **Polícia Militar**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022-PMAP**

**Processo SIGA nº 00052/PMAP/2022, Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2021 – CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 199/2021 – CLC/PGE e seus anexos, Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ (MF) Nº 17.417.928/0001-79. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de ares-condicionados, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. //  **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 340101-PMAP; Fonte 107 RTU (FPE); Ação: 2310 - Programa de Trabalho nº 1.06.181.0037.2311 – Aparelhamento e Modernização da PMAP; Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho Nota de Empenho nº 2022NE01556, de 14/09/2022, **no valor de R\$ 52.267,32** (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE01557, de 14/09/2022, **no valor de R\$ 13.066,83** ( treze mil e sessenta e seis reais e oitenta

e três centavos), **valor total do contrato** R\$ 65.334,15 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), // **Vigência:** O contrato de terá como vigência a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada.// **Data de assinatura:** 28 de setembro de 2022.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO– TEN CEL QOPMC

HASH: 2022-1004-0010-3713

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** 002/2022–CPL/PMAP

**PROCESSO Nº** 00011/PMAP/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O EFETIVO DA PMAP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ: 61.418.141/0001-13).

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	MENOR VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
CÉDULA DE IDENTIDADE - confeccionada em papel de segurança branco, de uso fiduciário, com fibras de segurança coloridas, gramatura: 94g/m2; tarja impressa pelo processo calcográfico cilíndrico "talho doce", na cor verde; fundo impresso em off-set; impressão com fibras invisíveis e reagentes à luz ultravioleta; dimensões do documento: aberto: 204mm x 68mm, dobrado: 102mm x 68mm; demais especificações conforme Projeto Básico.	4.000 (UND)	3,75	15.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>

## JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de cédulas de identificação funcional (Registro Geral Militar) dos membros da PMAP, visa facilitar a identificação dos militares, bem como regulamentar parâmetros junto a lojas especializadas na fabricação e fornecimento de artigos militares, o que por sua vez possibilita melhor controle do efetivo e conseqüentemente das ações policiais.

A PMAP deve proporcionar a expedição de RGM's para uma demanda crescente de policiais militares tais quais os concluintes de cursos e promovidos.

A finalidade pública a que se destina a contratação justifica-se pelo aumento da confiabilidade nos serviços prestados pela instituição através de suas diversas unidades, o qual culminará na maior certificação e no aumento da sensação de segurança pública na sociedade amapaense pela certeza de que o servidor que lhe atende ou a este se apresenta é autoridade legítima para agir em nome do Estado e devidamente registrado nas fileiras da Polícia Militar.

A presente aquisição dar-se-á mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo em vista o valor pretendido, em conformidade com o Art. 24, Inciso II c/c Art. 26, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

A escolha do fornecedor justifica-se em razão da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA ter apresentado, na fase de Cotação Eletrônica realizada pela Central de Licitações e Contratos (CLC-PGE/AP), a proposta com menor valor, atendendo as especificações dos objetos, conforme critérios previstos no Projeto Básico.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Brunno Raynner de Moraes Loreiro – CAP QOPMC  
Presidente da CPL/PMAP  
(Assinado Eletronicamente)

Ratifico nos termos da Lei  
Em: 28/09/2022

Heliane Braga de Almeida – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP  
(Assinado Eletronicamente)

HASH: 2022-1004-0010-3719

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-CCONV/CBMAP.

**Processo Administrativo nº** 08020.002351/2020-81.  
**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos tipo Computadores Desktop (CPU, monitor, teclado e mouse), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações contidas no preâmbulo. **Vigência:** 12 (doze)

meses, de 29/09/2022 à 28/09/2023. **Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante-geral do CBMAP

HASH: 2022-1004-0010-3716

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 – CCONV/CBMAP

**Processo SIGA nº** 00053/PGE/2020 e **Processo nº** 00013/CBMAP/2021. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Sétima do Contrato 14/2021 – CCONV/CBMAP, respectivamente, Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 29/09/2022 à 28/09/2023. **Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante-geral do CBMAP

HASH: 2022-1004-0010-3718

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ( P ) Nº 111/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.2018/2022 GABINETE - SEFAZ.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Armando Cherfen de Souza**, Coordenador/Coordenadoria de Gestão Financeira-CGFIN, Código CDS-03, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, em substituição ao respectivo titular **Wellington de Carvalho Campos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 03/10 a 01/11/2022, referente a 08 dias do exercício de 2021 e 22 dias do exercício de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2022.  
EDUARDO CORREA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1004-0010-3759

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0126/2022 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702 de 05 de Abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme o Ofício nº 280101.0077.1295.0325/2022 – CEBEP/SEED, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como, o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto a necessidade da realização da Chamada Escolar para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2023 em todo Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Programa Colabora Amapá

Educação - Regime de Colaboração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2023 com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos de determinado bairro/região esgotada; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais da cidade; das questões relativas a mobilidade urbana/transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, para a busca de alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a pré-matrícula e matrícula nas redes públicas de ensino no ano letivo de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o Ano letivo de 2023, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação – SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Parágrafo único. O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao Processo de Matrícula para o Ano Letivo de 2023 nas escolas mantidas pelo poder público estadual e municipal de Macapá e Santana.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o Comitê Gestor da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o ano letivo de 2023:

**Ryan Muller Oliveira Santos** – CEBEP/SAPE/SEED

**Cleiberton Riullen Souza dos Santos** – CODNOPE/SAPE/SEED

**Helizangela Carmo de Lima** – CEESP/SAPE/SEED

**Wellington de Miranda Costa**-ASCOM/SEED

**Adriana Cristina Ferreira Soares** – NIOE/CODNOPE/

SAPE/SEED

**Helen Costa Coelho** – NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED

**Carla Beatriz Miranda Carvalho** – ETI/SAPE/SEED

**Eunice Cristiane de Souza Silva**– NEJA/CEESP/SAPE/SEED

**Jairo Canavieira de Oliveira** – NEJA/CEESP/SAPE/SEED

**Lilian Lobato Pereira** - CEBEP/SAPE/SEED

**Nívia Maria Carvalho de Andrade** - CEBEP/SAPE/SEED

**Evaldo Expedito dos Santos** - NTE/CEBEP/SAPE/SEED

**Shirley da Costa Monteiro** - NTE/CEBEP/SAPE/SEED

**Dannilo Jhonathas de Souza Miranda** - NTE/CEBEP/SAPE/SEED

**Elissandro Lopes de Araújo** - NEP/CEBEP/SAPE/SEED

**Aline Barbosa Gomes** - NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED

**Sara das Mercês Ribeiro** - NEM/CEBEP/SAPE/SEED

**Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa** - SEMED/MCP

**Rildo César da Silva Nascimento** - SEMED/MCP

**Wanderlei Santos de Lima** - SEMED/MCP

**Regiane da Silva Coutinho** - SEMED/MCP

**Leyse Monick França Nascimento** - SEMED/MCP

**Werickson Michel Da Silva Chagas** - SEMED/MCP

**Simone do Socorro Freitas do Nascimento** - SEMED/MCP

**Maria de Jesus Pinheiro Sanches** - CID/SEME/STN

**Fernanda Miranda Batista** - DIOE/SEME/STN

**Marta dos Santos da Silva Rodrigues** - DIOE/SEME/STN

**Andrew Gonçalves da Costa** - DIOE/SEME/STN

**Marcilene Costa Miranda** - SEME/PMS

**Leide Laura Quintela Vilhena** - SEME/PMS

**Gabriela Morais da Luz** - SEME/PMS

**Art. 3º** - O Comitê Gestor da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o ano letivo de 2023 contará com o apoio técnico, logístico e operacional de todas as Coordenadorias e demais setoriais e órgãos da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macapá – SEMED/MCP e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana – SEME (Santana) para execução de suas atividades e poderá convocar, se for necessário, outros técnicos e/ou especialistas de suas respectivas secretarias para contribuírem na execução dos trabalhos.

**Art. 4º** - Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, previsto para abril de 2023, elaborar e encaminhar às instâncias superiores para conhecimento e deliberação o Relatório Consubstanciado das ações desenvolvidas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 04 de Outubro de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1004-0010-3755

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, CONTRATADA: CMT Engenharia Eireli. OBJETO: Readequação dos itens da planilha e adição de quantitativos, com reflexo financeiro na ordem de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento). VALOR ADITIVADO: **R\$ 6.891.551,91 (Seis milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e um reais noventa e um centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.2 6.782.0030.1038.160000.4.4.90.51. 0.101. FUNDAMENT LEGAL: Art. 65, Inciso I, “b”, §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Francisco **José de Moura Filho** - Titular e Responsável Técnico – CMT Engenharia Eireli. ASSINATURA: 03/10/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário - SETRAP

HASH: 2022-1004-0010-3697

**EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº  
004/2022 – CPL/SETRAP**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME  
DECRETO n.º 0795/2018

Em 29/09 / 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário / SETRAP

<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 20 (VINTE) PONTES EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO- LOTE 02- PROJETO ASSENTAMENTO BOM JESUS: Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO – 5 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DA DONA ZEZE – 10 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO MARRETA – 10 metros de extensão por 4,60 de largura. Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO GENTIL – 10 metros de extensão por 4,60 de largura.
<b>TIPO</b>	“a de menor preço”
<b>PROCESSO Nº</b>	PRODOC Nº Nº0044.0093.2254.0008/2022-DET/SETRAP SIGA Nº 00020/SETRAP/2022
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 620.438,55 (SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**DA CONCLUSÃO:**

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/ Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.972.968/0001-69, PARA O LOTE 02 por ter apresentado o menor valor de proposta de preços de **R\$ 596.812,38 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos)** por ter sido considerado um valor vantajoso para a Administração Pública e por ter atendido todos os itens do edital.

É a orientação dessa Comissão.

HASH: 2022-1004-0010-3833

**Secretaria de Segurança**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
16/2021–SEJUSP**

Processo nº 0023.0465.1257.0006/2022–UCC/CAF/ SEJUSP. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 16/2021-SEJUSP, conforme Nota Técnica nº 005/2022-UCC/SEJUSP, fixando-se o valor de R\$ 1.602.000,00 (Um milhão e seiscentos e dois mil reais), para este contrato. Fundamentação Legal: art. 57, Inciso II e Art. 65, d e §1º da Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–0.101; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2403. Para este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o valor total estimado ficou estabelecido em **R\$ 1.602.000,00 (Um milhão e seiscentos e dois mil reais)**, estimando o valor mensal em **R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Prorrogação da Vigência: mais 12 (doze) meses, período: 17/10/2022 até 16/10/2023. Assinatura: 03/10/2022. Contratada: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.499.334/0001-01. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2022-1004-0010-3753

**Secretaria de Desenvolvimento  
das Cidades**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022-SDC.**

OBJETO: Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-SDC, que ficará prorrogado para o período de (doze) meses, a contar de 21/06/2022 a 20/06/2023.

O supracitado Apostilamento, refere-se ao pagamento da Nota Fiscal nº 1205, no valor **R\$ 5.885,25 (Cinco Mil e Oitocentos E Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, diferença de reajuste concedido à empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato assinado, no dia 21/06/2022. Ocorre que, o reajuste deveria ter sido concedido, a partir de 18/02/2022, quando foi solicitado e comprovado pela Empresa.

Ressaltamos que, o pagamento da diferença, faz

jus, conforme comprovado e deferido por meio de documentação apresentada no processo de renovação de prazo e valor ao Contrato, já analisado pela PGE/AP, ASSEJUR/SDC, devidamente assinado e publicado.

Além disso, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem e tem produzido os efeitos desejados, conforme Declaração do Fiscal do Contrato, e sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/1993, prevê a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 60 (sessenta) meses.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.

AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR  
Secretario Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-1004-0010-3855

## Secretaria de Infraestrutura

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 – SEINF/GEA

Processo: 0038.0409.2030.0136/2022.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

DO OBJETO:

1.O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 007/2022 – SEINF/GEA.

2. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 007/2022 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante na Cláusula Quarta.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos serviços a serem Realizados

5. Renovação da garantia contratual.

### DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentarios

1.1. Do valor de: **R\$ 1.414.697,85 (um milhão,**

**quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, fica acrescido, o valor de **R\$ 573.717,46 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**, que representa 40,55% (quarenta vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor contratual, suprimindo-se o valor de **R\$ 23.060,53 (vinte e três mil, sessenta reais e cinquenta e três centavos)** equivalente a 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) do valor Contratual, passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 1.965.354,78 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social. IV - Ação: 1050 – Construção de Unidade da área da Defesa Social. V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações VI - Fonte de Recurso 101 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00329, emitida em 30/09/2022.

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 23/10/2022, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência para 21/01/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1004-0010-3854

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 21/10/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av.

Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Escola Estadual Maria Lúcia Brazão, no Município de Tartarugalzinho-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0143.2022.0074/2022-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00019/SEINF/2022.

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 07/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Ampliação e Adaptação da Escola Estadual de tempo Integral Raimunda Virgulino, no Município de Macapá-AP

Processo prodoc. nº 0038.0586.2022.0003/2022-GAB/SEINF

Processo siga nº 00026/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou através do Email: [cpl@seinf.ap.gov.br](mailto:cpl@seinf.ap.gov.br).

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-1004-0010-3695

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ARAÚJO**

**DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0040/2022, publicado no DOE de nº 7.578 do dia 04/01/2022, inscrito no CPF nº 209.930.052-68, portador da Carteira de Identidade nº 004.783-PTC/AP, residente na Rua Jovino Dinoá, 1783, Bairro Central, CEP 68.900-075, Macapá-AP resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2020-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Art.65, § 8º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2020 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.268 de 01 de outubro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2020 – SETE, para o exercício financeiro de 2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$210.000,00

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos: 107

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$42.000,00

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA em 28/09/2022 15:48,  
JOSE RAIMUNDO em 28/09/2022 13:09 e outros

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>.

C.Verificador:

116647223 Código CRC: 9A80A5B

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2020 – SETE, referente a prestação de serviços de locação de imóvel localizado na Av. Mendonça Junior, nº 1175 - A, Bairro Centro, para funcionamento das atividades fins da SETE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI. . Macapá, 28 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

Testemunhas:

1) Márcia Regina Barbosa de Alcântara CPF: 378.885.952-00

2) José Raimundo dos Santos Silva CPF:210.013.322-53

HASH: 2022-1004-0010-3674

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021-SETE**

CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A **EMPRESA D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, situada na Avenida Mendonça Junior, no 1175, Bairro Centro, CEP no 68.900-020, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto no 0040/2022, publicado no DOE de no 7.578 do dia 04/01/2022, inscrito no CPF 209.930.052-68, portador da Carteira de Identidade no. 004.783-PTC/AP, residente na Rua Jovino Dinoá, 1783, Bairro Central, CEP 68.900-075, Macapá-AP resolve modificar unilateralmente o Contrato no 008/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Art.65, § 8o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato no 008/2021 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial no No7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato no 008/2021 – SETE, para o exercício financeiro de 2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$76.000,00

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 171

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$15.200,00

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA em 28/09/2022 15:47,  
JOSE RAIMUNDO em 28/09/2022 13:08 e outros

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>.

C.Verificador:

116647222 Código CRC: 9AA2F8B

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato no 008/2021 – SETE, referente a prestação de serviços de locação de imóvel para fins de instalação de Garagem, para guarda de veículos oficiais e credenciados da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo – SETE, quando não em

uso e nos finais de semana e feriados, e de Almojarifado para guarda de barracas e tendas utilizados nas feiras e eventos promovidos e fomentados pelo Governo do Estado, situado a Av. Mendonça Junior no 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-020, Macapá/AP

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI . Macapá, 28 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO/SETE

Testemunhas:

1) Márcia Regina Barbosa de Alcântara CPF: 378.885.952-00

2) José Raimundo dos Santos Silva CPF:210.013.322-53

HASH: 2022-1004-0010-3673

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO No 004/2022-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA V. CAMPOS E SOUZA LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, situada na Avenida Mendonça Junior, no 1175, Bairro Centro, CEP no 68.900-020, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto no 0040/2022, publicado no DOE de no 7.578 do dia 04/01/2022, inscrito no CPF 209.930.052-68, portador da Carteira de Identidade no. 004.783-PTC/AP, residente na Rua Jovino Dinoá, 1783, Bairro Central, CEP 68.900-075, Macapá-AP resolve modificar unilateralmente o Contrato no 004/2022-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Art.65, § 8o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato no 004/2022 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial No 7.655 de 27 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato no 004/2022 – SETE, para o exercício financeiro de 2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$112.600,00

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 107  
Natureza da Despesa 3390.39  
LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA em 28/09/2022 15:48,  
JOSE RAIMUNDO em 28/09/2022 13:09 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 116647224 Código CRC: 0D290C9

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Valor: R\$88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato no 004/2022 – SETE, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI. . Macapá, 28 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

Testemunhas:

- 1) Márcia Regina Barbosa de Alcântara CPF: 378.885.952-00
- 2) José Raimundo dos Santos Silva CPF:210.013.322-53

HASH: 2022-1004-0010-3694

## **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO No 001/2019-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, situada na Avenida Mendonça Junior, no 1175, Bairro Centro, CEP no 68.900-020, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto no 0040/2022, publicado no DOE de no 7.578 do dia 04/01/2022, inscrito no CPF 209.930.052-68, portador da Carteira de Identidade no. 004.783-PTC/AP, residente na Rua Jovino Dinoá, 1783, Bairro Central, CEP 68.900-075, Macapá-AP resolve modificar unilateralmente o Contrato no 001/2019-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Art.65, § 8o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato no 001/2019 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial no No6846 de 23 de janeiro de 2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato no 001/2019 – SETE, para o exercício financeiro de 2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$209.336,40

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE Fonte de Recursos 171

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$41.867,28

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA em 28/09/2022 15:47,  
JOSE RAIMUNDO em 28/09/2022 13:09 e outros

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 116647221 Código CRC: 0815365

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato no 001/2019 – SETE, referente a prestação de serviços de locação de imóvel localizado na Av. Mendonça Junior, no 2834, Bairro Santa Rita, para funcionamento das atividades fins da Coordenação de Trabalho e da Central do Trabalhador Autônomo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI. . Macapá, 28 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

Testemunhas:

- 1) Márcia Regina Barbosa de Alcântara CPF: 378.885.952-00
- 2) José Raimundo dos Santos Silva CPF:210.013.322-53

HASH: 2022-1004-0010-3693

## **Secretaria de Saúde**

### **EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 11/2017 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0014/20

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS; Objeto: serviço de contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea, fluvial e terrestre nacional em Tarifa Econômica, Normal e Promocional, visando garantir a logística necessária para viagem dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), atendendo as demandas da secretaria de Estado da Saúde, Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0272.0170.0014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico nº 133/2022 - PGE/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2022 a 03/10/2023, Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2626; Fonte: 101, 107 e 216; Natureza 33.90.33. Valor Global do Contrato: **R\$ 19.401.508,88 (dezenove milhões quatrocentos e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **PETRINA SALGADO COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1004-0010-3887

#### **PORTARIA Nº 0711/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1878.0093/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 e Contrato de Gestão nº 02/2021, ambos firmados entre o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Técnica de Avaliação – CTA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- **Carla Evangelista Gomes;**

- **Ana Caroline da Silva Gonçalves;**

- **Ana Maria Fernandes Melo;**

- **Cristina Figueiredo de Jesus;**

- **Dhovana Nascimento Araújo;**

- **Janayna Almeida da Silva;**

- **Ozilene Ferreira da Costa.**

**Art. 3º** Esta Comissão é competente para realizar o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 e do Contrato de Gestão nº 02/2021, firmados com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, para o gerenciamento e operacionalização de leitos clínicos e intensivos para garantir a assistência a pacientes acometidos pela Covid-19, bem como de seus respectivos Termos Aditivos.

**Art. 4º** A Comissão Técnica de Avaliação – CTA tem até o dia 31 de dezembro de 2022 para emitir os relatórios relativos à execução do Contrato de Gestão nº 01/2021 e do Contrato de Gestão nº 02/2021, bem como de seus aditivos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1004-0010-3760

#### **PORTARIA Nº 0712/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1878.0095/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão dos macroprocessos, dos processos e dos sub processos assistenciais e administrativo da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - "Drª Euclélia Américo", administrada diretamente pela Organização Social de Saúde Instituto Ovídio Machado - IOM, qualificada no âmbito do Estado do Amapá por meio do Decreto nº 4524 de 3 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Técnica de Avaliação – CTA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- **Carla Evangelista Gomes;**
- **Ana Caroline da Silva Gonçalves;**
- **Ana Maria Fernandes Melo;**
- **Cristina Figueiredo de Jesus;**
- **Dhovana Nascimento Araújo;**
- **Janayna Almeida da Silva;**
- **Ozilene Ferreira da Costa.**

**Art. 3º** Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado com o Instituto para Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil - Instituto Ovídio Machado – IOM, para o gerenciamento da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – "Drª Euclélia Américo";

II. Analisar e avaliar os relatórios mensais das prestações de contas dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por Organização Social de Saúde – OSS, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

III. Avaliar mensalmente os relatórios técnicos, financeiros e contábeis;

IV. Proceder, trimestralmente, a avaliação da parte variável do Contrato de Gestão;

V. Proceder avaliação semestral das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, para verificar o seu cumprimento e caso haja, necessidade de repactuação física e/ou financeira, encaminhar para o Secretário;

VI. Acompanhar todos os fluxos assistenciais, financeiros

e contábeis das OSS em vistas aos cumprimentos de contrato de gestão e outros;

VII. Proceder acompanhamento dos Sistemas de Informação – SISREG e SIA-SUS (online) dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, emitindo relatórios técnicos e estatísticos mensais das metas e indicadores do contrato de gestão;

VIII. Efetuar visitas técnicas aos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, com vistas a um melhor acompanhamento das metas e indicadores do contrato de gestão sempre que necessário (conforme cronograma);

IX. Disponibilizar os relatórios técnicos, financeiros e contábeis para os órgãos de controle externo;

X. Informar qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por isso dela darão ciência à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual;

XI. Manter sempre atualizados os arquivos contendo os relatórios técnicos, financeiros e contábeis e demais documentações;

XII. Para a boa execução de suas atribuições de acompanhamento, controle e avaliação, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos que se relacionem ao Contrato de Gestão firmado com a OSS;

XIII. Outras atribuições que se relacionem ao acompanhamento, controle e avaliação dos serviços executados pela OSS.

**Art.4º** Revogar a Portaria nº 0537/2022-SESA de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7719 de 27 de julho de 2022.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1004-0010-3806

**PORTARIA Nº 0713/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0266/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde: **Aldinéia Machado Gomes, Maria do Socorro Madureira Campos e Débora Kriscia Penna Batista**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 10 a 15 de outubro de 2022, a fim de participar da Plenária Municipal que antecede o I Encontro Norte das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, 4 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1004-0010-3810

#### **PORTARIA Nº 0714/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0267/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimundo Silva de Souza, Idelfonso Silva, Adamilton Moraes Flexa e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Oiapoque-AP, no período de 7 a 17 de outubro de 2022, com o objetivo de aplicar oficinas aos Conselheiros Municipais de Saúde e à Comissão de Orçamento e Finança dos referidos Municípios, com intuito de ampliar o conhecimento na área do financiamento e instrumentos de gestão, como também o sistema Digisus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de outubro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1004-0010-3774

### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **DECISÃO Nº 086/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0468.2017.0102/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **SEPÉ** **TIARAJU**

#### **EMPREENHIMENTO LTDA- POSTO ARAXÁ**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016808, lavrado em desfavor de **SEPÉ TIARAJU EMPREENHIMENTO LTDA- POSTO ARAXÁ**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve decisão judicial para cancelar o auto de infração, e arquivar o presente processo.

#### **RESOLVO:**

ARQUIVAR o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado, e a PGE a fim de que comunique ao Juízo o cumprimento da sentença.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3770

#### **DECISÃO Nº 089/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0091/2021

INTERESSADO(A): **A.Z.M DE SOUZA EIRELLI-ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016727 lavrado em desfavor de **A.Z.M DE SOUZA EIRELLI-ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 021/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 40-46), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente; nos termos do art. 9º e o art. 100 da Lei Complementar

nº 0005/94, sendo a natureza da infração grave, conforme o art. 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3009/98.

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento conforme art. 27, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3788

**DECISÃO Nº 152/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0256/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **NAHOR THIAGO DA SILVA MORAES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTE

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20449 Série-A, lavrado em desfavor de **NAHOR THIAGO DA SILVA MORAES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 068/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 28-34), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor

de **R\$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)** com fundamento nos termos do art. 98 da Lei Complementar 0005/94, infração de natureza gravíssima, conforme o art. 16, inciso VI do Decreto Estadual nº 3009/98, penalidade: art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998 .

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos por meio do Auto de Infração Ambiental nº 20449, qual seja, 01 (uma) caixa wattson enterch KO ciclotron 30 wttts Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3741

**DECISÃO Nº 200/2022 GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0035/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE CALÇOENE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 012227 - Série A, de 10/08/2011, lavrado em desfavor de MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 144/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 119-127)., que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 07/01/2011, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi

consumada em 10/08/2021;

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por consectário promover o arquivamento dos autos.

#### RESOLVO:

DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2022,  
José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1004-0010-3783

#### DECISÃO Nº 216/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0187/2021- ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **HILMAR DOS SANTOS ARAÚJO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016.559, Serie: A, lavrado em desfavor de: **HILMAR DOS SANTOS ARAÚJO**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 140/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 33-40), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

#### RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 15, Incisos V, do Decreto nº 3.009/98,

conforme art. 28, Incisos I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de maio de 2022  
José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1004-0010-3853

#### DECISÃO Nº 309/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0017/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **H. SANTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20399 - Série A, de 24/09/2013, lavrado em desfavor de: **H. SANTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a equipe do extinto IMAP em 24/09/2013 em fiscalização no empreendimento **H. SANTOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no Município de Santana, onde foi constatado exercício de atividade de construção de embarcações e estruturas flutuantes sem a devida anuência do órgão ambiental competente, atuando sem Licença de Operação.

Considerando que a conduta do atuado consiste em exercer atividade potencialmente poluidora do meio ambiente sem a anuência do órgão ambiental competente, violando o art. 8º da LC Estadual nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima de acordo com o art. 16, inc. II, do Decreto Estadual nº 3009/98, incorrendo-se em

multa de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme art. 27, inc. II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que em razão do exercício de atividade sem Licença de Operação pelo empreendimento, houve a interdição do estabelecimento por meio do Termo de Interdição nº 015476 (fls. 7).

Considerando, ainda, o teor do Parecer Jurídico Nº 095/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 40-49), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, pela manutenção da penalidade aplicada no importe de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 27, II, b, do Decreto nº 3009/98, devendo ainda a autoridade administrativa decidir quanto à manutenção do termo de interdição.

#### RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 27, II, b, do Decreto nº 3009/98.

c) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da INTERDIÇÃO aplicada no Termo de interdição e Apreensão Nº 015476 (fls. 7). tendo em vista ao perigo iminente ao meio ambiente, conforme art. 16. inc. II e art. 38, I, ambos do Decreto Estadual nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de junho de 2022.  
José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1004-0010-3811

#### DECISÃO Nº 312/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0098.1975.0030/2020 - GAB/SEMA

INTERESSADO(A): **ODAIR JOSÉ ANDRÉ**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012526 - Série A, de 25/06/2020, lavrado em desfavor de: **ODAIR JOSÉ ANDRÉ**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 25/06/2020 por exercer atividade potencialmente poluidora por transportar combustível sem a licença do órgão competente, sendo 700 (setecentos) litros de óleo diesel e um veículo TOYOTA HILUX CD4/4 SRV PLACA KJA 5644 DE COR PRATA comum apreendidos por meio do Termo de Apreensão Nº 014858.

Considerando que a conduta do autuado violou o art 8º da Lei Complementar Estadual nº 005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inc. II e V do Decreto Estadual nº 3009/98, cominando-se em multa no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** de acordo com o art. 28, inc. I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que, no curso da instrução processual, os bens apreendidos foram liberados ao autuado sob a condição de fiel depositário.

Considerando o novo entendimento da PGE nº 085/2021 (em anexo) o qual firma que os bens ligados diretamente à infração não serão liberados em razão de serem instrumentos diretos para o cometimento do ilícito.

Considerando, ainda, o teor do Parecer Jurídico Nº 176/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 79-88), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, quanto à restituição do bem, que em razão de não ter sido comprovado o cumprimento dos requisitos do art. 46 do Decreto nº 3.009/98, o bem apreendido não deve ser restituído.

#### RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** de acordo com o art. 28, inc. I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98.

a) DETERMINAR a LIBERAÇÃO DEFINITIVA do veículo TOYOTA HILUX CD4/4 SRV PLACA KJA 5644 DE COR PRATA ao autuado.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos constantes no Termo de Apreensão nº 014858, série B (fls 21).

700 (setecentos) litros de óleo diesel

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias,

contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de junho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3808

### **DECISÃO Nº 334/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0081/2021 CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): **VITALMIRO SOUZA LIMA JÚNIOR**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo que visa a apuração de infração ambiental, por transportar madeira sem documento de origem florestal-DOF e sem autorização para transporte, infringência ao art. 54 da Lei Complementar nº 05/, classificado como conduta de natureza gravíssima, na forma do art. 16, VII, do Decreto nº 3009/1998, consoante Auto de Infração Ambiental nº 012922 - Série A, de 15/03/2020, em desfavor de **VITALMIRO SOUZA LIMA JUNIOR**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o autuado praticou conduta de natureza gravíssima, na forma do art. 16, VII, do Decreto nº 3009/1998, sendo cominada multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) bem como incorrendo em apreensão de 22,91 m³ (vinte e dois, noventa e um metros cúbicos) de madeira serrada da espécie maçaranduba e 01 (um) reboque sob placa JQR 1141, conforme Termo de Apreensão nº 016631 (fls.15).

Considerando que o autuado ficou como fiel depositário do reboque sob placa JQR 1141, em razão de decisão judicial proferida em autos do processo nº 0012561-97.2020.8.03.0001 consoante ao Termo de Liberação em fls. 18.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 216/2022 (74/80) que opinou pela possibilidade de prosseguimento

do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente. (fls.31-39)

### **RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com o art. 26. inciso "I" Decreto Estadual nº 3009/98.

DETERMINAR o PERDIMENTO de:

22,91 m³ (vinte e dois, noventa e um metros cúbicos) de madeira serrada da espécie maçaranduba

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente Em Exercício

HASH: 2022-1004-0010-3794

### **DECISÃO Nº 389/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0148/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **AUREO ALMEIDA SETUBAL**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21690, Serie: A, lavrado em desfavor de: **AUREO ALMEIDA SETUBAL**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 28/04/2014, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) sendo também determinada a apreensão conforme Termo de Apreensão nº 016502..

Considerando a decisão administrativa proferida pelo diretor-presidente do extinto IMAP (fls. 25) houve a determinação de redução da multa para **R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, tendo a liberação dos bens apreendidos condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 27), tendo sido o bem liberado consoante ao Termo de Liberação nº 11393, série C.

Considerando a manifestação jurídica de 27/05/2022 (fls. 31) que concluiu que em virtude do comprovante de pagamento da multa pelo autuado no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** dentro do prazo estipulado, e sendo expedido o termo de liberação dos bens apreendidos, manifestou-se pelo Arquivamento deste feito, em razão do exaurimento das vias administrativas.

#### RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3756

#### DECISÃO Nº 399/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0140/2022 - ASSEJUR /SEMA

PROCESSO IMAP: nº 4.002.005/2014

INTERESSADO(A):**VALDEZ COELHO DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21881, lavrado em desfavor de **VALDEZ COELHO DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº

3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 19/07/2014, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** sendo também determinada a apreensão conforme Termo de Apreensão nº 016039.

Considerando que houve a formalização de TACA (fls. 28-29), tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 34), tendo sido o bem liberado consoante ao Termo de Liberação nº 11581, série C.

Considerando a manifestação jurídica da ASSEJUR/SEMA (fls. 37) que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como houve o pagamento da multa com a consequente liberação do bem.

#### RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas

razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.  
José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1004-0010-3771

#### DECISÃO Nº 400/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0144/2022 - ASSEJUR /SEMA

PROCESSO IMAP: nº 4.002.046/2014

INTERESSADO(A):**NICANOR JARBAS DE PAULO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21977, lavrado em desfavor de

**NICANOR JARBAS DE PAULO.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 22/07/2014, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.001,00 (mil e um reais)** sendo também determinada a apreensão conforme Termo de Apreensão nº 016384..

Considerando que houve a formalização de TACA (fls. 34-35), tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 40), tendo sido o bem liberado consoante ao Termo de Liberação nº 11371, série C.

Considerando a manifestação jurídica da ASSEJUR/SEMA (fls. 44) que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como houve o pagamento da multa com a consequente liberação do bem.

**RESOLVO:**

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas

razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3813

**DECISÃO Nº 461/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0042/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **MICHAEL RAMOS MELO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de Auto de Infração Ambiental nº 40.005 – Série A, de 25/10/2021, em desfavor de **MICHAEL RAMOS MELO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 25/10/2021, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I e art. 21 XVIII e art. 28, inciso I, alínea “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** sendo também determinada a apreensão dos bens correlatos à infração conforme Termo de Apreensão nº 013072 (fls. 17)

Considerando que o autuado protocolou defesa em fls. 25-37, requerendo, em suma, a restituição do veículo apreendido sob a condição do autuado ficar como fiel depositário.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 367/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 47-57), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de confiar o bem, qual seja: o veículo VW/GOL, COR VERMELHA, PLACA QLP 4123 à guarda do autuado como fiel depositário, desde que a posse do bem seja condicionada ao compromisso de que, quando sob a guarda do bem, o autuado garanta não gerar risco de utilização em novas infrações.

**RESOLVO:**

a) DESIGNAR MICHAEL RAMOS MELO como FIEL DEPOSITÁRIO do veículo VW/GOL, COR VERMELHA, PLACA QLP 4123 que se encontra armazenado no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, desde que:

1- O Autuado assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar o veículo para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada do bem pelo órgão competente;

2- Somente seja resgatado o automóvel, permanecendo sob a guarda do poder público os demais bens confiscados;

3- A retirada do bem seja realizada sob às expensas e a total responsabilidade do autuado;

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3812

## OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 021/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0184/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, à **KETHER EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ nº 39.343.266/0001-72, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto S/N, Bairro: Universidade, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°01'24.59"S/ 51°04'58.93"W  
Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo humano (Abastecimento de condomínios e residenciais)

Regime do poço:

Meses	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Volume Diário (m³)
Jan	31	12,63	12,82	161,92
Fev	28	12,63	12,82	161,92
Mar	31	12,63	12,82	161,92
Abr	30	12,63	12,82	161,92
Mai	31	12,63	12,82	161,92
Jun	30	12,63	12,82	161,92
Jul	31	12,63	12,82	161,92
Ago	31	12,63	12,82	161,92
Set	30	12,63	12,82	161,92
Out	31	12,63	12,82	161,92
Nov	30	12,63	12,82	161,92
Dez	31	12,63	12,82	161,92

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do

respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0891/2022

Macapá/AP, 17 de agosto de 2022.

### ANEXO

Condicionantes:

1. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
2. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
3. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
5. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
6. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-1004-0010-3698

#### PORTARIA Nº 219/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2002.3403/2022 RDD – SEMA, de 19 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de Participar de treinamento sobre “ESTRATÉGIAS ESTADUAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL”, bem como de visitas técnicas a Instituições Locais, de acordo com o que segue:

DESTINO: Campo Grande- MS

PERÍODO: 05 a 08/10/2022

**JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA** – Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 03 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1004-0010-3675

### Secretaria de Administração

#### PORTARIA Nº 578/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NADIA MENDES GONCALVES 0043.0197.2319.0044/2022	0091661-7-01	31/01/2013 a 30/01/2018	16/11/2022 a 15/12/2022 01/11/2023 a 30/11/2023 01/11/2024 a 30/11/2024
2	WELINGTON NUNES DE SOUZA 0043.0197.2319.0039/2022	0091688-9-01	31/01/2013 a 30/01/2018	01/10/2022 a 30/10/2022 01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024

Macapá-AP, 4 de outubro de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

HASH: 2022-1004-0010-3905

#### PORTARIA Nº 579/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 234/03-2020-CGP/SEAD de 18/03/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Luciane Barbosa Fortado**, Cadastro nº 0086230-4-01, lotado (a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 01/03/2006 a 28/02/2011.

II – LEIA-SE: QUINUÊNIO: 01/03/2011 a 29/02/2016.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1004-0010-3892

PUBLICIDADE



Neste mês,  
**declare seu amor**  
por você mesma.



*Outubro Rosa*

Mês Mundial da Prevenção  
ao Câncer de Mama

---

**Secretaria de Mobilização Social****RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

---

**RESOLUÇÃO nº 004/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, período de 2022 a 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;**

**Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e dá outras providências;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no período de 2022 a 2024, conforme ANEXO.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 08/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AP, do 28 de setembro de 2022.

**EDITAL CEDCA/AP Nº 001 DE SETEMBRO 2022.**

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/CONANDA ,no período de 2022 a 2024.

Art. 1º No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº0371 / 97, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Amapá – CEDCA/AP, torna público o Edital de Seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, para o período de 2022 a 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CONANDA.

**Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º O presente Edital resultará na seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes do CONANDA, sendo 01(um) efetivo e 02(dois) suplentes.

Art. 3º O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de Adolescentes no CPA/ CONANDA.

Art. 4º Os adolescentes indicados pelas organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDCA/AP para participarem da composição do CPA/CONANDA que terá duração de 2 (dois anos), a contar da Plenária Ordinária do mês de outubro de 2022.

**Capítulo II – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 5º A inscrição dos(das) adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais preferencialmente os elencados no Anexo I, deste Edital.

Parágrafo único: A atuação deverá ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado e sua participação nas atividades, no momento da inscrição.

Art. 6º Para fins deste Edital, as entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados como “organização”.

Art. 7º Cada organização poderá inscrever apenas um(a) adolescente para o processo de escolha de adolescentes ao CPA.

Art. 8º No momento da inscrição, a organização deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere à inscrição.

Art. 9º A atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do(da) adolescente, conforme disposto no art. 5º, deste Edital.

Art. 10 Poderão ser indicados(as) adolescentes que tenham idade entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

### Capítulo III – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11 A escolha das organizações será feita por maior pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios: I. Tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; II. Foco/especialização da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; III. Atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado; IV. Participação da organização em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

### Capítulo IV – DA COMISSÃO DE ESCOLHA

Art. 12 A habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Escolha, composta por 4 (quatro) Conselheiros do CEDCA/AP, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA e, no impedimento de integrante da comissão, será indicado(a) conselheiro(a) pelo pleno do Conselho.

Art. 13 Não poderão compor a Comissão de Escolha, conselheiros representantes de organizações inscritas no processo de escolha.

Art. 14 A composição da Comissão de Escolha será divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

### Capítulo V – DAS FASES DO EDITAL DE ESCOLHA

Art. 15 O presente processo de escolha compreenderá as seguintes fases: a. Inscrição; b. Habilitação, de caráter eliminatório; c. Seleção, de caráter classificatório; e d. Homologação, do resultado final da escolha.

Art. 16 Na fase de habilitação, será verificado a observância dos art. 5º ao 10, no Capítulo II, que trata dos critérios para inscrição deste edital, com base nos documentos apresentados no momento de inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos no art. 33 deste Edital.

Parágrafo único: A inobservância desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 17 Na fase de seleção, a Comissão de Escolha avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos nos art. 5º ao 10 deste Edital.

Art. 18 O resultado final da escolha será homologado em plenária do CEDCA/AP.

## Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO

Art. 19 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online/eletrônica, disponível no link <https://forms.gle/yJR2VtDDzsAhiGod9> a partir do dia 29 de setembro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de Outubro de 2022, horário de Brasília.

Art. 20 As organizações deverão encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, no mesmo prazo, os seguintes documentos (em formato PDF) e informações ao endereço eletrônico [cedca.amapa@gmail.com](mailto:cedca.amapa@gmail.com) e [cedca@sims.ap.gov.br](mailto:cedca@sims.ap.gov.br) : I. Cópia de documento do Estatuto registrado em cartório ou regimento interno, ou carta de princípios, conforme natureza jurídica, que comprove a existência da organização que fará a indicação do adolescente. II. No caso dos movimentos sociais, fóruns, comitês e redes encaminhar o relatório de atividades, dos últimos 2 (dois) anos, com ações que comprovem atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e que subsidie a análise dos demais critérios de escolha, contidos no art. 11º, capítulo III, dos critérios de escolha deste Edital;

## Capítulo VII – DA ESCOLHA

Art. 21 A escolha das organizações inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma: I. Todas as organizações cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no art. 16, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II; II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela organização no momento da inscrição dentre as 03 primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das organizações indicantes e, àquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 4ª posição e chamadas como suplentes, caso não sejam preenchidas as 03 vagas.

Art. 22 Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a organização que tenha indicado adolescente com menor idade.

Art. 23 Serão convocados para composição do CPA os adolescentes indicados pelas organizações classificadas nas 03 (três) primeiras posições.

Art. 24 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem da vaga ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes escolhidos neste Edital, durante o período de dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, das organizações suplentes, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

## Capítulo VIII – DO RESULTADO DA ESCOLHA

Art. 25 O resultado preliminar da escolha será divulgado pelo CEDCA/AP e publicado nas mídias sociais do Conselho até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de outubro de 2022

Art. 26 Será publicada lista com todas as entidades conforme ordem de classificação decrescente, de acordo com os critérios descritos nos art. 21 e 22 deste Edital.

Art. 27 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: [cedca.amapa@gmail.com](mailto:cedca.amapa@gmail.com) e [cedca@sims.ap.gov.br](mailto:cedca@sims.ap.gov.br)

Art. 28 O resultado final, já constando os pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Escolha nas mídias sociais do CEDCA/AP no dia 18 de outubro de 2022.

#### Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O presente Edital e os respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados, através da Secretaria Executiva do CEDCA, mediante solicitação via endereço eletrônico: [cedca.amapa@gmail.com](mailto:cedca.amapa@gmail.com) e [cedca@sims.ap.gov.br](mailto:cedca@sims.ap.gov.br).

Art. 30 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Executiva do CEDCA Social pelos e-mails: [cedca.amapa@gmail.com](mailto:cedca.amapa@gmail.com) e [cedca@sims.ap.gov.br](mailto:cedca@sims.ap.gov.br).

Art. 31 Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o Edital CEDCA 001 de 28 setembro de 2022.

Art. 32 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha deste Edital.

## ANEXO I

## LISTA DE SEGMENTOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes dos seguintes segmentos sociais:

1. Povos indígenas;
2. População negra;
3. Meninas;
4. População LGBTQIAP+;
5. Pessoas com deficiência;
6. Povos e comunidades tradicionais
7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
9. Em acolhimento institucional e familiar;
10. Em situação de rua;
11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos.
12. Migrantes, refugiados e apátridas;
13. Filhos(as) de pais em situação de privação de liberdade;
14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
15. Moradores de periferias e favelas.

## ANEXO II

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES CEDCA/AP – CRITÉRIO PONTUAÇÃO  
AVALIAÇÃO

Há quanto tempo à organização atua na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Até 5 anos = 1 ponto. Mais de 5 anos = 2 pontos.
A organização é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Dedicação exclusiva = 5 pontos. Principal pauta = 3 pontos. Atuação na pauta é secundária = 1 ponto.
A organização atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?	Dedicação exclusiva = 5 pontos. Atuação principal = 3 pontos. Atuação secundária = 2 pontos.
A organização participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes = 3 pontos. Participação em espaços de prazo definido = 1 ponto. (máximo 4 pontos)
	TOTAL 14

## ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO/A ADOLESCENTE INDICADO/A  
Eu.....  
brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº.....e do CPF/MF  
nº.....domiciliado(a) e residente no  
endereço .....  
..... na cidade  
de .....(UF), AUTORIZO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL  
LEGAL, o (a) adolescente .....  
portador do RG nº.....a participar das  
atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescentes – CPA/CEDCA, nos termos da Resolução  
175/2017 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por organização  
escolhida no âmbito do Edital 001 de agosto de  
2022. ...., de ..... de 2022.

---

Assinatura do(a) Responsável

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE Eu,....., brasileiro(a), portador (a) do R.G. nº ..... e do CPF/MF nº ..... domiciliado (a) e residente no endereço .....na cidade de .....(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da organização (nome da organização) ..... assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da (o) adolescente ....., nascido(a) em ...../...../....., natural de ....., portador(a) do R.G. nº ..... e CPF nº ..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPA/CEDCA AP.

....., de..... de 2022.

---

Assinatura responsável legal

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, ocorrida no dia vinte e oito de setembro de 2022 na modalidade híbrida (simultaneamente presencial e online), sendo presencialmente no auditório da Central de Conselhos, Rua Claudomiro de Moraes, nº1079 - Buritizal – Macapá AP e transmitida online pelo Google Meet. Estiveram participando enquanto conselheiros na modalidade online: a Sra Deyriane Bezerra (Titular - ) Sra Denise Gazel Picanço (Titular CRP), a sra Marineide Pereira (Titular FEAP), a sra Rozilene Martins (Titular SESA), o sr Oberdan Nunes Favacho (Titular SIMS), a sra Jeissy Sousa Fernandes (Suplente CRP), a sra Inailza Rosário Barata Silva (Titular CRESS), o sr Bernardo Craveiro (Suplente SEJUSP), a Sra Clara Passos (Titular SEED), o sr Guilherme Amaral (Suplente DPE-AP), Sr Igor (Titular FCRIA) e enquanto participante externa a Sra Michele Gama (Selo Unicef - Instituto Piabiru). A reunião foi iniciada às 15h11min. O sr Oberdan apresentou a participante Michele e sugeriu o início da reunião pela fala dessa participante. Passando a palavra a sra Michele, esta explicou sobre impossibilidade de participação da sra Mayana Goes, que a princípio havia pedido o momento de fala. Explanou sobre o objetivo do Selo Unicef e solicitação de momento para aproximação das discussões sobre a implantação do SIPIA no Estado. Discorreu acerca da utilização do SIPIA ser inserida como um dos requisitos das metas do Selo Unicef. Relatou sobre capacitação promovida pela UNICEF no Estado do Amapá justamente para oportunizar movimentação no sentido de implementação do sistema nos Municípios. Citou que ainda existem 8 Municípios do Estado que não tem conselheiros cadastrados no SIPIA. Disponibilizou-se para facilitar o acompanhamento do conselho nas demais atividades de engajamento no sentido de implantação do SIPIA. Citou outras atividades da UNICEF, ressaltando o interesse no fortalecimento de políticas públicas no âmbito da criança e adolescente. Comentou acerca de reunião pela valorização e fortalecimento da distribuição de vacinas que ocorreu recentemente no Estado da qual esteve participando. Agradeceu ao Sr Oberdan pelo espaço dado para participar da reunião. A conselheira Rozilene solicitou a palavra, explanou sobre a reunião citada pela sra Michele, explicou que a secretaria de saúde não foi chamada para capacitação sobre a temática e após tomar conhecimento e questionar acerca disso promoveu reunião justamente para articulação dos atores das políticas públicas. Colocou que devido a brevidade do período para organização e realização da reunião nem todos os atores foram incluídos. Porém, destacou que compreende como necessário que todos participem dessas mobilizações para auxiliar a retomada das coberturas vacinais. Comprometeu-se em solicitar a inclusão do CEDCA para a próxima ocasião. A sra Naná solicitou a palavra, felicitou-se com a fala da Conselheira Rozilene e ressaltou a importância da temática. Continuou falando sobre a questão do SIPIA, sugeriu discussões na esfera também da educação. O sr Oberdan também solicitou a palavra, explicou que como coordenador do SIPIA no Estado tem realizado ações para implementação do SIPIA. Citou dificuldades como incompreensão por parte de alguns conselheiros tutelares tanto do sistema como de sua utilização enquanto ferramenta que possa auxiliar na atividade do CT. Comentou que apenas o Município de Oiapoque não

participou da capacitação ocorrida em agosto, porém ainda observa dificuldades para inserção dos dados no sistema. Ressaltou problemas estruturais como o fato de nem todos os conselhos tutelares possuírem serviço de internet. Enfatizando a importância de sensibilizar os gestores para subsidiar os conselhos tutelares desses recursos. A sra Michele retomou a palavra, agradeceu as sugestões da sra Naná e colocou que estará entrando em contato com a conselheira. Citou sobre contato com Laranjal do Jarí que esteve relatando sobre suas dificuldades e possibilidade de buscar parcerias com Vitória do Jarí, e considerou interessante essa articulação entre os Municípios. O sr Oberdan agradeceu a participação da Sra Michele. A sra Naná solicitou a palavra para realização de informe. Colocou que irá ocorrer nos dias 18 a 21 de outubro reunião do CONANDA, presencial, do CPA. Da qual o representante do Amapá: Ian (Adolescente) estará participando. A sra Naná explicou que o evento se tratará de uma despedida para os participantes que já encerrarão a participação no CPA do CONANDA e que estes poderão contar com acompanhante. Relatou que foi convidada para estar acompanhando o adolescente representante do Amapá e que em função desse convite estará participando dessa reunião. Aproveitou para discorrer sobre a pauta e importância de apreciação para aprovação da minuta de Edital apresentada no grupo que justamente versa sobre essa substituição, conforme solicitado pelo CONANDA. Colocou que o referente Edital deverá responder a solicitação do CONANDA sobre indicação de novos representantes do Amapá no CPA nacional, porém, que além disso precisamos começar a pensar na formação de um CPA para o Estado. Falou sobre movimentos em todo Brasil nesse sentido de inclusão de participação das Crianças e Adolescentes nos Conselhos. Comentou que após aprovação do Edital que será apresentado foi pensado em estratégias de chamamento, sendo sugerido pelo representante Ian a disponibilização de vídeos e outros para serem divulgados. Passou-se para a exposição em tela da Minuta do Edital. Foi feita leitura e exposição integral do texto. Foram feitas alterações conforme sugerido pelos participantes. O texto final em Anexo foi aprovado por todos os participantes da reunião. Sobre a criação do link para inscrições o sr Oberdan solicitou informações da sra Naná que confirmou que estará fornecendo o necessário posteriormente a reunião. Passando-se a pauta seguinte, sobre a solicitação de participação na Conferência de Vitória do Jarí, conforme ofício disponibilizado no grupo, que irá ocorrer nos dias 25 e 26 de outubro. O sr Oberdan questionou os presentes sobre a disponibilização. A sra Naná falou sobre o interesse de participar porém impossibilidade do período. A sra Deyriane falou sobre a disponibilidade e possibilidade de contribuir caso seja necessário. O sr Oberdan sugeriu que a conselheira Deyriane seja indicada como palestrante para a Conferência de Laranjal do Jarí e que a conselheira Angela seja uma das indicadas para participar da Conferência de Vitória do Jarí como representante do CEDCA. O sr Oberdan falou sobre possibilidade de convocação pelo CEDCA da palestrante externa Sra Séfora (Ministério Público do Amapá) que já demonstrou disponibilidade. Definiu-se como indicações de participantes para Vitória do Jarí: Oberdan, Clara e Séfora. A sra Rozilene solicitou a fala para justificar que estará em atividades de capacitação pela coordenadoria que infelizmente impossibilitarão sua participação. Entretanto, relatou sobre o interesse em participar de conferências de municípios mais próximos para se familiarizar ao processo conferencial. Passando-se aos informes acerca dos andamentos das comissões e propostas de seminários. A sra Naná explicou que acerca do Seminário de Socioeducação, as discussões foram

momentaneamente suspensas em função da emergência de resoluções sobre o CPA, e que pretende em breve retomar a organização desse seminário. Sobre a Comissão de Garantia de direitos e Seminário da Escuta Especializada e Depoimento sem dano, a Sra Denise explicou que a princípio, em última reunião, havia sido definido o período de outubro para realização do seminário. No entanto, ao verificar a disponibilidade dos expositores percebeu a impossibilidade de que o evento ocorra nesse mês. Falou sobre os meses seguintes e possíveis dificuldades em função das conferências dos Municípios. O Sr Oberdan concordou com o vislumbamento de dificuldades nesses períodos e considerou importante que, apesar disso, o seminário seja organizado para execução quando oportuno. A sra Denise destacou que já foi elaborado planejamento inclusive com questões norteadoras e que também já foram estabelecidos contatos com possíveis expositores. Definiu-se que irá se aguardar momento oportuno para retomada do período de realização do seminário. Concluindo as pautas da reunião a Sra Naná reforçou sobre a despedida do primeiro grupo do CPA que irá ocorrer na reunião em Brasília da qual estará participando. Ressaltou a importância da participação e contribuição do adolescente Ian. O sr Oberdan concordou e sugeriu moção de aplausos em homenagem ao Adolescente. Todos os presentes manifestaram-se favoráveis. Sem mais, a reunião foi encerrada aproximadamente 17h05min. Eu, Lidiene Colares de Faro secretariei e lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros do CEDCA.

## RESOLUÇÃO nº XX/2022

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, período de 2022 a 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;**

**Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e dá outras providências;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no período de 2022 a 2024, conforme ANEXO.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 08/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AP, do 28 de setembro de 2022.

**EDITAL CEDCA/AP Nº 001 de Setembro de 2022.**

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/CONANDA ,no período de 2022 a 2024.

Art. 1º No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº **0371 / 97**, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Amapá – CEDCA/AP, torna público o Edital de Seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, para o período de 2021 a 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA .

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Edital resultará na seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes do CONANDA, sendo 01(um) efetivo e 02(dois) suplentes.

Art. 3º O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de Adolescentes no CPA/CONANDA.

Art. 4º Os adolescentes indicados pelas organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDCA/AP para participarem da composição do CPA/CONANDA que terá duração de 2 (dois anos), a contar da Plenária Ordinária do mês de outubro de 2022.

## Capítulo II – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição dos(das) adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais preferencialmente os elencados no Anexo I, deste Edital.

Parágrafo único: A atuação deverá ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado e sua participação nas atividades, no momento da inscrição.

Art. 6º Para fins deste Edital, as entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados como “organização”.

Art. 7º Cada organização poderá inscrever apenas um(a) adolescente para o processo de escolha de adolescentes ao CPA.

Art. 8º No momento da inscrição, a organização deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere à inscrição.

Art. 9º A atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do(da) adolescente, conforme disposto no art. 5º, deste Edital.

Art. 10 Poderão ser indicados(as) adolescentes que tenham idade entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

## Capítulo III – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11 A escolha das organizações será feita por maior pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios: I. Tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; II. Foco/especialização da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; III. Atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado; IV. Participação da organização em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

## Capítulo IV – DA COMISSÃO DE ESCOLHA

Art 12 A habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Escolha, composta por 4 (quatro) Conselheiros do CEDCA/AP, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA e, no impedimento de integrante da comissão, será indicado(a) conselheiro(a) pelo pleno do Conselho.

Art. 13 Não poderão compor a Comissão de Escolha, conselheiros representantes de organizações inscritas no processo de escolha.

Art. 14 A composição da Comissão de Escolha será divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

## Capítulo V – DAS FASES DO EDITAL DE ESCOLHA

Art. 15 O presente processo de escolha compreenderá as seguintes fases: a. Inscrição; b. Habilitação, de caráter eliminatório; c. Seleção, de caráter classificatório; e d. Homologação, do resultado final da escolha.

Art. 16 Na fase de habilitação, será verificado a observância dos art. 5º ao 10, no Capítulo II, que trata dos critérios para inscrição deste edital, com base nos documentos apresentados no momento de inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos no art. 33 deste Edital.

Parágrafo único: A inobservância desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 17 Na fase de seleção, a Comissão de Escolha avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos nos art. 5º ao 10 deste Edital.

Art. 18 O resultado final da escolha será homologado em plenária do CEDCA/AP.

## Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO

Art. 19 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online/eletrônica, disponível no link <https://forms.....> a partir do dia 29 de setembro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de Outubro de 2022, horário de Brasília.

Art. 20 As organizações deverão encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, no mesmo prazo, os seguintes documentos (em formato PDF) e informações ao endereço eletrônico [cedca.ap.....](http://cedca.ap.....):

I. Cópia de documento do Estatuto registrado em cartório ou regimento interno, ou carta de princípios, conforme natureza jurídica, que comprove a existência da organização que fará a indicação do adolescente. II. No caso dos movimentos sociais, fóruns, comitês e redes encaminhar o relatório de atividades, dos últimos 2 (dois) anos, com ações que comprovem atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e que subsidie a análise dos demais critérios de escolha, contidos no art. 11º, capítulo III, dos critérios de escolha deste Edital;

## Capítulo VII – DA ESCOLHA

Art. 21 A escolha das organizações inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma: I. Todas as organizações cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no art. 16, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II; II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela organização no momento da inscrição dentre as 03 primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das organizações indicantes e, àquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 4ª posição e chamadas como suplentes, caso não sejam preenchidas as 03 vagas.

Art. 22 Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a organização que tenha indicado adolescente com menor idade.

Art. 23 Serão convocados para composição do CPA os adolescentes indicados pelas organizações classificadas nas 03 (três) primeiras posições.

Art. 24 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem da vaga ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes escolhidos neste Edital, durante o período de dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, das organizações suplentes, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

## Capítulo VIII – DO RESULTADO DA ESCOLHA

Art. 25 O resultado preliminar da escolha será divulgado pelo CEDCA/AP e publicado nas mídias sociais do Conselho até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de outubro de 2022

Art. 26 Será publicada lista com todas as entidades conforme ordem de classificação decrescente, de acordo com os critérios descritos nos art. 21 e 22 deste Edital.

Art. 27 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: [cedca.amapa@gmail.com](mailto:cedca.amapa@gmail.com)

Art. 28 O resultado final, já constando os pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Escolha nas mídias sociais do CEDCA/AP no dia 18 de outubro de 2022.

## Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O presente Edital e os respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados, através da Secretaria Executiva do CEDCA, mediante solicitação via endereço eletrônico: XXXXXXXX

Art. 30 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à **Coordenação da Criança e Adolescente da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social** pelo e-mail: XXXXXXXX ou por meio do endereço eletrônico:XXXXXX

Art. 31 Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o Edital CEDCA **0029 de setembro de 2022.**

Art. 32 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha deste Edital.

## ANEXO I – LISTA DE SEGMENTOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes dos seguintes segmentos sociais: 1. Povos indígenas; 2. População negra; 3. Meninas; 4. População LGBTQIAP+; 5. Pessoas com deficiência; 6. Povos e comunidades tradicionais 7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; 8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; 9. Em acolhimento institucional e familiar; 10. Em situação de rua; 11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos. 12. Migrantes, refugiados e apátridas; 13. Filhos(as) de pais em situação de privação de liberdade; 14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; 15. Moradores de periferias e favelas.

## ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES CEDCA/AP-

## CRITÉRIO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

Há quanto tempo à organização atua na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição? -Até 5 anos- 1 ponto. -Mais de 5 anos – 2 pontos.

A organização é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição? -Dedicação exclusiva- 5 pontos. -Principal pauta-3 pontos. -Atuação na pauta é secundária- 1 ponto.

A organização atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado? -Dedicação exclusiva -5pontos. -Atuação principal –3 pontos. -Atuação secundária-2 pontos.

A organização participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social? -Participação em espaços permanentes- 3 pontos. -Participação em espaços de prazo definido -1 ponto. (máximo 4 pontos)

TOTAL 14

## ANEXO III-

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO/A ADOLESCENTE INDICADO/A  
Eu....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº.....e do CPF/MF nº.....domiciliado(a) e residente no endereço ..... na cidade de .....(UF), AUTORIZO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL, o (a) adolescente ..... portador do RG nº.....a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CPA/CEDCA, nos termos da Resolução 175/2017 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por organização escolhida no âmbito do Edital 001 de agosto de 2022. ...., de ..... de 2022.

Assinatura do(a) Responsável CEDCA/AP

## ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE Eu ..... brasileiro(a), portador (a) do R.G. nº ..... e do CPF/MF nº ..... domiciliado (a) e residente no endereço ..... na cidade de .....(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da organização (nome da organização) ..... assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da (o)

adolescente ....., nascido(a) em .../.../.....,  
natural de ....., portador(a) do R.G.  
nº..... e CPF nº ..... a participar das  
atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CPA/CEDCA AP.

....., de..... de 2022.

---

Assinatura responsável legal

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 059/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de outubro/2022

Servidor	Período
Adelson Silva de Souza	03.10 a 01.11.2022
Caio Cesar Pimentel Jacome de Araujo	03.10 a 01.11.2022
Creusa de Souza Costa	03.10 a 01.11.2022
Denise Raimunda dos Santos Serrao Pereira	10.10 a 08.11.2022
Edinilson Leão Nobre	03.10 a 01.11.2022
Elenice Silva Carvalho	03.10. a 01.11.2022
Eliete Catarina Picanço Nascimento	04.10 a 02.11.2022
Janete Carvalho Moreira	03.10 a 01.11.2022
Joao Ferreira de Oliveira	03.10 a 01.11.2022
Jose Paracy Negreiros da Silva	03.10 a 01.11.2022
Jucilene Costa Arouxa Fernandes	03.10 a 01.11.2022
Loiane Cordeiro do Carmo	10.10 a 08.11.2022
Luhan Figueiredo de Freitas	01 a 30.10.2022
Marcio Mendes dos santos	01 a 30.10.2022
Maria Dolores da Silva Tork Carvalho	03.10 a 01.11.2022
Marli Vaz Leite dos Santos	03.10 a 01.11.2022
Nicolle Barros Rodrigues	03.10 a 01.11.2022
Otniel Garcia Medeiros Monteiro	01 a 30.10.2022
Roberto da Costa Barbosa	03.10 a 01.11.2022

Rosemere Cardoso Nery	03.10 a 01.11.2022
Sandra Lucia Valadares Dias	03.10 a 01.11.2022
Selma Silva dos Santos	03.10 a 01.11.2022

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 013 de agosto de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1004-0010-3768

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 162/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0023/2022 –CIIC/IEPA de 03 de Outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o Resultado Parcial da Seleção de Propostas de Projetos de Iniciação Científica, Ciclo 2022-2023, conforme o EDITAL Nº 03/2022 – IEPA:.

Nº*	Candidato a bolsa PIBIC/IEPA	Orientador	Nota	Resultado
1	Débora dos Santos de Moraes	Adriano Castelo dos Santos	63,44	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
2	David Vinicius Barreto Mareco	Alexandre Luis Jordão	54,15	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
3	Aline Marreiros Vaz	Antônio Carlos Freitas Souza	54,13	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
4	Raysa Nohely Ribeiro Martins	Cecile de Souza Gama	53,13	Aprovado, mas não contemplado
5	Paulo Cesar dos Santos Lima	Isai Jorge de Castro	45,64	Aprovado, mas não contemplado
6	Caroline dos Santos Ferreira	Inácia Maria Vieira	42,98	Aprovado, mas não contemplado

\* Ordem decrescente de classificação.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Outubro de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1004-0010-3715

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### APOSTILA Nº005/2021 CONTRATO Nº 005/2018 – UCC/ SVS PROCESSO Nº 300203.014/2017

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019-UCC/ SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, E A EMPRESA: R. F. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por seu Superintendente Sra. **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 044268-AP e do CPF nº 209.041.692-00, residente em Macapá – Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA: **R. F. EMPREENDIMENTOS EIRELI – JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.461/0001-30, sede na Avenida Presidente Vargas, nº 104-A, Bairro Central – Macapá-AP, doravante designada CONTRATADA, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a esta Superintendência no exercício orçamentário de 2021, para custear as despesas do Contrato, com base no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 2.088,000,00 (Dois Milhões oitenta e oito mil reais)**, sendo empenhado o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** referente ao exercício 2022, nota de empenho 2022NE00433.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem enaltadas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente – SVS  
DECRETO Nº 2532/2022

HASH: 2022-1004-0010-3803

### APOSTILA Nº006/2021 CONTRATO Nº 020/2018 – UCC/ SVS PROCESSO Nº 300203.374/2018-SVS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018-UCC-DEA/SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, E A EMPRESA J. EPIFÂNIO MONTEIRO-ME

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por seu Superintendente Sra. **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 044268-AP e do CPF nº 209.041.692-00, residente em Macapá – Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA: **J. EPIFÂNIO MONTEIRO-ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001-42, sede na Avenida Maximiano dos Santos Moura, nº3247, Bairro Pacoval, Macapá-AP, doravante designada CONTRATADA, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a esta Superintendência no exercício orçamentário de 2022, para custear as despesas do Contrato, com base no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.455.315,12 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Quinze Reais e Doze Centavos)**, orçado para o exercício de 2022 **R\$ 848.933,82 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nota de empenho 2022NE00434.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem enaltadas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 04 outubro de 2021.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente – SVS  
DECRETO Nº 2532/2022

HASH: 2022-1004-0010-3880

## Amapá Previdência

### ERRATA

Portaria nº 256/2022 – AMPREV

Na Portaria nº 256/2022- AMPREV de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.763 de 03 de outubro de 2022, seção 02, página 179.

#### Onde se lê:

Luiz Antônio dos Reis

#### Leia-se:

Luiz Antônio dos Reis Farias

Macapá/AP, 04 de outubro de 2022.  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1004-0010-3763

### PORTARIA Nº 257/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1573.0544/2022 - DIEO/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar o colaborador **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, no período de 03 a 17 de outubro de 2022.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-1004-0010-3798

### REPETIÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP- EDITAL Nº 007/2022 - CPL/AMPREV

PROCESSO nº 2021.186.300663PA - AMPREV

A Amapá Previdência – AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de seu (ua) pregoeiro (a), designada através da Portaria nº 222/2022 - AMPREV, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.737, com circulação em 23/08/2022, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na Forma de Sistema de Registro de Preços em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefônica Fixa Comutada (STFC) e aquisição de equipamentos digitais. Visando atender as demandas da Amapá Previdência - AMPREV. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou [www.compras.ap.gov.br](http://www.compras.ap.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 965848

Abertura das propostas: 20/10/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Início da disputa: 20/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.  
Lusiane Oliveira Flexa  
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-1004-0010-3764

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 105 / 2022 - GAB/HEMOAP

ADiretora-Presidente em exercício do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, e considerando que cabe à

Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 14/2022 celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **A.SALOMÃO DE ALMEIDA EPP LTDA**, cujo objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (NOBREAK), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP. Através do Convênio nº 916466/2021-MS-SICONV.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2022.

FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3738

#### PORTARIA Nº 106 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 15/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (ROTEADOR-LAN), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP. Através do Convênio nº 916466/2021-MS-SICONV.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2022.  
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3742

### **PORTARIA Nº 107 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 16/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **B.TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, cujo objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (MESA PARA COMPUTADOR), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP. Através do Convênio nº 916466/2021-MS-SICONV.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS**

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a

estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2022.  
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3799

#### **PORTARIA Nº 108 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.802, de 26 de agosto de 2022, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 17/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto Aquisição de Equipamentos de Informática – COMPUTADOR (Desktop Básico), SERVIDOR E SWITCH para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP. Através do Convênio nº 916466/2021-MS-SICONS.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS**

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de

Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2022.  
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3769

#### **PORTARIA Nº 109 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP em exercício, nomeada pelo Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, Biomédica/HEMOAP, para responder cumulativamente durante as férias da Gerente das Agências Transfusionais/

HEMOAP, **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/10/2022.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.  
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3802

#### **PORTARIA Nº 110 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP em exercício, nomeada pelo Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 87/ 2022 – GAB/HEMOAP, publicada no DOE nº 7.746 do dia 05/09/2022, referente à designação de Fiscal e Substituto de Fiscal ao Contrato nº 008/2022-HEMOAP.

#### **I - ONDE SE LÊ:**

Designar a servidora ROBERTA FREITAS FRAZÃO, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 008/2022-HEMOAP.

#### **II - LEIA-SE:**

Designar a servidora **JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 008/2022-HEMOAP.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.  
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-1004-0010-3807

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 1353/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007528/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 03782151863, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052365, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3739

#### **PORTARIA Nº 1354/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007441/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOAQUIM NAZARENO DE SOUSA**

**PINHEIRO**, com registro de CNH nº 04454856487, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053096, de 12 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3780

#### **PORTARIA Nº 1355/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.07444/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MIRLA SANTOS SOUZA**, com registro de CNH nº 06551311589, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050847, de 07 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3793

#### **PORTARIA Nº1356/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007449/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDIELSON QUARESMA BARBOSA**, com registro de CNH nº 01404370120, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052035, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3787

**PORTARIA Nº 1357/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007447/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAVID SOARES DE MIRANDA**, com registro de CNH nº 02410244781, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049287, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3796

**PORTARIA Nº 1358/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Agosto de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007451/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE PINHEIRO BASTOS**, com registro de CNH nº 07058028932, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T146704754, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3791

**PORTARIA Nº 1359/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007459/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RONALDO SOARES RAMALHO**, com registro de CNH nº 03139916903, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057396, de 24 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

**Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3781

#### **PORTARIA Nº 1360/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007463/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SERGINILDO DE SOUZA BRITO**, com registro de CNH nº 06703224460, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053218, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3776

#### **PORTARIA Nº 1361/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º - RECRENCIAR A CLINICA CENTRO DE ESPECIALIDADES**, sob a razão social **D. DOS SANTOS ARAÚJO**, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 22.789.407/0001-82 com sede na Avenida Maria de Oliveira Colares, nº1053, Bairro Hospitalidade, Santana – AP.

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/09/2022 a 30/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3862

**PORTARIA Nº 1362/2022 – DETRAN/AP, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações .

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, Dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Deliberação CONTRAN nº 77 de 20/02/2009 e Portaria DENATRAN nº 288 de 05/08/2009; as regras dispostas na Resolução nº 339, de 25 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que Permite a anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores, e ainda.

**CONSIDERANDO** que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada pela empresa **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 07.077.276/0001-17, protocolada neste Departamento em 04/08/2022 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 014.006941.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CREDENCIAR HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 07.077.276/0001-17 com endereço comercial situado em Q SHN, quadra 1, bloco D, s/n, sala 1202 e 1203, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.701-040, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/09/2022 a 23/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1004-0010-3882

**COMUNICADO Nº. 042/2022 – DETRAN/AP****RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET0894	AS00019576	10.000.3223/2022	INDEFERIDO
QLQ6720	AS00011413	10.000.0261/2022	INDEFERIDO
QLR5468	AS00022638	10.000.2371/2022	INDEFERIDO
NFB5673	SE00023932	10.000.2161/2022	INDEFERIDO
QLP9670	AS00025349	10.000.2364/2022	INDEFERIDO
NEV3422	AS00004765	10.000.0357/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3737

**COMUNICADO Nº. 043/2022 – DETRAN/AP****RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ7146	AS00031828	10.000.3585/2022	INDEFERIDO
QLQ7146	AS00031651	10.000.3582/2022	INDEFERIDO
QLQ7146	AS00031863	10.000.3583/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3877

### COMUNICADO Nº. 044/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM6205	AS00005511	10.001.4205/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3859

### COMUNICADO Nº 078/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR1314	SE00024293	10.000.1335/2022	INDEFERIDO
NET0077	AS00053973	10.000.1751/2022	INDEFERIDO
QLS2C95	AS00053340	10.000.1329/2022	INDEFERIDO
NEZ6384	SE00023527	10.000.1982/2022	INDEFERIDO
QLS2I91	SE00023757	10.000.2125/2022	INDEFERIDO
QLT1C73	AS00054314	10.000.2051/2022	INDEFERIDO
QLN5J58	SE00017404	10.000.2271/2022	INDEFERIDO
NEU3041	SE00023903	10.000.2130/2022	INDEFERIDO
QLO3060	SE00024631	10.000.1988/2022	INDEFERIDO
NEO6417	SE00024182	10.000.1984/2022	INDEFERIDO
NES4972	SE00025709	10.000.2486/2022	INDEFERIDO
QLO7036	SE00023824	10.000.2128/2022	INDEFERIDO
QEJ0400	SE00026290	10.000.2727/2022	INDEFERIDO

QEJ0400	SE00026289	10.000.2715/2022	INDEFERIDO
---------	------------	------------------	------------

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3761

### COMUNICADO Nº 079/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEK3264	SE00025568	10.000.1647/2022	INDEFERIDO
NER0879	SE00024437	10.000.2052/2022	INDEFERIDO
QLQ7036	SE00054334	10.000.2129/2022	INDEFERIDO
NEV5A06	AS00054389	10.000.1999/2022	INDEFERIDO
NEX8962	SE00025602	10.000.2376/2022	INDEFERIDO
QLP0945	SE00023401	10.000.1637/2022	INDEFERIDO
NEW6670	SE00028932	10.000.2587/2022	INDEFERIDO
NES4348	SE00024987	10.000.1595/2022	INDEFERIDO
QLQ7036	SE00023822	10.000.2127/2022	INDEFERIDO
QLP3824	AJ00054405	10.001.5197/2018	INDEFERIDO
NEQ9662	SE00025131	10.000.2370/2022	INDEFERIDO
QLQ1821	SE00026972	10.000.3399/2022	INDEFERIDO
QLT7H94	SE00029194	10.000.3644/2022	INDEFERIDO
QLT8D01	AS00054512	10.000.1989/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3790

### COMUNICADO Nº 080/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos

termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN1398	SE00028006	10.000.3424/2022	INDEFERIDO
NER0562	SE00027429	10.000.3322/2022	INDEFERIDO
NEN1244	SE00018626	10.000.3236/2022	INDEFERIDO
NFA1925	SE00031244	10.000.4139/2022	INDEFERIDO
NEZ5013	SE00021763	10.000.3179/2022	INDEFERIDO
NFB3371	SE00028526	10.000.3079/2022	INDEFERIDO
NEZ5013	SE00021762	10.000.3178/2022	INDEFERIDO
NEO6780	AS00053648	10.000.3003/2022	INDEFERIDO
QLN4904	SE00024269	10.000.3083/2022	INDEFERIDO
QLO6654	SE00028011	10.000.3172/2022	INDEFERIDO
NER2898	SE00028353	10.000.2991/2022	INDEFERIDO
QLS2G01	AS00054530	10.000.2984/2022	INDEFERIDO
QLQ4175	SE00028708	10.000.3139/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022.

HASH: 2022-1004-0010-3740

#### COMUNICADO Nº 081/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS9D04	AS00054327	10.000.1536/2022	INDEFERIDO
NFB3371	SE00028494	10.000.3082/2022	INDEFERIDO
NEN1244	AS00041215	10.000.3238/2022	INDEFERIDO
QLR7903	SE00027288	10.000.3284/2022	INDEFERIDO
NEI1461	SE00027525	10.000.3201/2022	INDEFERIDO
QPH4I36	SE00028009	10.000.3251/2022	INDEFERIDO
NEW4273	SE00028520	10.000.3413/2022	INDEFERIDO
NEN1244	SE00018623	10.000.3237/2022	INDEFERIDO
RFA4A60	SE00027804	10.000.3072/2022	INDEFERIDO
QLN0044	SE00027957	10.000.3664/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022.

HASH: 2022-1004-0010-3785

#### COMUNICADO Nº 082/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO3445	AS00054193	10.000.1414/2022	DEFERIDO
QLS8I29	SE00025615	10.000.2320/2022	DEFERIDO
NEU5356	SE00026818	10.000.1603/2022	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022.

HASH: 2022-1004-0010-3735

#### COMUNICADO Nº 083/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR4274	SE00028561	10.000.3290/2022	INDEFERIDO
NES7650	SE00027055	10.000.3221/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2022  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022.

HASH: 2022-1004-0010-3857

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 778/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 00767473108, da abertura do processo administrativo nº 014.009080/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>E000301231</b>
Artigo violado:	ART. 170
Código de desdobramento:	5215-1
Placa do veículo:	NWA6830

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo

HASH: 2022-1004-0010-3874

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 087/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 9457	SE00029693	28/04/2022	7340	0
02	NEI 8062	SE00029850	29/04/2022	6599	2
03	QLN 6911	AF00000009	29/04/2022	5010	0
04	NEJ 9446	AF00000055	22/05/2022	6599	2
05	QCN 4108	SE00032060	23/05/2022	6599	2
06	QLN 8369	AF00000216	23/05/2022	6599	2
07	NSJ 8376	SE00031851	28/05/2022	5614	2
08	NEZ 8587	SE00031930	28/05/2022	5835	0
09	NJT 8437	SE00031528	28/05/2022	7366	2
10	NET 0569	SE00032341	28/05/2022	6599	2
11	QLT4H39	SE00031889	28/05/2022	7340	0
12	NEU 7432	SE00032208	28/05/2022	7340	0
13	NEV 2830	SE00030533	28/05/2022	5045	0
14	QLR 8691	SE00032036	28/05/2022	7340	0
15	NET 5056	SE00032084	29/05/2022	6653	1
16	NES 5495	SE00032413	29/05/2022	5118	0
17	NES 5495	SE00032412	29/05/2022	5010	0
18	NEM 9409	SE00032220	29/05/2022	5428	2
19	NEX 2755	SE00031943	29/05/2022	6599	2
20	NFB 6348	SE00032115	29/05/2022	5835	0
21	NEV3G17	SE00032016	29/05/2022	6599	2
22	NET 5056	SE00032073	29/05/2022	5010	0
23	NET 5056	SE00032080	29/05/2022	5118	0
24	QLQ 1905	SE00031935	29/05/2022	5010	0
25	QLO 1905	SE00031937	29/05/2022	5118	0
26	QLO 1905	SE00031938	29/05/2022	6599	2
27	QLO 1905	SE00031939	29/05/2022	7633	2

28	NEU 3240	SE00032286	30/05/2022	6599	2
29	NEU 3240	SE00032282	30/05/2022	5010	0
30	NEV 0994	SE00032281	30/05/2022	6599	2
31	QLT6A81	SE00031853	30/05/2022	5835	0
32	QLT6A81	SE00031912	30/05/2022	5010	0
33	QLT6A81	SE00031913	30/05/2022	6653	1
34	QLT6A81	SE00031854	30/05/2022	5274	1
35	NEV 0994	SE00032233	30/05/2022	5045	0
36	NEU 9250	SE00032317	31/05/2022	5428	2
37	NEW 5066	SE00032983	15/06/2022	6653	1
38	LQA 6225	SE00034100	24/06/2022	5118	0
39	LQA 6225	SE00034098	24/06/2022	5010	0
40	NEQ 2547	SE00033982	25/06/2022	6599	2
41	NEQ 2547	SE00033983	25/06/2022	7340	0
42	QLS6D44	SE00033305	25/06/2022	7340	0
43	QLQ 7818	SE00036208	01/08/2022	6041	2
44	QLT9D09	AF00000307	04/07/2022	5010	0
45	QLQ 7902	SE00035074	04/07/2022	7340	0
46	NEV 3630	AF00000210	06/07/2022	6599	2
47	QLT4H39	AF00000646	08/07/2022	5010	0
48	NFA 3227	SE00034748	11/07/2022	7340	0
49	QLO 6130	SE00034856	11/07/2022	7340	0
50	NEV8H12	SE00034995	12/07/2022	5185	1
51	QLO 5387	AF00000304	12/07/2022	7340	0
52	SAK4C60	SE00033246	13/07/2022	5010	0
53	QLS5C48	SE00034977	13/07/2022	6017	4
54	NES 0198	SE00035446	13/07/2022	5010	0
55	NFA8C15	SE00035014	13/07/2022	7340	0
56	NFA8C15	SE00035018	13/07/2022	6599	2
57	NFA8C15	SE00034988	13/07/2022	6653	1
58	NFA 5228	SE00035010	13/07/2022	5010	0
59	NES 0198	SE00035447	13/07/2022	5118	0
60	NES 0198	SE00035448	13/07/2022	6637	1
61	NFA 5228	SE00035011	13/07/2022	5118	0
62	QLR 5151	SE00034849	14/07/2022	6700	0
63	QLT6C31	SE00035457	14/07/2022	5010	0
64	QLS 2121	AS00054100	15/07/2022	5010	0
65	QDA 8379	SE00035104	15/07/2022	5185	1
66	QDA 8379	SE00035101	15/07/2022	7633	1
67	NEU 0808	AF00000762	16/07/2022	6599	2
68	NER 7259	AF00000712	17/07/2022	7633	2
69	NEU 0368	AF00000771	17/07/2022	6912	0
70	NEU 0368	AF00000772	17/07/2022	5010	0
71	QLO 8591	AF00000698	17/07/2022	5010	0
72	QLO 8591	AF00000699	17/07/2022	5185	2
73	NEU6E29	SE00035230	19/07/2022	6653	1
74	QLO 1607	SE00035222	19/07/2022	7340	0
75	NES 4554	SE00035187	19/07/2022	6653	1
76	NFA 8468	SE00035044	19/07/2022	6599	2
77	NES 4554	SE00035196	19/07/2022	6599	2
78	NES 4554	SE00035197	19/07/2022	5010	0

79	NEU6E29	SE00035223	19/07/2022	5045	0
80	NEU6E29	SE00035227	19/07/2022	7340	0
81	NEV8E45	SE00035198	19/07/2022	5045	0
82	NEV8E45	SE00035199	20/07/2022	5142	0
83	QLO 2669	SE00035114	23/07/2022	6769	0
84	QLQ 3558	SE00035576	24/07/2022	5118	0
85	NEW 6019	SE00035387	24/07/2022	5142	0
86	NEW 6019	SE00035385	24/07/2022	5045	0
87	QLQ 3558	SE00035520	24/07/2022	5010	0
88	QLT4J66	SE00035400	25/07/2022	6599	2
89	QLT4J66	SE00035399	25/07/2022	5010	0
90	QLQ 2995	SE00035423	26/07/2022	7340	0
91	QLQ 4202	SE00035857	28/07/2022	5185	1
92	NFB 8838	SE00036204	29/07/2022	5010	0
93	QLN 2106	SE00033855	29/07/2022	5010	0
94	QLN 2106	SE00033857	29/07/2022	5118	0
95	QLR 4043	SE00035807	30/07/2022	5487	0
96	NEX 1572	AF00000180	30/06/2022	5010	0
97	NEZ 1935	SE00036027	31/07/2022	5487	0
98	NEI 5014	SE00034341	01/07/2022	5010	0
99	NES8B07	SE00034368	03/07/2022	7579	0
100	EXP 4120	SE00034989	10/07/2022	7340	0
101	NER 3603	SE00035582	20/07/2022	5010	0
102	QLN 1091	SE00034945	21/07/2022	7340	0
103	NEV3J13	SE00035565	24/07/2022	7340	0

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3801

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 088/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	RMS0B69	SE00031458	18/05/2022	7633	2
02	MOF9G02	SE00031154	23/05/2022	5169	1
03	QLN 8369	AF00000216	23/05/2022	6599	2
04	MOF9G02	SE00031219	23/05/2022	5045	0
05	NEV 4222	AF00000358	05/06/2022	6599	2
06	NEQ 6701	SE00031915	08/06/2022	6041	2
07	QLQ 8912	SE00033233	11/06/2022	7340	0
08	NEL7H74	SE00033362	15/06/2022	5185	1
09	QLN6B51	SE00034141	23/06/2022	5118	0

10	NSS 7172	SE00034101	24/06/2022	6068	1
11	NSS 7172	SE00034104	24/06/2022	6050	2
12	NSS 7172	SE00034105	24/06/2022	6270	0
13	NEZ 3959	SE00034079	25/06/2022	5045	0
14	NEZ 3959	SE00034107	25/06/2022	6599	2
15	HXT 1570	SE00034050	25/06/2022	7340	0
16	NEU 8259	AS00053855	25/06/2022	5010	0
17	NEY4A82	SE00033925	26/06/2022	5118	0
18	QLQ 7728	SE00034016	26/06/2022	7579	0
19	NEP 1568	SE00034058	26/06/2022	5010	0
20	NES 9440	SE00034059	26/06/2022	5010	0
21	NES 9440	SE00034060	26/06/2022	5118	0
22	NES 9440	SE00034061	26/06/2022	6599	2
23	NEN 3997	AF00000184	30/06/2022	5010	0
24	QLS2H99	AF00000178	30/06/2022	5185	1
25	QLS2H99	AF00000179	30/06/2022	5193	0
26	QLS1F74	SE00034018	01/07/2022	5010	0
27	QLS1F74	SE00034019	01/07/2022	6599	2
28	SAK0H87	SE00034315	01/07/2022	5010	0
29	SAK0H87	SE00034316	01/07/2022	6637	1
30	NEV 8112	SE00034120	01/07/2022	5010	0
31	QLQ 3692	AF00000192	01/07/2022	5010	0
32	NSH 8366	SE00034470	01/07/2022	6599	2
33	QLS7E50	AF00000340	01/07/2022	6599	2
34	NEJ 8067	SE00034504	02/07/2022	6599	2
35	NEJ 8067	SE00034574	02/07/2022	6858	0
36	QLQ1B02	SE00034516	02/07/2022	6599	2
37	QLQ1B02	SE00034520	02/07/2022	5010	0
38	NEM 9351	SE00034720	02/07/2022	6599	2
39	NES 5509	AF00000117	02/07/2022	6769	0
40	QLS5E41	AF00000633	02/07/2022	6599	2
41	NEM 8347	SE00034365	02/07/2022	6599	2
42	SAK5F51	SE00034268	02/07/2022	7340	0
43	QLO 5604	SE00034408	02/07/2022	7340	0
44	NEI 6420	SE00034318	03/07/2022	5010	0
45	NEI 6420	SE00034319	03/07/2022	5118	0
46	NET 1501	AF00000346	03/07/2022	6599	2
47	NEV 4183	AF00000652	03/07/2022	6599	2
48	NET 2215	SE00034281	03/07/2022	5010	0
49	NEV 4477	SE00034330	03/07/2022	5010	0
50	NEN 9241	AF00000663	03/07/2022	7358	0
51	SAK 4112	AF00000347	03/07/2022	5010	0
52	NEY 8763	AF00000508	04/07/2022	5010	0
53	NEQ 2642	SE00034586	04/07/2022	5029	2
54	NFA 2842	SE00034840	04/07/2022	7340	0
55	QLQ8A23	SE00035058	04/07/2022	7340	0
56	QLS 2191	SE00034739	04/07/2022	5010	0
57	QLR 0683	SE00035033	04/07/2022	7340	0
58	NFA 3105	SE00034593	04/07/2022	7340	0
59	NEU 3028	SE00034573	04/07/2022	5010	0
60	QLS3D66	SE00034033	04/07/2022	7340	0

61	NFA 8972	SE00035057	04/07/2022	7340	0
62	NEP 3174	AF00000746	04/07/2022	6076	0
63	NFB 4322	SE00034371	04/07/2022	6599	2
64	QLT4H71	SE00034030	04/07/2022	5010	0
65	NFA 4337	SE00034544	04/07/2022	7340	0
66	QLR 7129	SE00034753	04/07/2022	5010	0
67	NEU 8957	SE00034417	06/07/2022	6769	0
68	NEI 4496	SE00034897	07/07/2022	5118	0
69	NEI 4496	SE00034900	07/07/2022	6653	1
70	NEI 4496	SE00034896	07/07/2022	5010	0
71	OCI 5996	SE00031950	07/07/2022	5037	1
72	OCI 5996	SE00031951	07/07/2022	7579	0
73	NEI 4496	SE00034899	07/07/2022	6599	2
74	NEW 2417	AF00000122	07/07/2022	6599	2
75	NEW 2417	AF00000310	07/07/2022	5169	1
76	NFA 1000	AF00000373	08/07/2022	5169	1
77	NEU 5120	SE00034769	08/07/2022	6599	2
78	QLT0E27	SE00034907	09/07/2022	5169	1
79	NEQ 8056	SE00034689	09/07/2022	6599	2
80	NEQ 8056	SE00034690	09/07/2022	5118	0
81	NEQ 8056	SE00034687	09/07/2022	5010	0
82	QLT7G84	SE00034779	09/07/2022	6700	0
83	NEY 2720	SE00034916	09/07/2022	5010	0
84	NEY 2720	SE00034917	09/07/2022	5118	0
85	NEI 5304	SE00034837	10/07/2022	5010	0
86	QLP 4221	SE00034890	11/07/2022	7340	0
87	NEY 5254	AF00000647	11/07/2022	6599	2
88	NFA 2667	SE00034682	12/07/2022	7340	0
89	NFA 2275	SE00035167	12/07/2022	7340	0
90	QLQ 4607	AF00000313	13/07/2022	5010	0
91	QLQ 6651	SE00034612	13/07/2022	7340	0
92	QLQ 1557	SE00033840	13/07/2022	5118	0
93	JWW 7395	SE00035220	13/07/2022	5118	0
94	QLN 1012	SE00032475	13/07/2022	7579	0
95	NZQ4C06	SE00035218	13/07/2022	5010	0
96	NZQ4C06	SE00035228	13/07/2022	5118	0
97	QLO 2090	SE00035125	13/07/2022	6050	1
98	NEI 5055	SE00035232	13/07/2022	7340	0
99	JWW 7395	SE00035219	13/07/2022	5010	0
100	NZQ4C06	SE00035216	13/07/2022	5185	1

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3789

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 089/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo

14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLSOE15	SE00026853	23/03/2022	5010	0
02	JWE 7143	AF00000015	16/05/2022	5010	0
03	JWE 7143	AF00000025	16/05/2022	5169	1
04	NEJ 3772	AF00000062	24/05/2022	5010	0
05	SAK1A00	AS00053845	25/05/2022	5010	0
06	CGR 4820	SE00032554	02/06/2022	6602	0
07	NEX 0222	SE00032945	10/06/2022	7340	0
08	QLT8B23	SE00032972	15/06/2022	5010	0
09	NEX 7785	SE00032379	16/06/2022	7340	0
10	NES 6386	SE00032361	16/06/2022	7340	0
11	QDF7D17	SE00033569	16/06/2022	6769	0
12	NEI 3545	AS00053854	18/06/2022	5010	0
13	QLT7F22	AF00000593	18/06/2022	6637	1
14	NEI 3545	AS00053854	18/06/2022	5010	0
15	QLN 3972	SE00033559	18/06/2022	5010	0
16	QLN 3972	SE00033560	18/06/2022	5118	0
17	NEY 1787	AF00000505	19/06/2022	5169	1
18	OCA 6298	SE00033845	22/06/2022	5010	0
19	OCA 6298	SE00033918	22/06/2022	5118	0
20	OCA 6298	SE00033920	22/06/2022	6653	1
21	OCA 6298	SE00033023	22/06/2022	7340	0
22	QLS9A07	SE00033543	22/06/2022	5010	0
23	NEL 7179	SE00033988	22/06/2022	7340	0
24	NEN 1436	SE00034155	23/06/2022	5118	0
25	NFA 2642	SE00033786	23/06/2022	5010	0
26	NFA 2642	SE00033787	23/06/2022	5118	0
27	NEN 2146	SE00033911	23/06/2022	6653	1
28	NEO 2234	SE00033929	25/06/2022	7340	0
29	NFA 7562	SE00033306	25/06/2022	6599	2
30	NFA 7562	SE00033308	25/06/2022	6599	2
31	NEO 5474	SE00033704	25/06/2022	5142	0
32	NES 3700	SE00034111	25/06/2022	5045	0
33	NEO 5474	SE00033663	25/06/2022	5045	0
34	NFA 7562	SE00033309	25/06/2022	5037	1
35	NFA 7562	SE00033307	25/06/2022	5037	1
36	NEO 5474	SE00033710	25/06/2022	7340	0
37	QLN 9017	SE00033939	26/06/2022	7340	0
38	DYE7A39	SE00034128	26/06/2022	5045	0
39	NFB 6153	SE00033908	26/06/2022	7340	0
40	NEK 4139	SE00034209	26/06/2022	6599	2
41	QLQ 5758	AF00000618	26/06/2022	5010	0
42	SAK2A19	SE00033992	26/06/2022	7340	0
43	NEK 4139	SE00034207	26/06/2022	5045	0
44	NEK 4139	SE00034208	26/06/2022	5142	0
45	QLP 0839	SE00033935	26/06/2022	7340	0

46	NFA 2505	SE00033836	28/06/2022	5010	0
47	NFA 2505	SE00033831	28/06/2022	6653	1
48	NFA 2505	SE00033833	28/06/2022	6599	2
49	QLR 3425	SE00033998	29/06/2022	5045	0
50	QLO 1569	SE00034026	29/06/2022	5118	0
51	QLO 1569	SE00034010	29/06/2022	6599	2
52	QLO 1569	SE00034025	29/06/2022	5010	0
53	NEZ 5393	SE00034201	30/06/2022	5770	3
54	QLR 9002	SE00034323	30/06/2022	5835	0
55	QLT5G60	SE00034114	30/06/2022	7340	0
56	QLR 5332	SE00033745	30/06/2022	7340	0
57	QLQ 0687	SE00035373	14/07/2022	5835	0
58	QLQ 0687	SE00035374	14/07/2022	6076	0
59	SAK4C37	SE00033669	14/07/2022	5010	0
60	NEN 9772	SE00035274	14/07/2022	5010	0
61	NEN 9772	SE00035275	14/07/2022	6653	1
62	NEN 9772	SE00035277	14/07/2022	5118	0
63	NEM 7473	SE00035039	15/07/2022	5045	0
64	NEL 1154	AF00000705	16/07/2022	5010	0
65	NEL 1154	AF00000707	16/07/2022	5118	0
66	QLO 7107	AF00000381	16/07/2022	5045	0
67	NEI 2815	AF00000270	16/07/2022	5010	0
68	NEI 2815	AF00000271	16/07/2022	7579	0
69	QLO 6510	AF00000379	16/07/2022	5010	0
70	NEP 4774	AF00000365	16/06/2022	5010	0
71	JUV 5288	AF00000695	16/07/2022	6912	0
72	NET9C12	AF00000268	16/07/2022	5045	0
73	QLT6D36	AF00000710	17/07/2022	5010	0
74	QLT6D36	AF00000711	17/07/2022	6653	1
75	PVF 1699	SE00033550	17/06/2022	7366	2
76	NEL9C78	AF00000767	17/07/2022	5010	0
77	QLP 4537	AF00000773	17/07/2022	6599	2
78	QLP 4537	AF00000774	17/07/2022	5045	0
79	QLP 4537	AF00000775	17/07/2022	5037	1
80	JUK 7947	SE00035271	18/07/2022	6580	0
81	QLQ 7770	SE00035157	18/07/2022	7340	0
82	QLQ 2737	SE00035266	18/07/2022	7340	0
83	QLS 8198	AF00000776	18/07/2022	5010	0
84	QLS 8198	AF00000777	18/07/2022	5169	1
85	NEL 5021	AF00000754	18/07/2022	6769	0
86	NET 5258	AF00000755	18/07/2022	6769	0
87	QLN 7126	SE00035137	18/07/2022	7340	0
88	QLN6C98	SE00035278	19/07/2022	7366	2
89	NEQ 3991	SE00035282	19/07/2022	5045	0
90	NEQ 3991	SE00035296	19/07/2022	5142	0
91	NEU6E29	SE00035233	19/07/2022	6637	1
92	QLP 9848	SE00035346	20/07/2022	7633	2
93	NEN 0782	AF00000215	20/07/2022	6599	2
94	NER 3603	SE00035591	20/07/2022	5118	0
95	QLT 3466	SE00035581	20/07/2022	5142	0
96	QLT 3466	SE00035578	20/07/2022	5045	0

97	NEO 4720	SE00035505	20/07/2022	5835	0
98	QLR 9244	SE00035343	20/07/2022	7633	2
99	NEN 0782	AF00000203	20/07/2022	5010	0
100	NEU 9589	SE00035528	20/07/2022	6599	2

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3767

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 226/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 4764	SE00016241	21/04/2021	5010	0	880,41
02	GTQ 7530	AS00044504	21/04/2021	5045	0	293,47
03	GTQ 7530	AS00044506	21/04/2021	6637	1	195,23
04	GTQ 7530	AS00044510	21/04/2021	7358	0	130,16
05	QLN 2670	AS00040400	22/04/2021	5207	0	88,38
06	QLO 1101	AS00046131	23/04/2021	6858	0	130,16
07	QLO 1101	AS00046130	23/04/2021	5185	2	195,23
08	OSW 7855	AS00046137	23/04/2021	7366	2	130,16
09	OSW 7855	AS00046136	23/04/2021	5185	1	195,23
10	OSW 7855	AS00046138	23/04/2021	5010	0	880,41
11	NFA 1638	AS00046129	23/04/2021	6653	1	195,23
12	NER 2163	AS00045973	24/04/2021	7366	2	130,16
13	NET 7265	AS00046274	24/04/2021	6599	2	293,47
14	QLS 0111	AS00046023	24/04/2021	5169	1	2.934,70
15	QLO 3571	AS00046372	24/04/2021	7366	2	130,16
16	NEN 9763	AS00046402	25/04/2021	5010	0	880,41
17	NFA 1418	AS00046251	25/04/2021	5010	0	880,41
18	NFA 1418	AS00046322	25/04/2021	5118	0	880,41
19	NFA 1418	AS00046270	25/04/2021	7579	0	2.934,70
20	NEY 3212	AS00044529	26/04/2021	6769	0	130,16
21	NEY 3212	AS00044530	26/04/2021	7048	1	293,47
22	NEY 3212	AS00044528	26/04/2021	6599	2	293,47
23	NEX 7117	AS00046519	26/04/2021	5037	1	586,94
24	FMX 4560	AS00044531	27/04/2021	7579	0	2.934,70
25	QLP 8464	AS00046439	27/04/2021	5118	0	880,41
26	NEW 8681	AS00046390	27/04/2021	6050	1	293,47
27	QLP 8464	AS00046440	27/04/2021	5010	0	880,41
28	QLN6151	AS00046282	27/04/2021	5185	1	195,23
29	NEX 5344	AS00043929	28/04/2021	5045	0	293,47
30	NEX 0181	AS00046488	28/04/2021	6017	4	293,47

31	NEX 0181	AS00046409	28/04/2021	5010	0	880,41
32	QLQ 4256	AS00046688	30/04/2021	5010	0	880,41
33	NEM 5346	AS00046567	30/04/2021	5118	0	880,41
34	NEM 5346	AS00046566	30/04/2021	5010	0	880,41
35	NEJ 9592	AS00046483	30/04/2021	7366	2	130,16
36	NEQ 6049	AS00046679	30/04/2021	5010	0	880,41
37	NEQ 6049	AS00046691	30/04/2021	6599	2	293,47
38	QLQ 1332	AS00046668	01/05/2021	5010	0	880,41
39	NEQ 8514	AS00046612	01/05/2021	6041	2	195,23
40	NET 0859	AS00036509	02/05/2021	5010	0	880,41
41	NEP 2813	AS00044539	02/05/2021	5282	0	1.467,35
42	QLS5H13	AS00046909	03/05/2021	5169	1	2.934,76
43	NEX 9285	AS00046616	04/05/2021	5010	0	880,41
44	NEZ 0164	AS00044541	04/05/2021	7633	2	293,47
45	QLR 1559	AS00046578	04/05/2021	6653	1	195,23
46	NEN 3140	AS00047073	08/05/2021	6599	2	293,47
47	JVI 6472	AS00043967	08/05/2021	5010	0	880,41
48	NEV 4453	AS00047133	09/05/2021	7579	0	2.934,70
49	QLR 9528	AS00045156	09/05/2021	5010	0	880,41
50	NER 7353	AS00047230	10/05/2021	5037	1	586,94
51	QLR 5703	AS00047153	12/05/2021	6017	4	293,47
52	NEZ 5164	AS00046804	13/05/2021	6599	2	293,47
53	NEU 5111	AS00047335	15/05/2021	5010	0	880,41
54	NER 2667	AS00047364	15/05/2021	5720	0	195,23
55	NER 2667	AS00047363	15/05/2021	5010	0	880,41
56	QLN 3751	AS00047333	15/05/2021	6599	2	293,47
57	NER 2667	AS00047362	15/05/2021	6599	2	293,47
58	NES 1456	AS00045191	16/05/2021	5169	1	2.934,70
59	NEP 5194	AS00047415	16/05/2021	5010	0	880,41
60	NEY 7800	AS00047168	16/05/2021	5835	0	195,23
61	NEY 7800	AS00047169	16/05/2021	5185	1	195,23
62	QLP 7978	AS00047268	17/05/2021	5010	0	880,41
63	QLQ 7737	AS00036540	17/05/2021	5010	0	880,41
64	NEQ 6528	AS00044003	17/05/2021	6599	2	293,47
65	NEQ 6528	AS00044002	17/05/2021	5010	0	880,41
66	QLO 4488	AS00047430	18/05/2021	5118	0	880,41
67	QLO 4488	AS00047429	18/05/2021	5010	0	880,41
68	EVO 2761	AS00047494	19/05/2021	5819	7	880,41
69	QLO 3711	AS00047340	19/05/2021	5118	0	880,41
70	QLO 3711	AS00047339	19/05/2021	5010	0	880,41
71	MES 0513	AS00047509	22/05/2021	6653	1	195,23
72	QLO 4700	AS00047711	23/05/2021	5010	0	880,41
73	NES 5537	AS00047727	23/05/2021	6599	2	293,47
74	NES 5537	AS00047726	23/05/2021	5037	1	586,94
75	QLO 4700	AS00047712	23/05/2021	5118	0	880,41
76	JVV 8832	AS00045212	23/05/2021	6637	1	195,23
77	NEV 1253	AS00047751	24/05/2021	5010	0	880,41
78	NEV 1253	AS00047771	24/05/2021	6556	5	293,47
79	NEO 0764	AS00047705	23/05/2021	6599	2	293,47
80	NEX 0719	AS00047203	25/05/2021	6599	2	293,47
81	NEU 1811	AS00047812	25/05/2021	5045	0	293,47

82	NEU 1811	AS00047813	25/05/2021	7340	0	130,16
83	NFA 7041	AS00047211	25/05/2021	5010	0	880,41
84	QLR 9561	AS00045223	26/05/2021	6653	1	195,23
85	NEY 4165	AS00047838	27/05/2021	5010	0	880,41
86	NEY 4165	AS00047842	27/05/2021	5177	0	293,47
87	NEW 3330	AS00047757	27/05/2021	5118	0	880,41
88	QLS 1816	AS00047216	27/05/2021	5010	0	880,41
89	NEY 4165	AS00047844	27/05/2021	5118	0	880,41
90	QLS 1816	AS00047217	27/05/2021	5118	0	880,41
91	NEY 4165	AS00047839	27/05/2021	5169	1	2.934,70
92	NEY 4165	AS00047843	27/05/2021	6599	2	293,47
93	NER 4905	AS00047734	27/05/2021	7366	2	130,16
94	FAJ 4806	AS00046970	28/05/2021	6599	2	293,47
95	QLS9D86	AS00047814	28/05/2021	5010	0	880,41
96	NEN 9498	AS00046969	28/05/2021	5045	0	293,47
97	QLS9D86	AS00047815	28/05/2021	6653	1	195,23
98	JTS 8577	AS00047180	29/05/2021	5169	1	2.934,70
99	NEV 1007	AS00047785	29/05/2021	5010	0	880,41
100	NEV 1007	AS00047731	29/05/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3800

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 227/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO 1B71	SE00022685	03/01/2022	6599	2	293,47
02	QLT 8I45	SE00021972	04/01/2022	5010	0	880,41
03	QLN 4442	SE00022604	05/01/2022	6556	1	293,47
04	QLN 4442	SE00022453	05/01/2022	7340	0	130,16
05	NEV 0555	AS00054049	06/01/2022	6599	2	293,47
06	JVW 9163	SE00022932	12/01/2022	5118	0	880,41
07	JVW 9163	SE00022926	12/01/2022	5010	0	880,41
08	QLN 9224	SE00022940	14/01/2022	5185	2	195,23
09	QLO 8410	AS00053747	18/01/2022	6599	2	293,47
10	QEM 4310	AS00053805	19/01/2022	5010	0	880,41
11	QEM 4310	AS00053804	19/01/2022	5118	0	880,41
12	NEU 7F68	SE00022734	19/01/2022	7340	0	130,16
13	QLQ 6382	AS00053253	26/01/2022	6076	0	293,47
14	QLQ 6382	AS00053251	26/01/2022	5010	0	880,41
15	NEQ 3756	AS00050900	26/01/2022	7579	0	2.934,70

16	NEI 5304	AS00054227	28/01/2022	6599	2	293,47
17	OFI 9J11	AS00054230	29/01/2022	7579	0	2.934,70
18	NEO 6646	SE00023097	31/01/2022	7579	0	2.934,70
19	NEY 2422	SE00023728	01/02/2022	5010	0	880,41
20	NEY 2422	SE00023729	01/02/2022	5118	0	880,41
21	NEL 8488	AS00054054	01/02/2022	5037	1	586,94
22	QLR 0601	SE00023647	02/02/2022	5614	2	195,23
23	QLP 4668	SE00022092	02/02/2022	5835	0	195,23
24	NEK 8294	SE00023569	02/02/2022	7633	2	293,47
25	QLT 0H08	SE00023805	02/02/2022	5967	0	1.467,35
26	NEL 9236	SE00023409	02/02/2022	5185	1	195,23
27	NEL 9236	SE00023408	02/02/2022	6599	2	293,47
28	NEL 9236	SE00023413	02/02/2022	5185	2	195,23
29	SAK 0H87	SE00023820	03/02/2022	5118	0	880,41
30	SAK 0H87	SE00023819	03/02/2022	5010	0	880,41
31	QLR 8322	SE00023557	04/02/2022	7633	1	293,47
32	NFA 0254	SE00023831	04/02/2022	7340	0	130,16
33	NFA 0254	SE00023851	04/02/2022	6653	1	195,23
34	NFA 0254	SE00023894	04/02/2022	5118	0	880,41
35	NFA 0254	SE00023862	04/02/2022	5010	0	880,41
36	NFA 0254	SE00023856	04/02/2022	6599	2	293,47
37	NEP 4228	SE00022355	04/02/2022	7579	0	2.934,70
38	NEI 2608	SE00023791	05/02/2022	6041	2	195,23
39	NEU 2215	SE00023841	05/02/2022	5010	0	880,41
40	NEX 1689	AS00054323	05/02/2022	6599	2	293,47
41	NEX 1689	AS00053974	05/02/2022	7579	0	2.934,70
42	NEW 2814	AS00054345	06/02/2022	6599	2	293,47
43	NEI 8129	SE00023837	06/02/2022	6599	2	293,47
44	NET 2207	SE00023792	07/02/2022	5010	0	880,41
45	NEP 2705	SE00023619	07/02/2022	5010	0	880,41
46	QLT 6G51	SE00023966	07/02/2022	5118	0	880,41
47	QLT 6G51	SE00023965	07/02/2022	5010	0	880,41
48	NEX 5628	SE00023698	07/02/2022	6653	1	195,23
49	EVO 2865	AS00054521	07/02/2022	6599	2	293,47
50	NEN 3116	SE00023772	07/02/2022	5010	0	880,41
51	NEN 9772	SE00024020	08/02/2022	5118	0	880,41
52	NEN 9772	SE00024021	08/02/2022	6653	1	195,23
53	NEN 9772	SE00024022	08/02/2022	7340	0	130,16
54	NEV 4788	SE00024026	08/02/2022	5118	0	880,41
55	QLT 4B85	AS00011792	08/02/2022	5010	0	880,41
56	NET 3778	SE00023521	08/02/2022	7340	0	130,16
57	QLT 6C10	SE00022362	08/02/2022	5010	0	880,41
58	NEN 9772	SE00024019	08/02/2022	5010	0	880,41
59	QLO 4896	SE00023872	08/02/2022	5010	0	880,41
60	QLO 4896	SE00024024	08/02/2022	6599	2	293,47
61	QLO 4896	SE00024023	08/02/2022	5118	0	880,41
62	NFA 0407	SE00024028	09/02/2022	5118	0	880,41
63	NET 8832	SE00022422	09/02/2022	5010	0	880,41
64	NET 8832	SE00022380	09/02/2022	6599	2	293,47
65	NEN 2347	AS00053827	09/02/2022	5010	0	880,41
66	QQB 7B40	SE00023172	09/02/2022	6599	2	293,47

67	QLN 6951	AS00054115	10/02/2022	5169	1	2.934,70
68	PII 9509	SE00023922	10/02/2022	5134	1	880,41
69	QLP 1139	SE00023899	10/02/2022	5185	2	195,23
70	NEV 0517	SE00022743	10/02/2022	7579	0	2.934,70
71	NEV 0517	SE00022745	10/02/2022	5045	0	293,47
72	NEV 0517	SE00022738	10/02/2022	6599	2	293,47
73	QLQ 3C77	SE00023896	10/02/2022	6700	0	195,23
74	PII 9509	SE00023921	10/02/2022	5037	1	586,94
75	NEK 5171	SE00023183	10/02/2022	5185	1	195,23
76	NEU 3869	AS00011794	10/02/2022	6556	1	293,47
77	NEL 6646	SE00022737	10/02/2022	5010	0	880,41
78	QLN 6951	SE00022937	10/02/2022	6599	2	293,47
79	NEZ 1137	AS00054438	11/02/2022	6769	0	130,16
80	NEP 3663	SE00023197	11/02/2022	5037	1	586,94
81	NEP 3663	SE00023184	11/02/2022	6599	2	293,47
82	NEP 3663	SE00023209	11/02/2022	5169	1	2.934,70
83	FMC 2108	SE00024073	11/02/2022	5010	0	880,41
84	QLQ 5686	SE00024089	11/02/2022	7579	0	2.934,70
85	QLQ 8684	AS00054439	11/02/2022	6769	0	130,16
86	QNH 1493	SE00017406	12/02/2022	6599	2	293,47
87	NEN 9955	AS00054554	12/02/2022	7579	0	2.934,70
88	QLO 7084	SE00017407	12/02/2022	6670	0	195,23
89	NFA 4405	AS00054358	12/02/2022	6599	2	293,47
90	NEX 3E85	SE00023458	13/02/2022	7340	0	130,16
91	NEV 3985	SE00023050	13/02/2022	5010	0	880,41
92	NFA 5398	SE00023245	13/02/2022	7633	2	293,47
93	QEJ 4833	SE00024108	13/02/2022	5193	0	293,47
94	NEV 3985	SE00023053	13/02/2022	6599	2	293,47
95	JTL 9314	SE00023059	13/02/2022	5010	0	880,41
96	NER 1687	SE00022976	13/02/2022	5037	2	586,94
97	QLQ 4337	SE00053829	13/02/2022	5010	0	880,41
98	NEW 7283	SE00024006	14/02/2022	5045	0	293,47
99	QLP 2E81	SE00023975	14/02/2022	5177	0	293,47
100	QLP 2E81	SE00023974	14/02/2022	6653	1	195,23
101	QLP 2E81	SE00023973	14/02/2022	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3733

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 228/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX 4511	AS00039977	01/06/2021	5010	0	880,41
02	NEX 4511	AS00039978	01/06/2021	6653	1	195,23
03	QLT2D23	AS00048054	01/06/2021	5118	0	880,41
04	QLT2D23	AS00047916	01/06/2021	5010	0	880,41
05	NFA 8732	AS00047185	01/06/2021	5045	0	293,47
06	NEZ 8283	AS00048034	02/06/2021	5118	0	880,41
07	QLS6D98	AS00048261	02/06/2021	5010	0	880,41
08	NEZ 8283	AS00048035	02/06/2021	5010	0	880,41
09	NEZ 8283	AS00048033	02/06/2021	7340	0	130,16
10	NEU 2165	AS00048018	02/06/2021	5118	0	880,41
11	NEU 2165	AS00048017	02/06/2021	5010	0	880,41
12	NEU 2165	AS00048019	02/06/2021	7340	0	130,16
13	NEN 7595	AS00048255	02/06/2021	6599	2	293,47
14	QLQ 4469	AS00048020	02/06/2021	7366	2	130,16
15	QLO 0203	AS00048258	02/06/2021	5142	0	293,47
16	NEU 2165	AS00048021	02/06/2021	6653	2	195,23
17	QLO 0203	AS00048257	02/06/2021	5045	0	293,47
18	NEQ 2371	AS00047983	03/06/2021	7579	0	2.934,70
19	NEQ 2371	AS00047982	03/06/2021	6599	2	293,47
20	NTC5A22	AS00048269	03/06/2021	5010	0	880,41
21	NEJ 7554	AS00039979	03/06/2021	5169	1	2.934,70
22	LPL 6216	AS00047998	03/06/2021	5185	1	195,23
23	NFA 5108	AS00048093	03/06/2021	5118	0	880,41
24	NFA 5108	AS00048094	03/06/2021	5010	0	880,41
25	QLR 5062	AS00047303	03/06/2021	5010	0	880,41
26	NEQ 2371	AS00047984	04/06/2021	6912	0	88,38
27	NEX 3219	AS00048101	04/06/2021	6599	2	293,47
28	NEX 3219	AS00048081	04/06/2021	7579	0	2.934,70
29	NEX 3219	AS00048082	04/06/2021	7048	1	293,47
30	QLS5114	AS00045239	04/06/2021	5045	0	293,47
31	QLS5114	AS00045241	04/06/2021	7684	2	130,16
32	QLS1B93	AS00047317	04/06/2021	5010	0	880,41
33	QLS5114	AS00045240	04/06/2021	6653	1	195,23
34	NEX 3219	AS00048077	04/06/2021	5118	0	880,41
35	QLQ 9112	AS00047316	04/06/2021	5010	0	880,41
36	QLS8B67	AS00047321	05/06/2021	5010	0	880,41
37	NEM 3283	AS00047320	05/06/2021	5010	0	880,41
38	QLR 5709	AS00030675	05/06/2021	6599	2	293,47
39	QBC 5710	AS00047990	05/06/2021	5010	0	880,41
40	QBC 5710	AS00047989	05/06/2021	7579	0	2.934,70
41	QLS6G33	AS00047549	05/06/2021	5010	0	880,41
42	NFA 3684	AS00048432	06/06/2021	5010	0	880,41
43	NEV 7509	AS00048075	06/06/2021	6599	2	293,47
44	QLO 8194	AS00048458	07/06/2021	5142	0	293,47
45	QLO 8194	AS00048457	07/06/2021	5045	0	293,47
46	NEP 9532	AS00048462	07/06/2021	7366	2	130,16
47	NEU 7145	AS00045249	07/06/2021	5010	0	880,41
48	QLN 8693	AS00045251	07/06/2021	5010	0	880,41
49	NEJ 7865	AS00046726	07/06/2021	5568	0	195,23

50	QLO 8194	AS00048459	07/06/2021	6599	2	293,47
51	NEW 8941	AS00048327	08/06/2021	6599	2	293,47
52	NEW 8941	AS00048326	08/06/2021	5010	0	880,41
53	NET 9925	AS00048338	08/06/2021	7579	0	2.934,70
54	JUB 2195	AS00048300	08/06/2021	5274	1	2.934,70
55	NET 9925	AS00048337	08/06/2021	6599	2	293,47
56	NET 9925	AS00048339	08/06/2021	5010	0	880,41
57	NEU 3853	AS00048049	08/06/2021	5118	0	880,41
58	NEV 1204	AS00048151	08/06/2021	5185	2	195,23
59	NEU 3863	AS00048048	08/06/2021	5010	0	880,41
60	NEU 6807	AS00033702	08/06/2021	5010	0	880,41
61	NEU 0594	AS00048143	09/06/2021	6556	1	293,47
62	NEU 0594	AS00048135	09/06/2021	5118	0	880,41
63	QLO 8875	AS00048142	09/06/2021	7579	0	2.934,0
64	NFB 8510	AS00048494	09/06/2021	5118	0	880,41
65	NEO 3155	AS00048512	09/06/2021	7366	2	130,16
66	NEU 0594	AS00048160	09/06/2021	5010	0	880,41
67	NEU 0594	AS00048136	09/06/2021	6599	2	293,47
68	NFB 8510	AS00048492	09/06/2021	5010	0	880,41
69	NFB 8510	AS00048493	09/06/2021	6599	2	293,47
70	NFB 8510	AS00048495	09/06/2021	7340	0	130,16
71	NEU 9999	AS00048503	09/06/2021	6017	4	293,47
72	NEY 0833	AS00048444	10/06/2021	5010	0	880,41
73	NEU9D18	AS00048340	10/06/2021	5193	0	293,47
74	NFB 8578	AS00048342	10/06/2021	6599	2	293,47
75	NEY 0833	AS00048445	10/06/2021	5118	0	880,41
76	NEY 0833	AS00048434	10/06/2021	6599	2	293,47
77	NEY 0833	AS00048446	10/06/2021	5274	1	2.934,70
78	NEU 7598	AS00048566	10/06/2021	7048	1	293,47
79	NEU 7598	AS00048546	10/06/2021	5010	0	880,41
80	QLQ 4359	AS00048540	11/06/2021	7340	0	130,16
81	NFA 1493	AS00047953	11/06/2021	5010	0	880,41
82	NFA 1493	AS00047955	11/06/2021	5169	1	2.934,70
83	QLO3G46	AS00046739	11/06/2021	5010	0	880,41
84	QLP 5882	AS00048222	11/06/2021	5045	0	293,47
85	NFB 8871	AS00048448	11/06/2021	7366	2	130,16
86	QLP5882	AS00048223	11/06/2021	6599	2	293,47
87	NEV 5211	AS00048542	12/06/2021	6599	2	293,47
88	NEV 5211	AS00048553	12/06/2021	7579	0	2.934,70
89	NET 6453	AS00048383	12/06/2021	5010	0	880,41
90	QLQ 4083	AS00047993	12/06/2021	5010	0	880,41
91	NEP 5194	AS00048756	12/06/2021	5118	0	880,41
92	NEX 8014	AS00048379	12/06/2021	5010	0	880,41
93	NEP 5194	AS00048754	12/06/2021	5010	0	880,41
94	NEN 4646	AS00048329	12/06/2021	5010	0	880,41
95	NEX 8515	AS00048385	12/06/2021	6653	1	195,23
96	NEP 5194	AS00048757	12/06/2021	5169	1	2.934,70
97	NEP 5194	AS00048769	12/06/2021	5185	1	195,23
98	NEP 5194	AS00048755	12/06/2021	6599	2	293,47
99	NER 3099	AS00048760	12/06/2021	5185	1	195,23
100	NEZ 8542	AS00047961	13/06/2021	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3736

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 229/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 7840	AS00053830	14/02/2022	6912	0	88,38
02	QLQ 5627	SE00024454	15/02/2022	6041	2	195,23
03	NEM 8316	SE00024453	15/02/2022	6041	2	195,23
04	NEW 7H13	SE00024455	15/02/2022	6670	0	195,23
05	NEI 5786	SE00024371	15/02/2022	6041	2	195,23
06	QLQ 3390	SE00017415	15/02/2022	5010	0	880,41
07	NEO 5985	SE00023110	15/02/2022	6599	2	293,47
08	QLS 1E72	AS00054142	16/02/2022	6599	2	293,47
09	QLS 1E72	AS00054141	16/02/2022	5010	0	880,41
10	SAK 1J34	AS00054148	16/02/2022	5010	0	880,41
11	QLR 5408	SE00024011	16/02/2022	5967	0	1.467,35
12	NEY 4797	AS00054145	16/02/2022	5045	0	293,47
13	NEX 7446	AS00054136	16/02/2022	7579	0	2.934,70
14	NEZ 3045	AS00054143	16/02/2022	5010	0	880,41
15	NEZ 3045	AS00054144	16/02/2022	6599	2	293,47
16	NEX 7446	AS00054136	16/02/2022	7579	0	2.934,70
17	NEY 4797	AS00054146	16/02/2022	6599	2	293,47
18	NEY 4797	AS00054145	16/02/2022	5045	0	293,47
19	NEW 7987	SE00024190	16/02/2022	6599	2	293,47
20	NEU 1262	SE00024334	16/02/2022	6599	2	293,47
21	NEY 4797	AS00054146	16/02/2022	6599	2	293,47
22	QLS 1E72	AS00054141	16/02/2022	5010	0	880,41
23	NEZ 3045	AS00054143	16/02/2022	5010	0	880,41
24	NEZ 3045	AS00054144	16/02/2022	6599	2	293,47
25	QLS 1E72	AS00054142	16/02/2022	6599	2	293,47
26	NER 8481	AS00054443	17/02/2022	6599	2	293,47
27	NER 8481	AS00054444	17/02/2022	5215	2	293,47
28	NER 8481	SE00024365	17/02/2022	5010	0	880,41
29	NEV 2B14	SE00024223	17/02/2022	6599	2	293,47
30	NET 0860	AS00054122	17/02/2022	6599	2	293,47
31	QLP 5461	SE00024369	17/02/2022	7340	0	130,16
32	QLN 4774	SE00024575	17/02/2022	7340	0	130,16
33	NEX 8515	SE00024574	17/02/2022	7340	0	130,16
34	NET 0860	AS00054121	17/02/2022	5010	0	880,41
35	NFA 3173	SE00024222	17/02/2022	5010	0	880,41

36	NER 8481	SE00024465	17/02/2022	5118	0	880,41
37	JXH 1J16	SE00024225	19/02/2022	5010	0	880,41
38	NEZ 1911	SE00017498	19/02/2022	6599	2	293,47
39	QLQ 8406	SE00024215	20/02/2022	6599	2	293,47
40	NEN 9243	SE00023770	20/02/2022	6599	2	293,47
41	NEP 7909	SE00024543	20/02/2022	6041	2	195,23
42	NES 8009	SE00024527	20/02/2022	5010	0	880,41
43	NES 8009	SE00024529	20/02/2022	5118	0	880,41
44	SAK 1B59	SE00024467	20/02/2022	7633	1	293,47
45	NEO 7829	SE00024560	20/02/2022	7579	0	2.934,70
46	QLO 9609	SE00024096	21/02/2022	6599	2	293,47
47	QLQ 5981	SE00024771	21/02/2022	7340	0	130,16
48	QLO 9609	SE00024095	21/02/2022	5010	0	880,41
49	QLO 8C86	SE00024623	21/02/2022	5061	0	880,41
50	QLO 8C86	SE00024622	21/02/2022	5010	0	880,41
51	QLN 4726	SE00024493	22/02/2022	7340	0	130,16
52	QLO 7672	SE00024347	22/02/2022	7340	0	130,16
53	NEU 0371	SE00024777	22/02/2022	5045	0	293,47
54	NEU 0371	SE00024773	22/02/2022	7579	0	2.934,70
55	NEU 0371	AS00054446	22/02/2022	6599	2	293,47
56	QLP 3567	SE00024767	22/02/2022	7340	0	130,16
57	QLP 8117	SE00024486	22/02/2022	6599	2	293,47
58	QLP 8117	SE00024485	22/02/2022	5010	0	880,41
59	NEW 9173	SE00024607	22/02/2022	7340	0	130,16
60	JUS 0437	SE00009356	23/02/2022	6599	2	293,47
61	NEM 9014	SE00024859	23/02/2022	5185	1	195,23
62	JUS 0437	SE00009357	23/02/2022	6556	1	293,47
63	NFA 2204	SE00023274	23/02/2022	7340	0	130,16
64	NEM 9002	SE00024877	24/02/2022	5053	4	293,47
65	NEM 9002	SE00024929	25/02/2022	6599	2	293,47
66	NEV 4291	SE00025048	26/02/2022	6041	2	195,23
67	QLQ 3104	SE00024885	26/02/2022	5118	0	880,41
68	NEU 9967	SE00024826	26/02/2022	6653	1	195,23
69	QLQ 3104	SE00024883	26/02/2022	5010	0	880,41
70	NFA 4330	AS00054557	24/02/2022	6599	2	293,47
71	NEL 4853	SE00024283	24/02/2022	7340	0	130,16
72	NEO 2911	SE00024866	24/02/2022	5010	0	880,41
73	NEW 5699	SE00009347	24/02/2022	6599	2	293,47
74	NEX 2673	SE00010018	24/02/2022	6599	2	293,47
75	QLP 7803	SE00024652	25/02/2022	5010	0	880,41
76	NEL 5782	SE00024700	25/02/2022	5010	0	880,41
77	QLT 0D02	SE00024722	25/02/2022	7366	2	130,16
78	NEK 8497	SE00024655	25/02/2022	5010	0	880,41
79	SAK 0E86	SE00024614	25/02/2022	5118	0	880,41
80	SAK 0E86	SE00024613	25/02/2022	5010	0	880,41
81	NFA 2931	SE00024731	25/02/2022	5010	0	880,41
82	QLP 2847	SE00024943	25/02/2022	5010	0	880,41
83	NFA 2931	SE00024733	25/02/2022	6599	2	293,47
84	NFA 2931	SE00024732	25/02/2022	5118	0	880,41
85	QLP 2979	SE00024962	25/02/2022	5045	0	293,47
86	QLP 7803	SE00024654	25/02/2022	5118	0	880,41

87	NEO 4013	SE00024588	25/02/2022	6041	2	195,23
88	NEL 5782	SE00024640	25/02/2022	6599	2	293,47
89	NEQ 3756	SE00024388	26/02/2022	5010	0	880,41
90	NEQ 3756	SE00024387	26/02/2022	5169	1	2.934,70
91	CXA 5F35	SE00024514	26/02/2022	5428	2	293,47
92	NEM 7274	SE00024970	26/02/2022	6637	1	195,23
93	QLS 9C89	SE00024955	26/02/2022	5185	2	195,23
94	NFB 7602	SE00024882	26/02/2022	5118	0	880,41
95	NFB 7602	SE00024880	26/02/2022	5010	0	880,41
96	NEK 1627	SE00024471	26/02/2022	5819	7	880,41
97	QLR 7596	SE00024389	26/02/2022	7633	2	293,47
98	QLQ 5981	SE00024753	27/02/2022	7340	0	130,16
99	NEK 1755	SE00025067	27/02/2022	5118	0	880,41
100	NEQ 9455	SE00024789	27/02/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3754

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 230/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	PRT 4544	AS00048604	13/06/2021	6599	2	293,47
02	NFA 4532	AS00048783	13/06/2021	5010	0	880,41
03	NEV 7816	AS00048787	13/06/2021	5835	0	195,23
04	NEW 5243	AS00048651	13/06/2021	7579	0	2.934,70
05	NEW 5243	AS00048643	13/06/2021	5010	0	880,41
06	NEV 9311	AS00039982	13/06/2021	5010	0	880,41
07	NEZ 8542	AS00047959	13/06/2021	5010	0	880,41
08	QLS8A44	AS00048228	13/06/2021	5010	0	880,41
09	QLR 8700	AS00047241	13/05/2021	5274	1	2.934,70
10	NEV 9311	AS00039983	13/06/2021	5169	1	2.934,70
11	QLT5B79	AS00048224	13/06/2021	5169	1	2.934,70
12	NEV 1641	AS00048798	13/06/2021	6599	2	293,47
13	NEV 1641	AS00048799	13/06/2021	6858	0	130,16
14	QLS0F30	AS00048786	13/06/2021	5185	1	195,23
15	NEU 2034	AS00047971	13/06/2021	5010	0	880,41
16	NEU 2034	AS00047970	13/06/2021	6599	2	293,47
17	QLS 3638	AS00048227	13/06/2021	5010	0	880,41
18	NES 9283	AS00048807	14/06/2021	5118	0	880,41
19	OWU 1905	AS00048831	14/06/2021	7366	2	130,16
20	QLO 4488	AS00048808	14/06/2021	5118	0	880,41

21	QLO 4488	AS00048797	14/06/2021	5010	0	880,41
22	QLT2I77	AS00048365	14/06/2021	5169	1	2.934,70
23	NES 9283	AS00048806	14/06/2021	5010	0	880,41
24	NEQ 1101	AS00048836	14/06/2021	5045	0	293,47
25	QLQ1B02	AS00048239	15/06/2021	5010	0	880,41
26	NEU 3437	AS00048238	15/06/2021	5010	0	880,41
27	QXY4F42	AS00048303	15/06/2021	5010	0	880,41
28	QXY4F42	AS00048304	15/06/2021	5169	1	2.934,70
29	NEP7I27	AS00048589	15/06/2021	5134	1	880,41
30	NEP7I27	AS00048590	15/06/2021	5037	1	586,94
31	QLT2D23	AS00048235	15/06/2021	5010	0	880,41
32	NEW 0274	AS00048236	15/06/2021	7579	0	2.934,70
33	EVO 2793	AS00048598	16/06/2021	5991	0	293,47
34	NES 1456	AS00045190	16/05/2021	5010	0	880,41
35	QLP 0306	AS00048909	16/06/2021	5118	0	880,41
36	QLP 0306	AS00048906	16/06/2021	5010	0	880,41
37	NHF 2215	AS00048498	16/06/2021	6785	1	293,47
38	QLP 5267	AS00048591	16/06/2021	5010	0	880,41
39	QLP 5267	AS00048592	16/06/2021	5118	0	880,41
40	NHF 2215	AS00048500	16/06/2021	6637	2	195,23
41	QLO 2383	AS00048889	16/06/2021	7633	2	293,47
42	NEU 8984	AS00004281	16/06/2021	5010	0	880,41
43	NER 5512	AS00033710	16/06/2021	5010	0	880,41
44	NFA 2498	AS00048250	17/06/2021	5169	2	2.934,70
45	QLN 5142	AS00048910	17/06/2021	5010	0	880,41
46	NEJ 7814	AS00048931	17/06/2021	7633	2	293,47
47	QLT1B23	AS00048242	17/06/2021	5010	0	880,41
48	QLR 8667	AS00048948	17/06/2021	5118	0	880,41
49	QLR 8667	AS00048951	17/06/2021	5010	0	880,41
50	NEZ 2954	AS00048596	17/06/2021	6599	2	293,47
51	QLN 5124	AS00048911	17/06/2021	5118	0	880,41
52	NEL 1485	AS00048943	17/06/2021	6599	2	293,47
53	NEL 1485	AS00048945	17/06/2021	6858	0	130,16
54	NEL 1485	AS00048946	17/06/2021	5118	0	880,41
55	NEL 1485	AS00048942	17/06/2021	5185	1	195,23
56	NEL 1485	AS00048941	17/06/2021	5010	0	880,41
57	NEK 7926	AS00048944	17/06/2021	5967	0	1.467,35
58	QLN 2931	AS00047551	18/06/2021	7366	2	130,16
59	QLP 1629	AS00048350	18/06/2021	6599	2	293,47
60	QLS5J81	AS00048723	19/06/2021	5010	0	880,41
61	NFA 4594	AS00048722	19/06/2021	6599	2	293,47
62	NFA 4594	AS00048721	19/06/2021	5010	0	880,41
63	NEW 5174	AS00048620	19/06/2021	5428	2	293,47
64	NEN 1752	AS00048600	19/06/2021	5045	0	293,47
65	NEN 1752	AS00048106	19/06/2021	6599	2	293,47
66	NEI 4398	AS00048713	19/06/2021	6599	2	293,47
67	NEO 6838	AS00046768	19/06/2021	5010	0	880,41
68	QLR 8774	AS00048960	19/06/2021	7579	0	2.934,70
69	NFB 9568	AS00033712	19/06/2021	5045	0	293,47
70	NEM 0917	AS00049228	20/06/2021	5045	0	293,47
71	QLQ 7515	AS00046770	20/06/2021	6858	0	130,16

72	NEX 8478	AS00048990	20/06/2021	5169	1	2.934,70
73	NEX 8478	AS00048993	20/06/2021	5118	0	880,41
74	QLN 9430	AS00048372	20/06/2021	7633	2	293,47
75	QLN 7518	AS00049208	20/06/2021	5010	0	880,41
76	NEX 8478	AS00048994	20/06/2021	5010	0	880,41
77	NET 0577	AS00048976	20/06/2021	6599	2	293,47
78	NET 0577	AS00048978	20/06/2021	5118	0	880,41
79	NET 0577	AS00048977	20/06/2021	5010	0	880,41
80	QLQ 7515	AS00046771	20/06/2021	5185	2	195,23
81	NEW 9768	AS00049255	21/06/2021	6041	2	195,23
82	NEX 0309	AS00049015	21/06/2021	5010	0	880,41
83	NEX 0309	AS00049017	21/06/2021	6599	2	293,47
84	NEX 0309	AS00049016	21/06/2021	5118	0	880,41
85	QLQ 4390	AS00049256	21/06/2021	6041	2	195,23
86	NEP 2739	AS00049283	21/06/2021	7340	0	130,16
87	QLS2D39	AS00049260	21/06/2021	6041	2	195,23
88	QLP 2480	AS00049254	21/06/2021	6041	2	195,23
89	NEU 4881	AS00048868	21/06/2021	5010	0	880,41
90	NFA 8297	AS00049242	22/06/2021	6599	2	293,47
91	NFA 8297	AS00049241	22/06/2021	5010	0	880,41
92	QLR 7559	AS00048886	22/06/2021	5118	0	880,41
93	NEW 6604	AS00049272	22/06/2021	5045	0	293,47
94	NES 9280	AS00049238	22/06/2021	5010	0	880,41
95	NES 9280	AS00049239	22/06/2021	6599	2	293,47
96	QDP 0495	AS00049235	22/06/2021	5010	0	880,41
97	NEV 2866	AS00049233	22/06/2021	5045	0	293,47
98	QLR 7559	AS00048885	22/06/2021	5010	0	880,41
99	QDP 0495	AS00049236	22/06/2021	6599	2	293,47
100	QLO 7895	AS00048746	23/06/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3762

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 231/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 4297	AS00048893	23/06/2021	5118	0	880,41
02	QLQ 4297	AS00048892	23/06/2021	5010	0	880,41
03	QLN 5518	AS00048973	23/06/2021	6637	1	195,23
04	QLN 5518	AS00048972	23/06/2021	6653	1	195,23
05	QLN 5518	AS00048974	23/06/2021	7366	2	130,16

06	NFB 0161	AS00049328	23/06/2021	6637	1	195,23
07	QLN 5518	AS00048970	23/06/2021	5010	0	880,41
08	NEK 3742	AS00049304	23/06/2021	5185	1	195,23
09	QLN 5518	AS00048971	23/06/2021	5118	0	880,41
10	NEN 0036	AS00049333	23/06/2021	5720	0	195,23
11	NEN 0036	AS00049330	23/06/2021	6599	2	293,47
12	NFB 0161	AS00049327	23/06/2021	6637	2	195,23
13	NEN 0036	AS00049334	23/06/2021	5118	0	880,41
14	NEW 2546	AS00049308	23/06/2021	5010	0	880,41
15	NEW 2546	AS00049309	23/06/2021	5118	0	880,41
16	JUZ 9467	AS00049352	24/06/2021	7579	0	2.934,70
17	NEU 3556	AS00048733	24/06/2021	5045	0	293,47
18	NER 3237	AS00049187	24/06/2021	5010	0	880,41
19	NER 3237	AS00049186	24/06/2021	6599	2	293,47
20	NEZ 8383	AS00049367	24/06/2021	5010	0	880,41
21	NEZ 8383	AS00049368	24/06/2021	6599	2	293,47
22	QHK 1214	AS00049183	24/06/2021	7579	0	2.934,70
23	NEU 3556	AS00048734	24/06/2021	6599	2	293,47
24	NEI 1083	AS00049364	24/06/2021	6599	2	293,47
25	NFA 4171	AS00049178	24/06/2021	5010	0	880,41
26	NEY 6338	AS00049318	24/06/2021	6599	2	293,47
27	NEP 5511	AS00049184	24/06/2021	5169	1	2.934,70
28	NEY 6338	AS00049317	24/06/2021	5010	0	880,41
29	JUZ 9467	AS00049354	24/06/2021	5118	0	880,41
30	JUZ 9467	AS00049353	24/06/2021	5010	0	880,41
31	NEN 3728	AS00047747	24/05/2021	5010	0	880,41
32	QLN 4837	AS00049409	25/06/2021	5118	0	880,41
33	QLN 4837	AS00049407	25/06/2021	5010	0	880,41
34	GTQ 7530	AS00048975	26/06/2021	5010	0	880,41
35	QLO 1420	AS00048373	26/06/2021	5010	0	880,41
36	QLR 5044	AS00048903	26/06/2021	5010	0	880,41
37	GTQ 7530	AS00049063	26/06/2021	5118	0	880,41
38	QLP 3038	AS00048927	26/06/2021	6041	2	195,23
39	NEZ 2754	AS00048901	26/06/2021	6041	2	195,23
40	QLT3C79	AS00048928	26/06/2021	6041	2	195,23
41	QLP 3774	AS00049102	26/06/2021	5010	0	880,41
42	QLR 6742	AS00049194	27/06/2021	6599	2	293,47
43	NFA 5313	AS00049112	27/06/2021	6653	1	195,23
44	QLN 9747	AS00048685	27/06/2021	5010	0	880,41
45	NEV 8595	AS00049166	27/06/2021	5169	1	2.934,70
46	NEY 6646	AS00046796	27/06/2021	6599	2	293,47
47	NEI 2549	AS00049626	27/06/2021	7366	2	130,16
48	QLR 6742	AS00049193	27/06/2021	5010	0	880,41
49	NEI 6485	AS00049153	27/06/2021	5169	1	2.934,70
50	NEI 6485	AS00049155	27/06/2021	6599	2	293,47
51	NEI 6485	AS00049154	27/06/2021	5045	0	293,47
52	QLR 9443	AS00049113	27/06/2021	6599	2	293,47
53	NEU 2798	AS00049660	28/06/2021	5118	0	880,41
54	NEY 6646	AS00046794	28/06/2021	5010	0	880,41
55	NEU 2798	AS00049657	28/06/2021	6599	2	293,47
56	NEU 2798	AS00049661	28/06/2021	5010	0	880,41

57	QEK2F68	AS00049699	28/06/2021	5908	0	1.467,35
58	QLT2I81	AS00049668	28/06/2021	5991	0	293,47
59	JVY 8409	AS00048689	28/06/2021	7366	2	130,16
60	NEX 0452	AS00049174	29/06/2021	5010	0	880,41
61	NEZ 5212	AS00049173	29/06/2021	5010	0	880,41
62	NEQ 1899	AS00048675	30/06/2021	6599	2	293,47
63	NEX 9065	AS00049381	30/06/2021	5045	0	293,47
64	NEX 9065	AS00049375	30/06/2021	6599	2	293,47
65	NEU 7645	AS00049359	30/06/2021	6599	2	293,47
66	NEK 7396	AS00049108	30/06/2021	5045	0	293,47
67	NEQ 0681	AS00049382	30/06/2021	6599	2	293,47
68	NEM 3337	AS00049421	01/07/2021	5010	0	880,41
69	QLR9E67	AS00049728	02/07/2021	5010	0	880,41
70	NEO 3039	AS00049753	02/07/2021	6050	1	293,47
71	NEY 0407	AS00049383	02/07/2021	5010	0	880,41
72	QLT 3520	AS00049510	03/07/2021	7579	0	2.934,70
73	QLT 3520	AS00049508	03/07/2021	6599	2	293,47
74	QLT0F03	AS00049512	03/07/2021	6181	0	195,23
75	QLS9B77	AS00048662	03/07/2021	5185	1	195,23
76	QLT 3520	AS00049509	03/07/2021	5010	0	880,41
77	QLQ 5028	AS00049300	04/07/2021	5037	1	586,94
78	NEZ 4112	AS00049663	04/07/2021	7579	0	2.934,70
79	NFA 5306	AS00049734	04/07/2021	6599	2	293,47
80	NFA 5306	AS00049741	04/07/2021	5037	1	586,94
81	NFA 5306	AS00049733	04/07/2021	7579	0	2.934,70
82	NEU 9410	AS00049723	05/07/2021	5010	0	880,41
83	NEU 9410	AS00049725	05/07/2021	5118	0	880,41
84	NEU 9410	AS00049724	05/07/2021	6599	2	293,47
85	NEW 3905	AS00049116	05/07/2021	6599	2	293,47
86	QLQ 5769	AS00049345	05/07/2021	5118	0	880,41
87	QLR 6948	AS00049744	06/07/2021	6076	0	293,47
88	NEO 0269	AS00049339	06/07/2021	6785	1	293,47
89	NEQ 2915	AS00049765	07/07/2021	5185	1	195,23
90	NEU 5412	AS00049425	07/07/2021	5010	0	880,41
91	NEU 5906	AS00049757	07/07/2021	6599	2	293,47
92	NFA 4405	AS00049120	08/07/2021	5010	0	880,41
93	QLS1E95	SE00017278	08/07/2021	5037	1	586,94
94	NEI 8074	SE00017424	08/07/2021	7579	0	2.934,70
95	NFA 6617	AS00049885	11/07/2021	7579	0	2.934,70
96	NLS 1840	AS00050047	11/04/2021	7579	0	2.934,70
97	QLP 1167	AS00049545	15/07/2021	5223	2	130,16
98	NTA 3078	AS00049542	15/07/2021	6599	2	293,47
99	NTA 3078	AS00049544	15/07/2021	5169	1	2.934,70
100	NES 2858	AS00050314	16/07/2021	7366	2	130,16

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3757

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 232/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEU7831	SE00030211	01/05/2022	5118	0	880,41
02	NEU7831	SE00030208	01/05/2022	5010	0	880,41
03	OTF9724	SE00030469	01/05/2022	5010	0	880,41
04	QLS4A28	SE00028524	01/05/2022	6971	0	293,47
05	NFA8969	SE00028654	01/05/2022	5045	0	293,47
06	NFA1952	SE00030308	03/05/2022	5010	0	880,41
07	NEW2698	SE00030013	03/05/2022	7340	0	130,16
08	NEP6207	SE00030012	03/05/2022	7285	0	130,16
09	NER9162	SE00030172	03/05/2022	6068	1	195,23
10	QLS4F00	SE00031515	15/05/2022	7579	0	2.934,70
11	QLP2156	SE00031326	16/05/2022	7633	2	293,47
12	NEM9606	SE00028802	16/05/2022	6041	2	195,23
13	QLP5H35	SE00031563	16/05/2022	7366	2	130,16
14	NER3499	SE00032085	29/05/2022	5185	1	195,23
15	QLP2360	SE00031941	29/05/2022	7340	0	130,16
16	KWB3704	SE00032053	29/05/2022	5169	1	2.934,70
17	QLO1905	SE00031938	29/05/2022	6599	2	293,47
18	QLO1905	SE00031939	29/05/2022	7633	2	293,47
19	NEI2407	SE00032332	29/05/2022	5010	0	880,41
20	NEV3G17	SE00032016	29/05/2022	6599	2	293,47
21	NEI2407	SE00032335	29/05/2022	7340	0	130,16
22	NEI2407	SE00032333	29/05/2022	5118	0	880,41
23	NEM9409	SE00032220	29/05/2022	5428	2	293,47
24	NES5495	SE00032412	29/05/2022	5010	0	880,41
25	NES5495	SE00032413	29/05/2022	5118	0	880,41
26	NFB6348	SE00032115	29/05/2022	5835	0	195,23
27	NET5056	SE00032084	29/05/2022	6653	1	195,23
28	NET5056	SE00032073	29/05/2022	5010	0	880,41
29	NET5056	SE00032080	29/05/2022	5118	0	880,41
30	NEN2531	SE00032229	31/05/2022	5045	0	293,47
31	QLT7D10	SE00032246	31/05/2022	7340	0	130,16
32	NES4540	SE00030046	01/05/2022	5169	1	2.934,70
33	NEV9I27	SE00032154	04/06/2022	5185	1	195,23
34	NET8033	SE00032464	04/06/2022	5010	0	880,41
35	NET8033	SE00032467	04/06/2022	6599	2	293,47
36	NET8033	SE00032466	04/06/2022	5118	0	880,41
37	QLT9F55	SE00032627	05/06/2022	6637	1	195,23
38	QLT9F55	SE00032626	05/06/2022	6653	1	195,23
39	NFB8550	SE00032686	05/06/2022	6599	2	293,47
40	NFB8550	SE00032706	05/06/2022	5118	0	880,41
41	NFB8550	SE00032704	05/06/2022	5010	0	880,41
42	NEP6228	SE00032262	05/06/2022	6769	0	130,16

43	NEP6228	SE00032260	05/06/2022	5185	2	195,23
44	NEU0671	SE00032594	05/06/2022	5010	0	880,41
45	NEN7989	SE00032598	05/06/2022	6599	2	293,47
46	NEJ7425	SE00032347	05/06/2022	5010	0	880,41
47	NEJ7425	SE00032348	05/06/2022	6599	2	293,47
48	NEJ7425	SE00032349	05/06/2022	5169	1	2.934,70
49	HAG7332	SE00032563	05/06/2022	6858	0	130,16
50	NFA0701	SE00033112	14/06/2022	6556	1	293,47
51	NFA0701	SE00033111	14/06/2022	5118	0	880,41
52	NFA0701	SE00033103	14/06/2022	5010	0	880,41
53	NFA0701	SE00033110	14/06/2022	6653	1	195,23
54	NEN7989	SE00032597	05/06/2022	5045	0	293,47

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3758

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 233/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS0H03	SE00028034	01/04/2022	6700	0	195,23
02	QLP 8659	SE00027626	01/04/2022	6599	2	293,47
03	NEM 4749	SE00028032	01/04/2022	5010	0	880,41
04	NEM 4749	SE00028033	01/04/2022	5118	0	880,41
05	QLO 4605	SE00027280	01/04/2022	5185	1	195,23
06	NET 3311	SE00027279	01/04/2022	5185	1	195,23
07	QLS0H03	SE00028034	01/04/2022	6700	0	195,23
08	NFB 9736	SE00027514	01/04/2022	6599	2	293,47
09	NFB 9736	SE00027509	01/04/2022	5010	0	880,41
10	NFB 9736	SE00027512	01/04/2022	5118	0	880,41
11	NEQ 6886	SE00027281	01/04/2022	5185	1	195,23
12	QLP 8659	SE00027626	01/04/2022	6599	2	293,47
13	NEU 1312	SE00028036	01/04/2022	5118	0	880,41
14	NEU 1312	SE00028035	01/04/2022	5010	0	880,41
15	NET 3311	SE00027279	01/04/2022	5185	1	195,23
16	NFA 5714	SE00028031	04/04/2022	6599	2	293,47
17	NEN 7049	SE00028047	04/04/2022	6599	2	293,47
18	PBD4E75	AF00000003	04/04/2022	5169	1	2.934,70
19	JUY 6948	SE00027294	04/04/2022	6580	0	293,47
20	NEN 7049	SE00028046	04/04/2022	5118	0	880,41
21	NEQ 8257	SE00028129	04/04/2022	5169	1	2.934,70
22	NEN 7049	SE00028045	04/04/2022	5010	0	880,41

23	NEK 3279	SE00028130	04/04/2022	7340	0	130,16
24	QLT 3539	SE00028363	04/04/2022	6041	2	195,23
25	QLO 9565	SE00027889	04/04/2022	5010	0	880,41
26	QLO 9565	SE00027962	04/04/2022	7340	0	130,16
27	QDZ 0646	SE00027963	04/04/2022	6599	2	293,47
28	QLO 9565	SE00027890	04/04/2022	5118	0	880,41
29	NFA 9605	SE00028117	04/04/2022	5010	0	880,41
30	NEN 7049	SE00028047	04/04/2022	6599	2	293,47
31	NEN 7049	SE00028046	04/04/2022	5118	0	880,41
32	NEN 7049	SE00028045	04/04/2022	5010	0	880,41
33	NEN 7049	SE00028044	04/04/2020	7579	0	2.934,70
34	QLO 0698	SE00027287	04/04/2022	7340	0	130,16
35	NFA 5714	SE00028076	04/04/2022	7579	0	2.934,70
36	JXN 2965	SE00028143	05/04/2022	5770	3	293,47
37	QLO 6065	SE00027380	05/04/2022	6599	2	293,47
38	NEO6J25	SE00028167	05/04/2022	5118	0	880,41
39	NEW 2311	SE00028159	05/04/2022	7633	2	293,47
40	NEO6J25	SE00028166	05/04/2022	5010	0	880,41
41	NEY 5236	SE00028144	05/04/2022	5819	1	880,41
42	NES 4383	SE00028049	06/04/2022	6599	2	293,47
43	NEW 2698	SE00028050	06/04/2022	5010	0	880,41
44	NEW 2698	SE00028057	06/04/2022	5118	0	704,33
45	QLS6G08	SE00028238	06/04/2022	6599	2	293,47
46	QLO 3403	SE00028056	06/04/2022	6556	1	293,47
47	NES 4383	SE00028053	06/04/2022	5010	0	880,41
48	QLO 7885	SE00028184	06/04/2022	6599	2	293,47
49	QLS6D35	SE00028152	06/04/2022	7340	0	130,16
50	QLO 3403	SE00028055	06/04/2022	6599	2	293,47
51	QLS6D35	SE00028151	06/04/2022	6599	2	293,47
52	QLS6D35	SE00028150	06/04/2022	5010	0	880,41
53	NES 4383	SE00028059	06/04/2022	5924	1	1.467,35
54	NEK 6848	SE00027872	06/04/2022	5010	0	880,41
55	NEK 6848	SE00027874	06/04/2022	5118	0	880,41
56	NFA 3652	SE00028367	06/04/2022	6041	2	195,23
57	NEX 3998	SE00028082	07/04/2022	5118	0	880,41
58	NEX 3998	SE00028071	07/04/2022	6599	2	293,47
59	SAK0D85	SE00028283	07/04/2022	5010	0	880,41
60	NER 1513	SE00028155	07/04/2022	5118	0	880,41
61	NEP 0947	SE00028285	07/04/2022	5010	0	880,41
62	NER 1513	SE00028154	07/04/2022	6599	2	293,47
63	NER 1513	SE00028153	07/04/2022	5010	0	880,41
64	NEX 3998	SE00028081	07/04/2022	5010	0	880,41
65	NEP 0947	SE00028289	07/04/2022	6599	2	293,47
66	QLO7290	SE00027251	07/04/2022	6599	2	293,47
67	QLO 7290	SE00027047	07/04/2022	5010	0	880,41
68	NEP 0947	SE00028287	07/04/2022	5118	0	880,41
69	QKD7F16	SE00028323	08/04/2022	6580	0	293,47
70	NEM 2838	SE00028300	08/04/2022	6599	2	293,47
71	NTA 1199	SE00028319	08/04/2022	7633	2	293,47
72	NEM 0437	SE00028461	09/04/2022	7340	0	130,16
73	NEK 9957	SE00028460	09/04/2022	6041	2	195,23

74	NEN 5873	SE00027715	09/04/2022	6599	2	293,47
75	QLN 1335	SE00028467	09/04/2022	7340	0	130,16
76	QLQ7I29	SE00028737	09/04/2022	5428	2	293,47
77	NEN 5873	SE00027754	09/04/2022	5045	0	293,47
78	QLS3I08	SE00028704	09/04/2022	5428	2	293,47
79	KJK 1454	SE00028684	09/04/2022	5452	1	195,23
80	QLS7C22	SE00028699	09/04/2022	5428	2	293,47
81	QLP 8491	SE00028734	09/04/2022	5428	2	293,47
82	QLN 2514	SE00028433	10/04/2022	5010	0	880,41
83	QLO 0758	SE00028400	10/04/2022	6556	5	293,47
84	QLO 0758	SE00028359	10/04/2022	6556	1	293,47
85	QLO 0758	SE00028422	10/04/2022	6599	2	293,47
86	QLP 7309	SE00027449	10/04/2022	6599	2	293,47
87	NEI 3925	SE00028432	10/04/2022	5118	0	880,41
88	NEI 3925	SE00028420	10/04/2022	5010	0	880,41
89	QLQ 8422	SE00028620	11/04/2022	5010	0	880,14
90	NEX 3106	SE00027673	11/04/2022	6599	2	293,47
91	NEX 3106	SE00027708	11/04/2022	5010	0	880,41
92	QLN 4477	SE00028560	11/04/2022	6041	1	195,23
93	NET 6157	SE00028582	11/04/2022	7633	2	293,47
94	JUS 6580	SE00028829	11/04/2022	6599	2	293,47
95	QLQ 8422	SE00028623	11/04/2022	7340	0	130,16
96	QLQ 8422	SE00028621	11/04/2022	5118	0	880,41
97	NEN3J14	SE00028497	11/04/2022	6653	1	195,23
98	NEN3J14	SE00028616	11/04/2022	6637	1	195,23
99	NET 8436	SE00028657	11/04/2022	5169	1	2.934,70
100	QLO 5359	SE00028618	11/04/2022	6556	1	293,47

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3786

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 234/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS5J50	AS00040442	06/01/2021	5010	0	880,41
02	NEQ0793	AS00040338	25/01/2021	5010	0	880,41
03	QLN1349	AS00042055	30/01/2021	6599	2	293,47
04	QLN1349	AS00042056	30/01/2021	5010	0	880,41
05	NEQ7396	AS00024107	07/02/2021	5010	0	880,41

06	NEQ7396	AS00024108	07/02/2021	5169	1	2.934,70
07	NEQ7396	AS00024109	07/02/2021	6556	1	293,47
08	QLQ9196	AS00040361	23/02/2021	5010	0	880,41
09	JVN8270	AS00043123	27/02/2021	5010	0	880,41
10	HXB8524	AS00043305	28/02/2021	5010	0	880,41
11	NEI3992	AS00043310	01/03/2021	7048	1	293,47
12	QXR8524	AS00044253	05/03/2021	5118	0	880,41
13	HXR8524	AS00044252	05/03/2021	5010	0	880,41
14	QLS5F53	AS00040381	08/03/2021	5010	0	880,41
15	NFB5374	AS00040382	10/03/2021	5010	0	880,41
16	NFB5374	AS00040383	10/03/2021	6556	1	293,47
17	QLN6387	AS00040384	10/03/2021	5010	0	880,41
18	NES4863	AS00044266	11/03/2021	5118	0	880,41
19	NES4863	AS00044267	11/03/2021	5010	0	880,41
20	QLR6095	AS00044683	11/03/2021	6041	2	195,23
21	NEU8621	AS00044633	13/03/2021	6599	2	293,47
22	NFB5784	AS00044808	15/03/2021	5010	0	880,41
23	NFB5784	AS00044809	15/03/2021	6599	2	293,47
24	NSS7172	AS00044692	24/03/2021	6599	2	293,47
25	QLR0966	AS00040345	29/03/2021	5010	0	880,41
26	QLR0966	AS00040344	29/03/2021	5185	1	195,23
27	NEJ5545	AS00046043	04/04/2021	5037	1	586,94
28	QLP2870	AS00045463	05/04/2021	6068	1	195,23
29	NEO8112	AS00045760	07/04/2021	5142	0	293,47
30	NEJ5935	AS00044475	07/04/2021	5010	0	880,41
31	NEU4288	AS00045865	11/04/2021	6599	2	293,47
32	NEU4288	AS00045860	11/04/2021	5010	0	880,41
33	NEK1440	AS00045843	11/04/2021	5118	0	880,41
34	NEK1440	AS00045856	11/04/2021	5010	0	880,41
35	QJZ1E13	AS00045983	12/04/2021	6599	2	293,47
36	QJZ1E13	AS00045982	12/04/2021	5010	0	880,41
37	NEI6743	AS00045867	14/04/2021	5045	0	293,47
38	NER4394	AS00046168	18/04/2021	7579	0	2.934,70
39	QLQ7243	AS00046202	18/04/2021	5797	0	2.934,70
40	NJB0412	AS00046480	18/04/2021	5045	0	293,47
41	NEU3930	AS00037501	21/04/2021	7579	0	2.934,70
42	NEU3930	AS00043902	21/04/2021	5010	0	880,41
43	NEU3930	AS00043903	21/04/2021	6599	2	293,47
44	NEU3930	AS00037501	21/04/2021	7579	0	2.934,70
45	NEO5115	AS00046338	23/04/2021	6076	0	293,47
46	QLQ8817	AS00046092	24/04/2021	5045	0	293,47
47	QLQ8817	AS00046099	24/04/2021	7579	0	2.934,70
48	NEI3365	AS00046350	24/04/2021	6599	2	293,47
49	QLO3571	AS00046371	24/04/2021	5185	1	195,23
50	NEK0451	AS00046418	25/04/2021	5045	0	293,47
51	NEK0451	AS00046419	25/04/2021	5142	0	293,47
52	NEN5980	AS00044520	26/04/2021	6599	2	293,47
53	NFS1271	AS00044517	26/04/2021	5010	0	880,41
54	NFA1271	AS00044523	26/04/2021	6599	2	293,47
55	NEX1566	AS00046702	28/04/2021	5010	0	880,41
56	NFA8753	AS00043928	28/04/2021	5010	0	880,41

57	NEZ5857	AS00043932	28/04/2021	5142	0	293,47
58	NEZ5857	AS00043931	28/04/2021	5045	0	293,47
59	NEZ5857	AS00043933	28/04/2021	6599	2	293,47
60	NES7952	AS00046681	30/04/2021	6599	2	293,47
61	NEL5403	AS00046558	30/04/2021	5010	0	880,41
62	NEL5403	AS00046559	30/04/2021	5118	0	880,41
63	NES4863	AS00046911	05/05/2021	5010	0	880,41
64	QLO4025	AS00046951	11/05/2021	5207	0	88,38
65	QLO4025	AS00046950	11/05/2021	7366	2	130,16
66	QLS5B95	AS00047074	12/05/2021	7366	2	130,16
67	NES3632	AS00043137	13/05/2021	5010	0	880,41
68	NES3632	AS00043138	13/05/2021	6599	2	293,47
69	NEY8190	AS00044837	14/03/2021	5010	0	880,41
70	QLP9146	AS00044883	14/03/2021	6700	0	195,23
71	NEY8190	AS00044856	14/03/2021	5169	1	2.934,70
72	NEY0375	AS00047360	15/05/2021	5118	0	880,41
73	NFA2168	AS00044919	15/03/2021	5169	1	2.934,70
74	NFA5168	AS00044917	15/03/2021	5010	0	880,41
75	NFA2168	AS00044918	15/03/2021	5118	0	880,41
76	QLR8643	AS00044911	15/03/2021	5118	0	880,41
77	QLR8643	AS00044920	15/03/2021	5010	0	880,41
78	NEY0375	AS00047359	15/05/2021	5010	0	880,41
79	NER9224	AS00044839	15/03/2021	5169	1	2,934.70
80	NEI0326	AS00047617	16/05/2021	5010	0	880,41
81	NEI2276	AS00047389	16/05/2021	5193	0	293,47
82	NEI0326	AS00047615	16/05/2021	5169	1	2.934,70
83	NEI8983	AS00044713	17/03/2021	6041	2	195,23
84	NEI8983	AS00044713	17/03/2021	6041	2	195,23
85	NEQ4951	AS00044161	17/03/2021	6017	4	293,47
86	NSQ1588	AS00047623	17/05/2021	5169	1	2.934,70
87	NEI6859	AS00047147	18/05/2021	5118	0	880,41
88	NEI6859	AS00047480	18/05/2021	7340	0	130,16
89	OJN9407	AS00046333	19/05/2021	5010	0	880,41
90	NEI2525	AS00045077	19/03/2021	6599	2	293,47
91	QLP3268	AS00047498	22/05/2021	6653	1	195,23
92	QLR7559	AS00047677	22/05/2021	5010	0	880,41
93	QLS4A33	AS00036516	23/05/2021	5010	0	880,41
94	NSS7172	AS00044692	24/03/2021	6599	2	293,47
95	NEU7664	AS00047759	27/05/2021	5118	0	880,41
96	NFA5643	AS00047225	27/05/2021	5010	0	880,41
97	NFA5643	AS00044020	27/05/2021	6599	2	293,47
98	NEP6357	AS00047786	29/05/2021	5185	2	195,23
99	NEZ1250	AS00047193	29/05/2021	5169	1	2.934,70
100	NEO6028	AS00047537	29/05/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3809

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 235/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 7481	AS00047199	01/06/2021	6599	2	293,47
02	NEO 7122	AS00048264	02/06/2021	5010	0	880,41
03	NEO 7122	AS00048260	02/06/2021	7579	0	2.934,70
04	NEO 7122	AS00048263	02/06/2021	6599	2	293,47
05	NEP 4837	AS00048254	02/06/2021	6599	2	293,47
06	NEP 4837	AS00048253	02/06/2021	5010	0	880,41
07	QLO 4058	AS00047536	02/06/2021	6599	2	293,47
08	QLO 8536	AS00042728	07/06/2021	5010	0	880,41
09	NEK 6766	AS00047849	07/06/2021	6599	2	293,47
10	NEK 6766	AS00048172	07/06/2021	7579	0	2.934,70
11	NEN 0132	AS00048480	08/06/2021	5118	0	880,41
12	NEN 0132	AS00048479	08/06/2021	5010	0	880,41
13	NEN 0132	AS00048481	08/06/2021	6599	2	293,47
14	NEY 1177	AS00048197	09/06/2021	5118	0	880,41
15	NEY 1177	AS00048198	09/06/2021	7340	0	130,16
16	NEY 1177	AS00048196	09/06/2021	5010	0	880,41
17	QLR 8218	AS00033707	10/06/2021	6556	1	293,47
18	NEQ 3170	AS00048513	10/06/2021	6599	2	293,47
19	NEQ 3170	AS00048514	10/06/2021	5010	0	880,41
20	NFA 1493	AS00047952	11/06/2021	6599	2	293,47
21	QLN 0626	AS00048220	11/06/2021	5835	0	195,23
22	QLR 7651	AS00048400	12/06/2021	5037	1	586,94
23	QLT 1240	AS00048573	12/06/2021	5010	0	880,41
24	NEV 7816	AS00048788	13/06/2021	5185	1	195,23
25	NFB 5036	AS00047969	13/06/2021	5169	1	2.934,70
26	NET 0744	AS00048612	16/06/2021	5010	0	880,41
27	NEU 3930	AS00048917	17/06/2021	5185	1	195,23
28	NEU 3930	AS00048918	17/06/2021	6599	2	293,47
29	NEW 3593	AS00048249	17/06/2021	5010	0	880,41
30	NEW 3593	AS00048248	17/06/2021	7579	0	2.934,70
31	QLN 8152	AS00048717	19/06/2021	6599	2	293,47
32	QDB 8882	AS00046775	20/06/2021	5010	0	880,41
33	NEU 3571	AS00049018	21/06/2021	5010	0	880,41
34	NEU 3571	AS00049019	21/06/2021	6599	2	293,47
35	NEP 2739	AS00049280	21/06/2021	6637	1	195,23
36	OTV 5538	AS00049284	23/06/2021	6653	1	195,23
37	OTV 5538	AS00049285	23/06/2021	5010	0	880,41
38	KYJ 5787	AS00049182	24/06/2021	5029	2	1.467,35
39	NEZ 8383	AS00049369	24/06/2021	5118	0	880,41
40	QLQ 3001	AS00049021	26/06/2021	7579	0	2.934,70
41	NEN 8177	AS00048737	29/06/2021	6599	2	293,47

42	NEN 8177	AS00048738	29/06/2021	5010	0	880,41
43	QLS 5F61	AS00049362	04/07/2021	5010	0	880,41
44	QLS 5F61	AS00049049	04/07/2021	7579	0	2.934,70
45	QLP 0367	SE00017304	08/07/2021	5010	0	880,41
46	QLP 0367	SE00017396	08/07/2021	6599	2	293,47
47	QLP 1928	SE00027519	11/07/2021	5045	0	293,47
48	QLN 5251	SE00027520	11/07/2021	6599	2	293,47
49	QLN 2383	AS00050327	18/07/2021	6599	2	293,47
50	QLS 2G29	AS00050334	18/07/2021	5010	0	880,41
51	NEM 6173	AS00033681	18/07/2021	5010	0	880,41
52	QLP 7416	AS00050306	18/07/2021	6858	0	130,16
53	QLR 1613	AS00050373	19/07/2021	5118	0	880,41
54	NEZ 4528	AS00049568	19/07/2021	6599	2	293,47
55	QLR 1613	AS00050377	19/07/2021	6599	2	293,47
56	QLR 1613	AS00050378	19/07/2021	5010	0	880,41
57	NEJ 1160	AS00049567	19/07/2021	5169	1	2.934,70
58	QLN 4633	AS00050368	19/07/2021	5010	0	880,41
59	NEK 5094	AS00050536	20/07/2021	5010	0	880,41
60	NEX 6324	AS00050539	20/07/2021	6599	2	293,47
61	NEX 6324	AS00050540	20/07/2021	5010	0	880,41
62	QLP 6491	AS00049941	20/07/2021	5010	0	880,41
63	NEK 5094	AS00050533	20/07/2021	6599	2	293,47
64	QLP 2133	AS00050532	20/07/2021	5010	0	880,41
65	NER 8609	AS00050383	20/07/2021	6599	2	293,47
66	NEK 5094	AS00050537	20/07/2021	5118	0	880,41
67	NEJ 9981	AS00050125	20/07/2021	5010	0	880,41
68	NEJ 9981	AS00050526	20/07/2021	6599	2	293,47
69	QLP 3C65	AS00050530	20/07/2021	5118	0	880,41
70	QLP 3C65	AS00050531	20/07/2021	5010	0	880,41
71	QLP 6491	AS00049942	20/07/2021	6599	2	293,47
72	QLS 5F68	AS00050154	21/07/2021	5010	0	880,41
73	NEW 8717	AS00050405	21/07/2021	6599	2	293,47
74	NEW 8717	AS00050404	21/07/2021	6637	1	195,23
75	NEK 4982	AS00050389	21/07/2021	6599	2	293,47
76	NEO 5584	AS00050195	22/07/2021	5010	0	880,41
77	QLR 0973	AS00043094	22/07/2021	5142	0	293,47
78	OTP 5446	AS00050083	22/07/2021	7579	0	2.934,70
79	NEK 6864	AS00050077	22/07/2021	5010	0	880,41
80	NEN 5231	AS00050191	22/07/2021	6599	2	293,47
81	NEK 6864	AS00050078	22/07/2021	6599	2	293,47
82	JUO 0537	AS00050185	24/07/2021	5169	1	2.934,70
83	NFA 6973	AS00049572	24/07/2021	5010	0	880,41
84	NEI 7605	AS00050562	24/07/2021	5010	0	880,41
85	NEJ 4852	AS00050553	24/07/2021	6599	2	293,47
86	NEJ 4852	AS00050552	24/07/2021	5010	0	880,41
87	JUO 0537	AS00050184	24/07/2021	5010	0	880,41
88	QLO 0209	AS00050476	25/07/2021	6599	2	293,47
89	QLQ 4396	AS00050084	25/07/2021	6599	2	293,47
90	QLQ 4396	AS00050087	25/07/2021	5142	0	293,47
91	QLN 4540	AS00050569	25/07/2021	5010	0	880,41
92	QLQ 3113	AS00050496	25/07/2021	6599	2	293,47

93	NEO 9384	AS00050477	25/07/2021	5045	0	293,47
94	NEO 9384	AS00050478	25/07/2021	5096	0	293,47
95	NEV 3617	AS00050568	25/07/2021	6599	2	293,47
96	NFB 5524	AS00049943	25/07/2021	7340	0	130,16
97	QLO 0209	AS00050089	25/07/2021	5169	1	2.934,70
98	NET 9015	AS00050703	26/07/2021	5045	0	293,47
99	ETS 0067	AS00050717	26/07/2021	5185	1	195,23
100	JTJ 3502	AS00050716	26/07/2021	5185	1	195,23

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3797

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 236/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS6H66	SE00028556	11/04/2022	6041	2	195,23
02	QLO 9923	SE00028640	12/04/2022	6599	2	293,47
03	QLO 9923	SE00028641	12/04/2022	5010	0	880,41
04	QLO 9923	SE00028756	12/04/2022	5118	0	880,41
05	QLS6H09	SE00028840	12/04/2022	5452	3	195,23
06	QLQ 3104	SE00028225	13/04/2022	5010	0	880,41
07	QLO5J53	SE00028379	13/04/2022	6041	2	195,23
08	QLO 7705	SE00028384	13/04/2022	6041	2	195,23
09	QLO 4005	SE00028984	13/04/2022	5738	0	293,47
10	NES 5371	SE00029038	14/04/2022	5010	0	880,41
11	NES 5371	SE00029041	14/04/2022	5274	1	2.934,70
12	NES 5371	SE00029049	14/04/2022	6653	1	195,23
13	NEU 3749	SE00029172	14/04/2022	6599	2	293,47
14	NEY 2597	SE00028566	14/04/2022	6041	2	195,23
15	NEU 3749	SE00029112	14/04/2022	5118	0	880,41
16	NEM 0794	SE00028854	14/04/2022	6599	2	293,47
17	NEX 7179	SE00028388	14/04/2022	6041	2	195,23
18	NES 5371	SE00029047	14/04/2022	5169	1	2.934,70
19	NER 7533	SE00029115	15/04/2022	5428	2	293,47
20	QLR 6405	SE00028598	15/04/2022	5118	0	880,41
21	NEP 6228	SE00029127	15/04/2022	6700	0	195,23
22	NEI 6257	SE00028593	15/04/2022	6599	2	293,47
23	QLP 2737	SE00028883	15/04/2022	7340	0	130,16
24	QLT4F80	SE00028884	15/04/2022	7340	0	130,16
25	JUR 9338	SE00028949	15/04/2022	7340	0	130,16
26	NES 0172	SE00028696	15/04/2022	5118	0	880,41

27	NES 0172	SE00028694	15/04/2022	5010	0	880,41
28	NES 0172	SE00028692	15/04/2022	6599	2	293,47
29	QLT7G85	SE00028393	15/04/2022	6041	2	195,23
30	NEP 6228	SE00029084	15/04/2022	6610	2	195,23
31	NEP 6228	SE00029130	15/04/2022	5169	1	2.934,70
32	NEP 6228	SE00029128	15/04/2022	6670	0	195,23
33	SAK3G06	SE00028390	15/04/2022	6041	2	195,23
34	QLR 9561	SE00028929	15/04/2022	6637	1	195,23
35	NET 6973	SE00028772	15/04/2022	5118	0	880,41
36	QLR 9561	SE00028910	15/04/2022	6599	2	293,47
37	NET 6973	SE00028773	15/04/2022	6599	2	293,47
38	NET 6973	SE00028770	15/04/2022	5010	0	880,41
39	QLR 9561	SE00028911	15/04/2022	7340	0	130,16
40	QLT7J96	SE00029034	15/04/2022	5010	0	880,41
41	NEW 4367	SE00029092	15/04/2022	5010	0	880,41
42	NEP 9094	SE00029109	15/04/2022	5428	2	293,47
43	QLN 8906	SE00028724	15/04/2022	5045	0	293,47
44	NEV 6227	SE00029137	15/04/2022	6858	0	130,16
45	NEW 2842	SE00029107	15/04/2022	6580	0	293,47
46	NEW 4367	SE00029099	15/04/2022	5118	0	880,41
47	NFA 4026	SE00028595	15/04/2022	5118	0	880,41
48	NFA 4026	SE00028594	15/04/2022	5010	0	880,41
49	NET 5310	SE00028956	15/04/2022	51180	0	880,41
50	NET 5310	SE00028957	15/04/2022	6599	2	293,47
51	NET 5310	SE00028950	15/04/2022	5010	0	880,41
52	QLT9B35	SE00028476	15/04/2022	6041	2	195,23
53	QLR 5739	SE00028475	15/04/2022	6041	2	195,23
54	QLR 6405	SE00028597	15/04/2022	5010	0	880,41
55	SAK3B68	SE00028948	15/04/2022	5010	0	880,41
56	QLN 5638	SE00029113	15/04/2022	5428	2	293,47
57	NEU 1958	SE00028663	16/04/2022	6076	0	293,47
58	NES 2976	SE00027818	16/04/2022	5282	0	1.467,35
59	NET 6725	SE00029295	16/04/2022	5045	0	293,47
60	QLQ 4444	SE00028574	16/04/2022	6041	2	195,23
61	NEP 6385	SE00029204	16/04/2022	5118	0	880,41
62	NEP 6385	SE00029203	16/04/2022	5010	0	880,41
63	QLQ 4018	SE00028226	16/04/2022	6599	2	293,47
64	ODQ6A68	SE00029122	16/04/2022	6637	2	195,23
65	NEY8I24	SE00028961	16/04/2022	6947	3	195,23
66	JTX 6100	SE00028960	16/04/2022	6637	1	195,23
67	SAK3A49	SE00028851	16/04/2022	6076	0	293,47
68	NET 4262	SE00028571	16/04/2022	6041	2	195,23
69	NEN 3700	SE00029101	16/04/2022	5185	1	195,23
70	NEI 6097	SE00028608	16/04/2022	5045	0	293,47
71	NEI 6097	SE00028609	16/04/2022	5142	0	293,47
72	NES 4540	SE00029029	16/04/2022	5185	1	195,23
73	QLO 5477	SE00029254	17/04/2022	5010	0	880,41
74	NEM 7475	SE00029260	17/04/2022	5010	0	880,41
75	NEM 7475	SE00029261	17/04/2022	5118	0	880,41
76	NEV 2704	SE00028740	17/04/2022	6599	2	293,47
77	NFB 5106	SE00029075	17/04/2022	5010	0	880,41

78	NEN 5886	SE00029434	18/04/2022	6653	1	195,23
79	NEN 5886	SE00029430	18/04/2022	5010	0	880,41
80	QLQ 4845	SE00029493	18/04/2022	5045	0	293,47
81	QLQ 4845	SE00029496	18/04/2022	5142	0	293,47
82	QLO 5477	SE00029275	18/04/2022	5118	0	880,41
83	NEU 8887	SE00029614	18/04/2022	6041	2	195,23
84	NEV 2443	SE00028525	19/04/2022	6599	2	293,47
85	NEV 2443	SE00028610	19/04/2022	5010	0	880,41
86	NEN 1651	SE00028611	19/04/2022	5010	0	880,41
87	QLT2B66	SE00029569	19/04/2022	5185	1	195,23
88	QLN 2659	SE00029309	20/04/2022	6599	2	293,47
89	NEU 8508	SE00029597	20/04/2022	7340	0	130,16
90	NSO4H86	SE00028788	20/04/2022	6041	2	195,23
91	NEY 5618	SE00029350	20/04/2022	5568	0	195,23
92	NEU 8508	SE00029572	20/04/2022	5010	0	880,41
93	NEU 8508	SE00029599	20/04/2022	6599	2	293,47
94	NEU 8508	SE00029598	20/04/2022	5118	0	880,41
95	QLP 1478	SE00029347	20/04/2022	5045	0	293,47
96	NEV 9364	SE00029443	21/04/2022	5185	2	195,23
97	NEW 2698	SE00029376	21/04/2022	7340	0	130,13
98	QLP 7763	SE00029570	21/04/2022	5037	1	586,94
99	NEV 5456	SE00029604	21/04/2022	6599	2	293,47
100	QLP 7763	SE00029541	21/04/2022	5045	0	293,47

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3792

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 237/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV 3964	SE00029480	21/04/2022	5428	2	293,47
02	NEY 7196	SE00029222	21/04/2022	6599	2	293,47
03	NEN 3355	SE00028231	21/04/2022	5010	0	880,41
04	QLN 5830	SE00028233	21/04/2022	6599	2	293,47
05	QLN 5830	SE00028234	21/04/2022	5045	0	293,47
06	NEV 3424	SE00029497	21/04/2022	5428	2	293,47
07	QLS6A74	SE00029521	21/04/2022	5169	1	2.934,70
08	NFA 7245	SE00029565	22/04/2022	5118	0	880,41
09	NEQ 4587	SE00029562	22/04/2022	5010	0	880,41
10	NEQ 4587	SE00029566	22/04/2022	5118	0	880,41
11	NFB 4422	SE00029553	22/04/2022	5045	0	293,47

12	NFB 4422	SE00029556	22/04/2022	6599	2	293,47
13	NEQ 4587	SE00029567	22/04/2022	6599	2	293,47
14	QLN 3814	SE00029146	22/04/2022	6041	2	195,23
15	QLN 4442	SE00029911	23/04/2022	6637	1	195,23
16	QLN 4442	SE00029977	23/04/2022	6653	1	195,23
17	QLN 4442	SE00029909	23/04/2022	6599	2	293,47
18	QXQ4I22	SE00029665	23/04/2022	7633	2	293,47
19	NQW 5916	SE00028240	23/04/2022	5010	0	880,41
20	NEX 7512	SE00029759	24/04/2022	5010	0	880,41
21	NEW 3358	SE00029401	24/04/2022	6599	2	293,47
22	NEW 3358	SE00029396	24/04/2022	5010	0	880,41
23	NFB 4829	SE00030048	24/04/2022	7340	0	130,16
24	NEK 5654	SE00030113	24/04/2022	5142	0	293,47
25	NEL 4843	SE00030086	24/04/2022	7340	0	130,16
26	NEX 0217	SE00029821	24/04/2022	5010	0	880,41
27	NEX 0217	SE00030121	24/04/2022	6599	2	293,47
28	NEX 0217	SE00030123	24/04/2022	7340	0	130,16
29	NEX 0217	SE00030127	24/04/2022	6653	1	195,23
30	NEX 0217	SE00030128	24/04/2022	6637	1	195,23
31	NEX 0217	SE00029919	24/04/2022	5118	0	880,41
32	NES 4732	SE00029617	24/04/2022	6041	2	195,23
33	NEU 2324	SE00030038	24/04/2022	7340	0	130,16
34	NEK 5654	SE00030112	24/04/2022	5045	0	293,47
35	NEX 0217	SE00030120	24/04/2022	7579	0	2.934,70
36	QLQ 9211	SE00029408	24/04/2022	6599	2	293,47
37	QLR4A06	SE00029155	24/04/2022	6599	2	293,47
38	QLT8D50	SE00029797	24/04/2022	5118	0	880,41
39	QLT8D50	SE00029796	24/04/2022	5010	0	880,41
40	NEX 7512	SE00029793	24/04/2022	5118	0	880,41
41	NEY 2924	SE00029755	24/04/2022	5185	1	195,23
42	QOL 9073	SE00029621	25/04/2022	6041	2	195,23
43	NEM 8685	SE00030017	25/04/2022	6637	2	195,23
44	QLQ 6779	SE00028406	25/04/2022	7340	0	130,16
45	NEM 8685	SE00030018	25/04/2022	5878	0	130,16
46	QLR 1579	SE00029620	25/04/2022	6041	2	195,23
47	NEV 0827	SE00029618	25/04/2022	6041	2	195,23
48	QLR 0908	SE00030008	25/04/2022	7633	2	293,47
49	NEV 4607	SE00030021	25/04/2022	6599	2	293,47
50	NEV 4607	SE00030020	25/04/2022	5169	1	2.934,70
51	QLQ 6779	SE00028399	25/04/2022	7684	1	130,16
52	NEX 8919	SE00029539	26/04/2022	5037	1	586,94
53	NFA 0701	SE00029790	26/04/2022	7340	0	130,16
54	NEJ 6290	SE00030080	26/04/2022	5185	1	195,23
55	NEZ 2170	SE00029856	26/04/2022	6041	2	195,23
56	NEM 5469	SE00029317	26/04/2022	6041	2	195,23
57	QLO1D10	SE00029853	26/04/2022	6041	2	195,23
58	NEU 9312	SE00029787	26/04/2022	7340	0	130,16
59	QLQ5371	SE00029724	26/04/2022	6041	2	195,23
60	NET3J52	SE00029677	26/04/2022	5185	1	195,23
61	QLO 2133	SE00029817	27/04/2022	6599	2	293,47
62	NEI 4678	SE00029928	27/04/2022	5614	2	195,23

63	QLO 2133	SE00029813	27/04/2022	5010	0	880,41
64	QLQ 3572	SE00029634	27/04/2022	6041	2	195,23
65	NEI 4678	SE00030221	27/04/2022	5045	0	293,47
66	NEI 4678	SE00030222	27/04/2022	6599	2	293,47
67	NEP 3819	SE00029678	28/04/2022	7340	0	130,16
68	QLP 2452	SE00030152	28/04/2022	5185	2	195,23
69	QLN 9457	SE00029688	28/04/2022	5010	0	880,41
70	QLN 9457	SE00029691	28/04/2022	5118	0	880,41
71	QLN 9457	SE00029695	28/04/2022	5304	0	1.467,35
72	QLN 9457	SE00029693	28/04/2022	7340	0	130,16
73	QLQ 1717	SE00030183	28/04/2022	7340	0	130,16
74	NER 4012	SE00028744	28/04/2022	5185	1	195,23
75	NEV 4372	SE00030154	28/04/2022	7633	2	293,47
76	JWD 3248	SE00030304	29/04/2022	6041	2	195,23
77	QLO 4808	SE00030200	29/04/2022	7340	0	130,16
78	NEX 4444	SE00030156	29/04/2022	5010	0	880,41
79	NEX 4444	SE00030160	29/04/2022	6599	2	293,47
80	NEI 8062	SE00029850	29/04/2022	6599	2	293,47
81	NEX 4444	SE00030158	29/04/2022	5118	0	880,41
82	QLS 191	SE00030197	29/04/2022	5924	1	1.467,35
83	QLT6F03	SE00030149	29/04/2022	5010	0	880,41
84	QLN 9017	SE00029992	29/04/2022	6653	2	195,23
85	QLN 9017	SE00029975	29/04/2022	5118	0	880,41
86	QLN 9017	SE00029994	29/04/2022	6599	2	293,47
87	QLT6F03	SE00030151	29/04/2022	7340	0	130,16
88	QLT6F03	SE00030150	29/04/2022	5118	0	880,41
89	BCU9C08	SE00029996	29/04/2022	7633	2	293,47
90	QEI 1198	SE00029898	29/04/2022	5010	0	880,41
91	QLN 3840	SE00030328	30/04/2022	5118	0	880,41
92	QLO 5040	SE00027531	01/04/2020	5720	0	195,23
93	QLO 5040	SE00027531	01/04/2022	5720	0	195,23
94	QLT4D74	SE00027296	04/04/2022	6580	0	293,47
95	NFA 5714	SE00028076	04/04/2022	7579	0	2.934,70
96	NFA 5714	SE00028031	04/04/2022	6599	2	293,47
97	NES 5344	SE00027975	04/04/2022	6599	2	293,47
98	NEM 9828	SE00028149	05/04/2022	6580	0	293,47
99	NEZ 5275	SE00028187	05/04/2022	7633	2	293,47
100	QLR 7468	SE00028051	06/04/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3777

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 238/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os

proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 6514	SE00023237	21/04/2022	5169	1	2.934,70
02	NEJ 9951	AS00053255	30/04/2022	5274	1	2.934,70
03	NEZ 0783	SE00023342	01/02/2022	6041	2	195,23
04	QLP 5093	SE00021862	01/02/2022	5010	0	880,41
05	NEL 7710	SE00023646	02/02/2022	5614	1	195,23
06	NEO 1595	SE00023553	04/02/2022	5010	0	880,41
07	NEO 1595	SE00023555	04/02/2022	5118	0	880,41
08	NEO 1595	SE00023556	04/02/2022	6599	2	293,47
09	NEY 9521	SE00022481	05/02/2022	7579	0	2.934,70
10	NET 0526	SE00023911	05/02/2022	5010	0	880,41
11	QLR 1551	SE00023908	05/02/2022	5010	0	880,41
12	NEN 9626	AS00054341	08/02/2022	7340	0	130,16
13	FMC2I08	SE00024075	11/02/2022	6637	1	195,23
14	NEZ 1137	AS00054438	11/02/2022	6769	0	130,16
15	QLS8I73	SE00023043	13/02/2022	7579	0	2.934,70
16	NEP 1746	SE00024428	16/02/2022	5037	1	586,94
17	NET 9585	SE00024599	20/02/2022	5169	1	2.934,70
18	NEU 9367	SE00024277	20/02/2022	7579	0	2.934,70
19	QLQ 7948	AS00054432	20/02/2022	5169	1	2.934,70
20	QLS7A52	AS00054487	22/02/2022	6653	1	195,23
21	NEY 2043	AS00054479	22/02/2022	6653	1	195,23
22	NEQ 3170	SE00022996	22/02/2022	5010	0	880,41
23	QLQ 0827	SE00024741	22/02/2022	7340	0	130,16
24	NEQ 3170	SE00023108	22/02/2022	7579	0	2.934,70
25	NEQ 3170	SE00022925	22/02/2022	6599	2	293,47
26	NEO 8673	SE00024861	23/02/2022	6599	2	293,47
27	NEO 8673	SE00024856	23/02/2022	5010	0	880,41
28	NEO 8673	SE00024856	23/02/2022	5010	0	880,41
29	NEO 8673	SE00024861	23/02/2022	6599	2	293,47
30	OND 4403	AS00043481	24/02/2021	6700	0	195,23
31	QLN 1941	SE00024891	26/02/2022	7579	0	2.934,70
32	QLQ 5444	SE00024963	26/02/2022	6670	0	195,23
33	QLQ 5444	SE00024964	26/02/2022	5460	0	130,16
34	NED 5524	SE00024754	27/02/2022	7340	0	130,16
35	QLT8H33	SE00025055	27/02/2022	5010	0	880,41
36	NEU 2649	SE00024860	27/02/2022	7340	0	130,16
37	NES 4431	SE00025211	27/02/2022	5142	0	293,47
38	QLT8H33	SE00024890	27/02/2022	7340	0	130,16
39	QLT8H33	SE00025057	27/02/2022	7579	0	2.934,70
40	NES 4431	SE00025200	27/02/2022	5045	0	293,47
41	NFB3C03	SE00024802	27/02/2022	5010	0	880,41
42	JVI0C86	SE00024641	27/02/2022	5185	1	195,23
43	NEK 1755	SE00025066	27/02/2022	5010	0	880,41
44	NEK 1755	SE00025068	27/02/2022	6599	2	293,47
45	NRS 3755	SE00024314	27/02/2022	5010	0	880,41
46	JZS 4015	SE00024808	27/02/2022	5010	0	880,41
47	NEM9I72	SE00024899	27/02/2022	7579	0	2.934,70

48	QLP1G48	SE00025105	28/02/2022	7633	2	293,47
49	QLQ 1388	SE00025007	28/02/2022	7340	0	130,16
50	NEQ 5875	AS00054533	28/02/2022	5010	0	880,41
51	NEO 1387	SE00024734	28/02/2022	6599	2	293,47
52	NEQ 5875	AS00054532	28/02/2022	6599	2	293,47
53	NEO 1387	SE00024726	28/02/2022	5010	0	880,41
54	QLP 4563	SE00024954	28/02/2022	7340	0	130,16
55	NEP 6385	SE00022798	05/01/2022	5010	0	880,41
56	QLT8F16	AS00054378	12/01/2022	5010	0	880,41
57	NEX 8417	SE00022978	15/01/2022	5118	0	880,41
58	NEX 8417	SE00022979	15/01/2022	6599	2	293,47
59	NEX 8417	SE00022977	15/01/2022	5010	0	880,41
60	NEU 2931	SE00023225	19/01/2022	5010	0	880,41
61	NEU 2931	SE00023226	19/04/2022	5118	0	880,41
62	QLN 4798	AS00054218	23/01/2022	5010	0	880,41
63	QLT5F91	AS00054217	23/01/2022	5010	0	880,41
64	NEX 0222	SE00023449	26/01/2022	6599	2	293,47
65	NEX 0222	SE00023472	26/01/2022	6637	1	195,23
66	NEX 0222	SE00023471	26/01/2022	6653	1	195,23
67	NER 2461	SE00024948	02/03/2022	7366	2	130,16
68	NER 5396	SE00025352	03/03/2022	5142	0	293,47
69	NER 5396	SE00025369	03/03/2022	6599	2	293,47
70	NER 5396	SE00025361	03/03/2022	5045	0	293,47
71	QLR 3037	SE00025326	03/03/2022	5185	1	195,23
72	NFB5F49	SE00025677	09/03/2022	7340	0	130,16
73	AMF 7584	SE00025921	09/03/2022	7633	2	293,47
74	QLO 4363	SE00025868	10/03/2022	7340	0	130,16
75	NEU 0125	SE00026001	12/03/2022	5010	0	880,41
76	NEU 0125	SE00026002	12/03/2022	5118	0	880,41
77	EFK 2278	SE00025858	12/03/2022	5118	0	880,41
78	QLS6G08	SE00025431	12/03/2022	5010	0	880,41
79	QLR 7206	SE00025854	12/03/2022	6637	2	195,23
80	QLR 7205	SE00025855	12/03/2022	7340	0	130,16
81	QLR 7205	SE00025853	12/03/2022	5045	0	293,47
82	EFK 2278	SE00025856	12/03/2022	5010	0	880,41
83	QLN 2147	SE00025815	14/03/2022	6599	2	293,47
84	QLN 2147	SE00025767	14/03/2022	5169	1	2.934,70
85	NEW 6675	SE00026159	15/03/2022	5029	2	1.467,35
86	NEW 6675	SE00026158	15/03/2022	6599	2	293,47
87	NER 7677	SE00026068	17/03/2022	5045	0	293,47
88	NER 7677	SE00026069	17/03/2022	5142	0	293,47
89	NET 4223	SE00026211	19/03/2022	7340	0	130,16
90	QLR 9901	SE00026312	19/03/2022	7340	0	130,16
91	NFB 4541	SE00026173	19/03/2022	5010	0	880,41
92	NFB 4541	SE00026174	19/03/2022	6599	2	293,47
93	NEX 4774	SE00026133	19/03/2022	7340	0	130,16
94	NEI 7659	SE00026785	20/03/2022	6599	2	293,47
95	QLN6B51	SE00026635	21/03/2022	7340	0	130,16
96	QLN6B51	SE00026588	21/03/2022	5118	0	880,41
97	QLN6B51	SE00026586	21/03/2022	5010	0	880,41
98	NFB 7338	SE00026181	22/03/2022	5010	0	880,41

99	NEN6D35	SE00026645	22/03/2022	7633	1	293,47
100	QLQ 5069	SE00026438	22/03/2022	7633	2	293,47

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3775

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 239/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEM 5G57	AS00050719	26/07/2021	5185	1	195,23
02	NEK 6228	AS00049459	26/07/2021	7579	0	2.934,70
03	NEU 3885	AS00050290	27/07/2021	5010	0	880,41
04	NEI 2487	AS00050349	27/07/2021	5010	0	880,41
05	NEI 2487	AS00050350	27/07/2021	5118	0	880,41
06	QLP 9142	AS00050602	27/07/2021	5010	0	880,41
07	NEU 3885	AS00050291	27/07/2021	5118	0	880,41
08	NEZ 6235	AS00049945	26/07/2021	6599	2	293,47
09	NEP 7124	AS00050486	28/07/2021	5010	0	880,41
10	NEQ 7023	AS00050443	28/07/2021	6076	0	293,47
11	NEQ 7023	AS00050442	28/07/2021	5274	1	2.934,70
12	NEP 7124	AS00050487	28/07/2021	5118	0	880,41
13	NEX 8877	AS00050674	29/07/2021	5118	0	880,41
14	NEX 8877	AS00050673	29/07/2021	5010	0	880,41
15	JVR 8701	AS00050429	30/07/2021	7366	2	130,16
16	NFB 5096	AS00050448	30/07/2021	5118	0	880,41
17	NFB 5096	AS00050428	30/07/2021	6653	1	195,23
18	NFB 5096	AS00050447	30/07/2021	5010	0	880,41
19	NEO 3639	AS00050580	31/07/2021	6599	2	293,47
20	NEM 7573	AS00050694	31/07/2021	6653	1	195,23
21	NEQ 5791	AS00050614	31/07/2021	7579	0	2.934,70
22	NEQ 5791	AS00050175	31/07/2021	6599	2	293,47
23	NES 3G54	AS00050750	31/07/2021	5770	3	293,47
24	QLN 7714	AS00049465	31/07/2021	7579	0	2.934,70
25	NEX 3315	AS00050458	31/07/2021	6599	2	293,47
26	JVG 7A32	AS00050491	31/07/2021	5045	0	293,47
27	JVG 7A32	AS00050490	31/07/2021	5142	0	293,47
28	NEP 2678	AS00050449	31/07/2021	5010	0	880,41
29	NEP 2678	AS00049900	31/07/2021	5118	0	880,41
30	NEP 2678	AS00050424	31/07/2021	6599	2	293,47
31	NEP 2678	AS00050422	31/07/2021	5169	1	2.934,70
32	QLN 4835	AS00050890	01/08/2021	5045	0	293,47

33	QLS 4H30	AS00050876	01/08/2021	5010	0	880,41
34	NEP 4363	AS00050858	01/08/2021	7579	0	2.934,70
35	NEP 4363	AS00050859	01/08/2021	6599	2	293,47
36	QLS 0H47	AS00050764	01/08/2021	7579	0	2.934,70
37	NEW 9039	AS00050512	01/08/2021	5010	0	880,41
38	NFA 2728	AS00050916	02/08/2021	5010	0	880,41
39	NER 7600	AS00050924	02/08/2021	6599	2	293,47
40	QLP 1987	AS00033699	02/08/2021	6912	0	88,38
41	NFA 1922	AS00050904	02/08/2021	5010	0	880,41
42	NFA 1922	AS00050907	02/08/2021	5118	0	880,41
43	NFA 1922	AS00050908	02/08/2021	6653	1	195,23
44	QLR 3049	AS00050882	02/08/2021	6599	2	293,47
45	NEN 4849	AS00049908	03/08/2021	5010	0	880,41
46	NEU 7848	AS00049909	03/08/2021	5010	0	880,41
47	NEI 7667	AS00050589	05/08/2021	6599	2	293,47
48	NEI 7667	AS00050588	05/08/2021	5010	0	880,41
49	QLN 1074	AS00050604	06/08/2021	6599	2	293,47
50	NET 4540	AS00050801	06/08/2021	6599	2	293,47
51	JXO 3948	AS00051262	07/08/2021	5037	1	586,94
52	JXO 3948	AS00051263	07/08/2021	5134	1	880,41
53	NET 5755	AS00050802	07/08/2021	5010	0	880,41
54	NEU 5671	AS00050787	07/08/2021	5010	0	880,41
55	NET 5755	AS00050803	07/08/2021	6599	2	293,47
56	QLP 9055	AS00050818	07/08/2021	5185	1	195,23
57	QLT 1C40	AS00050788	07/08/2021	5010	0	880,41
58	QLS 1A27	AS00051388	12/08/2021	6700	0	195,23
59	QLN 2512	AS00045025	14/08/2021	5010	0	880,41
60	NER 5969	AS00040010	14/08/2021	5169	1	2.934,70
61	NER 5969	AS00040011	14/08/2021	5274	1	2.934,70
62	QLR 5035	AS00051568	15/08/2021	7579	0	2.934,70
63	NEI 6416	AS00051470	15/08/2021	7579	0	2.934,70
64	QLQ 4161	AS00051485	22/08/2021	7579	0	2.934,70
65	NEW 8611	AS00051779	22/08/2021	5924	1	1.467,35
66	NEV 1853	AS00051908	24/08/2021	7579	0	2.934,70
67	NFA 3802	AS00051986	26/08/2021	7579	0	2.934,70
68	NEP 6871	AS00051961	26/08/2021	5169	1	2.934,70
69	NEP 3407	AS00051738	28/08/2021	5797	0	2.934,70
70	NER 4270	AS00051950	28/08/2021	7579	0	2.934,70
71	NES 0601	AS00052256	29/08/2021	5010	0	880,41
72	QLS 5A46	AS00052103	29/08/2021	5169	1	2.934,70
73	QLS 5A46	AS00052104	29/08/2021	5010	0	880,41
74	NEX 9285	AS00052260	30/08/2021	5118	0	880,41
75	NEX 9285	AS00052259	30/08/2021	5010	0	880,41
76	NEK 5847	AS00051641	30/08/2021	7579	0	2.934,70
77	QXS 0B70	AS00052019	31/08/2021	7366	2	130,16
78	OJU 5816	AS00052361	01/09/2021	5118	0	880,41
79	OJU 5816	AS00052360	01/09/2021	5010	0	880,41
80	QVD 1B17	AS00052387	04/09/2021	5010	0	880,41
81	QLQ 6357	AS00051225	04/09/2021	5169	1	2.934,70
82	NEW 3962	AS00052412	04/09/2021	6599	2	293,47
83	NEP 3407	AS00052657	07/09/2021	7366	2	130,16

84	NEJ 9081	SE00017217	10/09/2021	7579	0	2.934,70
85	QEC 4386	AS00052606	11/09/2021	7579	0	2.934,70
86	QLT 6J93	AS00052690	11/09/2021	7579	0	2.934,70
87	NEU 8968	AS00052170	17/09/2021	7579	0	2.934,70
88	QLS 5D68	AS00036549	18/09/2021	5010	0	880,41
89	NEN 4431	AS00052486	22/09/2021	5045	0	293,47
90	NEM 2717	SE00017651	26/09/2021	5428	2	293,47
91	NEM 3878	SE00017197	01/10/2021	5720	0	195,23
92	QLS 5I18	AS00052573	03/10/2021	5193	0	293,47
93	NEN 2F29	AS00052883	04/10/2021	5010	0	880,41
94	PEO 1721	SE00017912	05/10/2021	7579	0	2.934,70
95	QLS 1B28	SE00017158	07/10/2021	7579	0	2.934,70
96	QLT 5E35	SE00018031	09/10/2021	7579	0	2.934,70
97	NEP 8115	AS00040377	10/10/2021	5010	0	880,41
98	NES 4125	SE00017165	10/10/2021	7579	0	2.934,70
99	QLQ 5910	AS00053296	10/10/2021	5169	1	2.934,70
100	NEM 3E37	SE00018154	13/10/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3772

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 240/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 9880	SE00025036	01/03/2022	5010	0	880,41
02	QLN 9880	SE00025236	01/03/2022	5118	0	880,41
03	NFA 1638	SE00025137	01/03/2022	5010	0	880,41
04	NEN 5224	SE00024934	01/03/2022	5010	0	880,41
05	NFA 1638	SE00025140	01/03/2022	7340	0	130,16
06	NFA 1638	SE00025139	01/03/2022	5118	0	880,41
07	NEN5224	SE00025342	01/03/2022	6599	2	293,47
08	QLP 3919	SE00054537	01/03/2022	7579	0	2.934,70
09	NEX 9458	SE00025341	01/03/2022	6599	2	293,47
10	NEX9458	SE00025339	01/03/2022	5010	0	880,41
11	NEX9458	SE00025340	01/03/2022	5118	0	880,41
12	NEZ8765	SE00010241	01/03/2020	6076	0	293,47
13	QLS2A38	SE00024944	02/03/2022	7633	2	293,47
14	NEN 7240	SE00024858	02/03/2022	5835	0	195,23
15	NFB 9985	SE00024854	02/03/2022	5010	0	880,41
16	QLQ 2595	SE00025267	02/03/2022	6041	2	195,23
17	QLT5H57	SE00024392	02/03/2022	5045	0	293,47

18	NEN 4744	SE00025268	02/03/2022	6041	2	195,23
19	NEO 8297	SE00024736	02/03/2022	6599	2	293,47
20	NFA 1638	SE00025021	02/03/2022	5010	0	880,41
21	NFA 1638	SE00025084	02/03/2022	5118	0	880,41
22	NEN 1936	SE00025472	03/03/2022	5118	0	880,41
23	NEK 5153	SE00025361	03/03/2022	5908	0	1.467,35
24	NEN 1936	SE00025449	03/03/2022	5010	0	880,41
25	NEU 8881	SE00025259	03/03/2022	5010	0	880,41
26	NET 7288	SE00025329	03/03/2022	5045	0	293,47
27	NEU 8881	SE00025260	03/03/2022	5118	0	880,41
28	NFA 1638	SE00025094	03/03/2022	6599	2	293,47
29	NES 5393	SE00025429	03/03/2022	6599	2	293,47
30	NEK 3742	SE00025411	10/03/2022	5010	0	880,41
31	NEU 1117	SE00025933	11/03/2022	5118	0	880,41
32	QLN 5615	SE00025734	10/03/2022	5819	4	880,41
33	QLS9A46	SE00025741	10/03/2022	5010	0	880,41
34	NEO 3596	SE00025653	10/03/2022	5010	0	880,41
35	NEO 3596	SE00025656	10/03/2022	5118	0	880,41
36	NFA 8115	SE00025718	10/03/2022	5010	0	880,41
37	NEO 4397	SE00025599	08/03/2022	5118	0	880,41
38	NEV 3985	SE00025777	08/03/2022	5118	0	880,41
39	QLN 9523	SE00025722	08/03/2022	5010	0	880,41
40	QLN 9523	SE00025724	08/03/2022	5118	0	880,41
41	NEO 4397	SE00025598	08/03/2022	5010	0	880,41
42	NEV 3985	SE00025730	08/03/2022	5010	0	880,41
43	NER 6459	SE00025413	08/03/2022	5010	0	880,41
44	NEX 3329	SE00023983	08/03/2022	5010	0	880,41
45	NET6F46	SE00025492	07/03/2022	5010	0	880,41
46	NEO6J82	SE00025384	07/03/2022	5010	0	880,41
47	NEY 4228	SE00025604	07/03/2022	5010	0	880,41
48	NEO6J82	SE00025387	07/03/2022	5118	0	880,41
49	NEO 2619	SE00025636	06/03/2022	5118	0	880,41
50	NEO 2619	SE00025639	06/03/2022	5010	0	880,41
51	NEO 8606	SE00025522	05/03/2022	5010	0	880,41
52	NET 8712	SE00025434	04/03/2022	5010	0	880,41
53	NET 8712	SE00025436	04/03/2022	5118	0	880,41
54	QLT6A25	SE00025218	03/03/2022	5010	0	880,41
55	NEU 5073	SE00025377	03/03/2022	5010	0	880,41
56	NEU 5073	SE00025378	03/03/2022	5118	0	880,41
57	QLS3D34	SE00025457	03/03/2022	5118	0	880,41
58	QLS3D34	SE00025456	03/03/2022	5010	0	880,41
59	NES 5393	SE00025428	03/03/2022	5134	1	880,41
60	NES 5393	SE00025426	03/03/2022	5037	1	586,94
61	NEU 8881	SE00025244	03/03/2022	6599	2	293,47
62	NFA 1638	SE00025111	03/03/2022	6653	1	195,23
63	NEU 5073	SE00025379	03/03/2022	6599	2	293,47
64	NEV 6210	SE00025326	03/03/2022	5185	1	195,23
65	QLT5D93	SE00025033	03/03/2022	5045	0	293,47
66	QLT5D93	SE00025034	03/03/2022	5037	1	586,94
67	QLT5D93	SE00025311	03/03/2022	6599	2	293,47
68	QDN 5947	SE00023953	04/03/2022	6041	2	195,23

69	QLR 0601	SE00025294	04/03/2022	6599	2	293,47
70	QLT4A71	SE00024044	04/03/2022	6041	2	195,23
71	QLR 5020	SE00024990	04/03/2022	7633	2	293,47
72	QLQ 6067	SE00024809	04/03/2022	7340	0	130,16
73	SAK2E97	SE00025065	04/03/2022	6866	1	293,47
74	NEO 2619	SE00025641	06/03/2022	6637	1	195,23
75	NET 1299	SE00025133	06/03/2022	5274	1	2,934,70
76	NEN 2276	SE00025703	06/03/2022	6653	1	195,23
77	NEN 2276	SE00025702	06/03/2022	6637	1	195,23
78	NEN 2276	SE00025701	06/03/2022	5037	1	586,94
79	NFA 0689	SE00025552	06/03/2022	6599	2	293,47
80	NFA 0689	SE00025561	06/03/2022	5720	0	195,23
81	NEO 2619	SE00025640	06/03/2022	6599	2	293,47
82	NEV 0637	SE00025625	07/03/2022	6599	2	293,47
83	NEY 4228	SE00025624	07/03/2022	6599	2	293,47
84	NET6F46	SE00025497	07/03/2022	7340	0	130,16
85	QLR 0623	SE00024047	07/03/2022	6041	2	195,23
86	QLR 0910	SE00025759	08/03/2022	7633	2	293,47
87	QLP3I83	SE00025758	08/03/2022	7633	2	293,47
88	NEV 4327	SE00025755	08/03/2022	7579	0	2.934,70
89	NEV 3985	SE00025779	08/03/2022	5835	0	195,23
90	QLN 9523	SE00025729	08/03/2022	6637	1	195,23
91	NEO 4397	SE00025601	08/03/2022	6599	2	293,47
92	QLN 9523	SE00025728	08/03/2022	6653	1	195,23
93	NEZ 9773	SE00025245	08/03/2022	5207	0	88,38
94	NEZ 9773	SE00025348	08/03/2022	5720	0	195,23
95	JWO 3216	SE00025780	09/03/2022	7579	0	2.934,70
96	QLN 1933	SE00025585	09/03/2022	7340	0	130,16
97	QLT7J16	SE00025782	09/03/2022	6653	1	195,23
98	NEZ 6991	SE00025509	09/03/2022	7340	0	130,16
99	QLS9A46	SE00025742	10/03/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 28 Setembro de 2022.  
 MARLETE FERREIRA GÓES  
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3778

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 241/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QDF 1369	SE00028029	03/04/2022	5428	2	293,47
02	NER 5970	SE00028209	03/04/2022	5010	0	880,41
03	QLR 7468	SE00028052	06/04/2022	5118	0	880,41
04	QLT5H90	SE00028368	06/04/2022	6041	2	195,23

05	NEU 4167	SE00028017	06/04/2022	5118	0	880,41
06	NEU 4167	SE00027977	06/04/2022	5010	0	880,41
07	NEU 6022	SE00028286	07/04/2022	5010	0	880,41
08	NES 0028	SE00028178	07/04/2022	5738	0	293,47
09	NES 0028	SE00028179	07/04/2022	5010	0	880,41
10	QLO 2962	SE00028301	07/04/2022	6599	2	293,47
11	QLO 2962	SE00028307	07/04/2022	5010	0	880,41
12	NER 2327	SE00028157	07/04/2022	7633	2	293,47
13	NFB 4728	SE00028345	07/04/2022	5010	0	880,41
14	NFB 4728	SE00028346	07/04/2022	5118	0	880,41
15	NEK 4231	SE00028099	07/04/2022	5185	2	195,23
16	NFA 3224	SE00027714	08/04/2022	5169	1	2.934,70
17	QLN 1828	SE00028291	08/04/2022	6653	1	195,23
18	JUX 0730	AS00008866	08/04/2022	5169	1	2.934,70
19	NET 9249	SE00027710	09/04/2022	5045	0	293,47
20	JUO 4971	SE00028425	09/04/2022	5045	0	293,47
21	NET 9249	SE00027712	09/04/2022	5169	1	2.934,70
22	PIQ 6090	SE00028509	09/04/2022	5487	0	195,23
23	NET 8936	SE00026437	22/03/2022	5185	1	195,23
24	NEJ 1186	SE00026647	22/03/2022	7340	0	130,16
25	QLP 2130	SE00026761	24/03/2022	5010	0	880,41
26	NEK 3251	SE00026985	24/03/2022	5142	0	293,47
27	NEK 3251	SE00026892	24/03/2022	5045	0	293,47
28	NEV 7646	SE00027103	25/03/2022	7579	0	2.934,70
29	NEV 7646	SE00027104	25/03/2022	6599	2	293,47
30	QLQ8A23	SE00027184	26/03/2022	5118	0	880,41
31	QLQ8A23	SE00027167	26/03/2022	6637	1	195,23
32	QLQ8A23	SE00027163	26/03/2022	5010	0	880,41
33	QLQ8A23	SE00027285	26/03/2022	7340	0	130,16
34	NEV 7578	AS00053264	27/03/2022	5045	0	293,47
35	NEO 8312	AS00054059	27/03/2022	5010	0	880,41
36	NEQ 5931	SE00027206	31/03/2022	5045	0	293,47
37	NEQ 5931	SE00027258	31/03/2022	5142	0	293,47
38	NES 9243	SE00027542	31/03/2022	7340	0	130,16
39	NES 9243	SE00027528	31/03/2022	5010	0	880,41
40	NES 9243	SE00027535	31/03/2022	5118	0	880,41
41	NES 9243	SE00027534	31/03/2022	6599	2	293,47
42	QLS6H83	SE00027831	31/03/2022	7340	0	130,16
43	NEU 3593	SE00027981	31/03/2022	5118	0	880,41
44	NEU 3593	SE00027980	31/03/2022	5010	0	880,41
45	NER 5475	SE00028652	01/05/2022	6556	1	293,47
46	QLN 5029	SE00030556	02/05/2022	5010	0	880,41
47	NEY 6184	SE00030168	02/05/2022	5010	0	880,41
48	QLN 5029	SE00030498	02/05/2022	5169	1	2.934,70
49	QLN 5029	SE00030564	02/05/2022	6637	1	195,23
50	QLN 5029	SE00030581	02/05/2022	6670	0	195,23
51	QLN 5029	SE00030571	02/05/2022	5118	0	880,41
52	QLT4B90	SE00030350	05/05/2022	5010	0	880,41
53	NFA 9921	SE00030449	06/05/2022	6599	2	293,47
54	QLO 8575	SE00030587	06/05/2022	5010	0	880,41
55	NEN 0132	SE00030409	09/05/2022	6041	2	195,23

56	QLQ 2504	SE00031022	09/05/2022	5010	0	880,41
57	QLQ 2504	SE00031025	09/05/2022	5118	0	880,41
58	NEK 4692	SE00030459	09/05/2022	6599	2	293,47
59	QLQ 2504	SE00031027	09/05/2022	6599	2	293,47
60	NFA 5496	SE00030472	10/05/2022	6599	2	293,47
61	QLT8G44	SE00031331	11/05/2022	6599	2	293,47
62	NEP 7695	SE00031045	11/05/2022	5037	1	586,94
63	NEP 7695	SE00031048	11/05/2022	6599	2	293,47
64	NEP4H07	SE00031192	12/05/2022	7366	2	130,16
65	QEA 4215	SE00031227	15/05/2022	7358	0	130,16
66	QLP 0460	SE00031163	16/05/2022	6599	2	293,47
67	NEZ 0422	SE00028804	16/05/2022	6041	2	195,23
68	NFA 3173	SE00031371	19/05/2022	5118	0	880,41
69	NFA 3173	SE00031370	19/05/2022	5010	0	880,41
70	NEX 8292	SE00031604	19/05/2022	6599	2	293,47
71	NEX 8292	SE00031603	19/05/2022	7633	2	293,47
72	NEX 8292	SE00031732	19/05/2022	7340	0	130,16
73	NEQ 7852	SE00030996	19/05/2022	5720	0	195,23
74	MOF9G02	SE00031154	23/05/2022	5169	1	2.934,70
75	QLP 0133	SE00031737	23/05/2022	6599	2	293,47
76	QLP 0133	SE00031740	23/05/2022	5118	0	880,41
77	QLP 0133	SE00031738	23/05/2022	5010	0	880,41
78	MOF9G02	SE00031219	23/05/2022	5045	0	293,47
79	NEV 7754	SE00029946	28/05/2022	5010	0	880,41
80	NEV 7754	SE00029886	28/05/2022	6599	2	293,47
81	NEV 7754	SE00029887	28/05/2022	7579	0	2.934,70
82	QLR 8691	SE00032036	28/05/2022	7340	0	130,16
83	NEX 2755	SE00031943	29/05/2022	6599	2	293,47
84	QLR 7699	SE00032376	31/05/2022	6599	2	293,47
85	NEP 6254	SE00032373	31/05/2022	6599	2	293,47
86	NEP 6254	SE00032372	31/05/2022	5045	0	293,47
87	QLN 0984	SE00032736	04/06/2022	5045	0	293,47
88	QLN 0984	SE00032738	04/06/2022	7340	0	130,16
89	QLN 0984	SE00032737	04/06/2022	6017	5	293,47
90	QLN 0984	SE00032739	04/06/2022	6653	1	195,23
91	NEL 8969	SE00032485	04/06/2022	5010	0	880,41
92	NEL 8969	SE00032495	04/06/2022	6599	2	293,47
93	NEL 8969	SE00032492	04/06/2022	5118	0	880,41
94	NEM2I66	SE00032273	05/06/2022	5185	2	195,23
95	NEI 9761	SE00032752	04/06/2022	6017	4	293,47
96	NEU 8939	SE00032684	05/06/2022	6599	2	293,47
97	QLQ 7545	SE00032403	05/06/2022	7633	1	293,47
98	NFA 2775	SE00033294	11/06/2022	7340	0	130,16
99	QLP 0791	AF00000152	14/06/2022	6556	1	293,47
100	QLP 0791	AF00000151	14/06/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3795

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 242/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEK 3742	SE00025403	10/03/2022	6599	2	293,47
02	QLO 6044	SE00025791	10/03/2022	7048	1	293,47
03	NFB 2614	SE00025750	10/03/2022	6599	2	293,47
04	NEO 3596	SE00025657	10/03/2022	6599	2	293,47
05	QLS4D93	SE00025410	10/03/2022	6599	2	293,47
06	NEU 1117	SE00025934	11/03/2022	6599	2	293,47
07	QLO 0203	SE00025646	13/03/2022	6599	2	293,47
08	NEW 8595	SE00025494	13/03/2022	6599	2	293,47
09	QLS6J49	SE00025291	14/03/2022	5738	0	293,47
10	NFA 7212	SE00026187	14/03/2022	6599	2	293,47
11	NEX 5734	SE00025300	14/03/2022	5045	0	293,47
12	QLR 6635	SE00025293	14/03/2022	6599	2	293,47
13	QLN 7155	SE00026304	14/03/2022	6017	5	293,47
14	NET 8980	SE00026170	15/03/2022	6599	2	293,47
15	NEQ 2927	SE00026102	15/03/2022	6599	2	293,47
16	NEY 4810	SE00025617	12/03/2022	5010	0	880,41
17	QLO 9541	SE00025432	12/03/2022	5010	0	880,41
18	QLN 4540	SE00024769	12/03/2022	5010	0	880,41
19	NEU 1117	SE00025931	11/03/2022	5010	0	880,41
20	QLO3G46	SE00024798	12/03/2022	5010	0	880,41
21	JUZ 9467	SE00025731	13/03/2022	5010	0	880,41
22	NEO 5117'	SE00025820	13/03/2022	5010	0	880,41
23	NET 9446	SE00025732	13/03/2022	5010	0	880,41
24	LLO4H77	SE00025964	13/03/2022	5010	0	880,41
25	NFA 7212	SE00026190	14/03/2022	5010	0	880,41
26	NFA 7212	SE00026191	14/03/2022	5118	0	880,41
27	NET 8980	SE00026172	15/03/2022	5010	0	880,41
28	NEQ 2927	SE00026107	15/03/2022	5010	0	880,41
29	QLQ 4335	SE00026367	16/03/2022	5010	0	880,41
30	NEL 3606	SE00026058	16/03/2022	5118	0	880,41
31	NFB 2614	SE00025749	10/03/2022	5452	3	195,23
32	OXM 4177	SE00025885	10/03/2022	5452	3	195,23
33	QLR 8068	SE00024107	10/03/2022	5185	2	195,23
34	QLO3G46	SE00024799	12/03/2022	6637	2	195,23
35	NEO 5117	SE00025822	13/03/2022	6653	1	195,23
36	QEJ 0400	SE00026287	14/03/2022	5835	0	195,23
37	QLQ 4603	SE00026011	15/03/2022	5185	2	195,23
38	QLP 7362	SE00026390	17/03/2022	6068	1	195,23
39	QLT6D21	SE00025898	17/03/2022	6041	2	195,23
40	NES 8474	SE00025918	17/03/2022	6041	2	195,23
41	NFA 5089	SE00026198	17/03/2022	6041	2	195,23

42	QLQ 9891	SE00026385	17/03/2022	6068	1	195,23
43	NEU 2068	SE00025868	10/03/2022	7340	0	130,16
44	QLT6E14	SE00025867	10/03/2022	7340	0	130,16
45	NEK 3742	SE00025711	10/03/2022	5169	1	2.934,70
46	NEK 7882	SE00026026	13/03/2022	6599	2	293,47
47	QLR 4074	SE00026202	13/03/2022	5444	0	88,38
48	NEO 5117	SE00025823	13/03/2022	7340	0	130,16
49	NEM 7205	SE00025965	13/03/2022	7579	0	2.934,70
50	QLO 0203	SE00025618	13/03/2022	7579	0	2.934,70
51	NEX 3451	SE00025872	13/03/2022	5444	0	88,38
52	NEZ 5244	SE00025904	13/03/2022	5444	0	88,38
53	QLS7149	SE00025956	13/03/2022	7340	0	130,16
54	NFB 2979	SE00025966	13/03/2022	7579	0	2.934,70
55	QLN 1930	SE00026129	14/03/2022	7340	0	130,16
56	QLN 7155	SE00026305	14/03/2022	7340	0	130,16
57	NEQ 7931	SE00026078	15/03/2022	5029	2	1.467,35
58	NEQ 7931	SE00026079	15/03/2022	5126	1	1.467,35
59	QLN 8633	SE00025301	15/03/2022	7340	0	130,16
60	QLS1C65	SE00026360	16/03/2022	5908	0	1.467,35
61	NEM 0109	SE00026123	16/03/2022	6599	2	293,47
62	NEX 5505	SE00026358	16/03/2022	6017	5	293,47
63	NEZ 6423	SE00026236	16/03/2022	7366	2	130,16
64	NEL 3606	SE00026057	16/03/2022	5010	0	880,41
65	NFB 5513	SE00026186	16/03/2022	7340	0	130,16
66	OTM0F67	SE00026356	16/03/2022	7633	2	293,47
67	NEU 7511	SE00026013	16/03/2022	5010	0	880,41
68	NEM 0109	SE00026121	16/03/2022	5010	0	880,41
69	NFB 9442	SE00026065	17/03/2022	5010	0	880,41
70	NFB 9442	SE00026066	17/03/2022	5118	0	880,41
71	QLN 4693	SE00026240	18/03/2022	7340	0	130,16
72	QLN 4693	SE00026245	18/03/2022	5010	0	880,41
73	QLN 4693	SE00026255	18/03/2022	6599	2	293,47
74	QLP 0212	SE00026051	18/03/2022	5010	0	880,41
75	NEJ 2225	SE00026213	18/03/2022	5428	2	293,47
76	NER 4442	SE00026149	18/03/2022	6599	2	293,47
77	NER 4442	SE00026144	18/03/2022	5010	0	880,41
78	NER 4442	SE00026148	18/03/2022	5118	0	880,41
79	NEV 7505	SE00026083	18/03/2022	5568	0	195,23
80	QLP 0212	SE00026609	18/03/2022	6017	4	293,47
81	QLS7B38	SE00026239	18/03/2022	5550	0	130,16
82	NEQ4G37	SE00026082	18/03/2022	5568	0	195,23
83	QLT6A92	SE00026309	19/03/2022	5169	1	2.934,70
84	NEO 2687	SE00026412	19/03/2022	5010	0	880,41
85	NET 9325	AS00054538	19/03/2022	6599	2	293,47
86	NET 9325	AS00054538	19/03/2022	6599	2	293,47
87	QLS2C96	SE00025938	19/03/2022	6599	2	293,47
88	QLR 9625	SE00026165	19/03/2022	7579	0	2.934,70
89	NFA 8784	SE00026212	19/03/2022	7340	0	130,16
90	NEU 8164	SE00026150	19/03/2022	5010	0	880,41
91	NEU 8164	SE00026167	19/03/2022	6599	2	293,47
92	NFA 3372	SE00026348	19/03/2022	7340	0	130,16

93	NEX 5452	SE00026396	19/03/2022	5010	0	880,41
94	NEX 2313	SE00025862	19/03/2022	5045	0	293,47
95	NEX 2313	SE00025819	19/03/2022	6599	2	293,47
96	QLO 1917	SE00026244	19/03/2022	7579	0	2.934,70
97	QLO 1917	SE00026253	19/03/2022	7048	1	293,47
98	QLS3A67	SE00026431	19/03/2022	7340	0	130,16
99	NEU 3738	SE00026591	19/03/2022	7340	0	130,16
100	NET 4353	SE00026251	19/03/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3779

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 243/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO 5142	SE00026296	19/03/2022	6599	2	293,47
02	NET 4353	SE00026254	19/03/2022	5118	0	880,41
03	QLT6A92	SE00026585	19/03/2022	5010	0	880,41
04	QLT9F02	SE00026679	20/03/2022	5010	0	880,41
05	NEV 6618	SE00026532	20/03/2022	5010	0	880,41
06	NEK 4660	SE00026435	21/03/2022	5134	2	880,41
07	QLO 3763	SE00026666	21/03/2022	5010	0	880,41
08	NEU 5753	SE00026353	21/03/2022	5010	0	880,41
09	NEU 5753	SE00026359	21/03/2022	5118	0	880,41
10	NFA 8171	SE00026702	22/03/2022	5118	0	880,41
11	NFA 8171	SE00026701	22/03/2022	5010	0	880,41
12	EFK 2278	SE00026708	22/03/2022	5010	0	880,41
13	EFK 2278	SE00026711	22/03/2022	5118	0	880,41
14	NFA5J90	SE00026723	22/03/2022	5010	0	880,41
15	NER 6491	SE00026739	23/03/2022	5118	0	880,41
16	NER 6491	SE00026737	23/03/2022	5010	0	880,41
17	NES 4919	SE00027008	24/03/2022	5118	0	880,41
18	NES 4919	SE00027007	24/03/2022	5010	0	880,41
19	NEU 2491	SE00026523	25/03/2022	5010	0	880,41
20	NET 7458	SE00024776	25/02/2022	5010	0	880,41
21	NEO 5142	SE00026294	19/03/2022	5045	0	293,47
22	OTK7B95	SE00026301	20/03/2022	5045	0	293,47
23	QLN 7333	SE00026089	20/03/2022	7633	2	293,47
24	NEV 6618	SE00026539	20/03/2022	6599	2	293,47
25	NEU 4035	SE00026252	20/03/2022	5045	0	293,47
26	NEN 3147	SE00025768	20/03/2022	6599	2	293,47

27	NEK 4660	SE00026436	21/03/2022	6599	2	293,47
28	NFA 8171	SE00026806	22/03/2022	6599	2	293,47
29	QLQ 4930	SE00026727	22/03/2022	6580	0	293,47
30	QLS0E15	SE00026764	23/03/2022	6599	2	293,47
31	NER 6491	SE00026741	23/03/2022	6599	2	293,47
32	QLR 1343	SE00026871	23/03/2022	5045	0	293,47
33	NEI 6589	SE00026854	23/03/2022	5045	0	293,47
34	PHN 5827	SE00026820	24/03/2022	7633	2	293,47
35	QLQ 0612	SE00026745	24/03/2022	6599	2	293,47
36	NEU 2491	SE00026365	25/03/2022	6599	2	293,47
37	NEO 4622	SE00026596	19/03/2022	7340	0	130,16
38	NEQ 0971	SE00026663	20/03/2022	7340	0	130,16
39	QLT9G61	SE00026399	20/03/2022	7340	0	130,16
40	NFA 9573	SE00026402	20/03/2022	7340	0	130,16
41	QLO 3763	SE00026665	21/03/2022	7340	0	130,16
42	JTY4H50	SE00026821	24/03/2022	5711	0	130,16
43	NFA 6684	SE00026751	24/03/2022	7340	0	130,16
44	NFB7E71	SE00026444	20/03/2022	7340	0	130,16
45	NEQ 2848	SE00026804	25/03/2022	7340	0	130,16
46	NEP 8331	SE00026299	20/03/2022	7579	0	2.934,70
47	NEK 4660	SE00026434	21/03/2022	5037	1	586,94
48	NEJ 7766	SE00026311	22/03/2022	5908	0	1.467,35
49	QLQ6E66	SE00023057	23/03/2022	6041	2	195,23
50	NEW 7435	SE00026834	24/03/2022	5452	3	195,23
51	NER 5334	SE00027136	25/03/2022	5444	0	88,38
52	NFA 7630	SE00026809	26/03/2022	5010	0	880,41
53	JVK 3844	SE00026386	26/03/2022	5010	0	880,41
54	NET 0422	AS00054056	26/03/2022	5045	0	293,47
55	JVK3844	SE00026379	26/03/2022	6599	2	293,47
56	QLO 3341	SE00026859	26/03/2022	5010	0	880,41
57	QLO 3341	SE00026860	26/03/2022	5118	0	880,41
58	NEO 1780	SE00027006	26/03/2022	5118	0	880,41
59	NEO 1780	SE00027005	26/03/2022	5010	0	880,41
60	NET 0422	AS00054056	26/03/2022	5045	0	293,47
61	NEU 0996	SE00027082	26/03/2022	5118	0	880,41
62	NFA 7630	SE00026810	26/03/2022	6599	2	293,47
63	NEU 0996	SE00027080	26/03/2022	5010	0	880,41
64	NES 4383	SE00027455	27/03/2022	6599	2	293,47
65	QLT2J10	SE00026940	27/03/2022	6653	1	195,23
66	QLT2J10	SE00026941	27/03/2022	5142	0	293,47
67	QLT2J10	SE00026939	27/03/2022	5045	0	293,47
68	JVK 3844	SE00026387	27/03/2022	6599	2	293,47
69	NEU 7923	SE00027015	27/03/2022	5010	0	880,41
70	NEU 7923	SE00027018	27/03/2022	5118	0	880,41
71	NEU 4842	SE00026934	27/03/2022	5010	0	880,41
72	NEU 4842	SE00026936	27/03/2022	5118	0	880,41
73	QLS7J79	SE00026704	27/03/2022	6637	2	195,23
74	NER 9973	SE00027060	27/03/2022	5185	1	195,23
75	QLP 6176	SE00026450	27/03/2022	6599	2	293,47
76	NEO 1374	SE00026880	27/03/2022	6599	2	293,47
77	QLO 6130	SE00026861	27/03/2022	6599	2	293,47

78	NEQ 6950'	SE00026453	27/03/2022	6599	2	293,47
79	NEQ 6950	SE00026451	27/03/2022	5010	0	880,41
80	NEQ 6950	SE00026908	27/03/2022	5169	1	2.934,70
81	NES 4383	SE00027452	27/03/2022	5118	0	880,41
82	NES 4383	SE00027451	27/03/2022	5010	0	880,41
83	NEO 1374	SE00026878	27/03/2022	5045	0	293,47
84	NEU 9862	SE00027031	28/03/2022	7579	0	2.934,70
85	NEU 9862	SE00027030	28/03/2022	5010	0	880,41
86	NES 9283	SE00027366	28/03/2022	6599	2	293,47
87	NEU 9862	SE00027077	28/03/2022	6599	2	293,47
88	QLT0H93	SE00026909	28/03/2022	5010	0	880,41
89	QLN 7384	SE00027486	28/03/2022	7633	2	293,47
90	NEZ 3523	SE00027372	28/03/2022	7579	0	2.934,70
91	NEZ 3523	SE00027445	28/03/2022	6599	2	293,47
92	NES 9283	SE00027358	28/03/2022	5118	0	880,41
93	NES 9283	SE00027323	28/03/2022	5010	0	880,41
94	QLT0A82	SE00023060	28/03/2022	6041	2	195,23
95	NEU 9862	SE00027079	28/03/2022	7340	0	130,16
96	NES 5859	SE00027556	29/03/2022	5010	0	880,41
97	NES 5859	SE00027561	29/03/2022	5118	0	880,41
98	NES 5859	SE00027562	29/03/2022	6653	1	195,23
99	NEO 7078	SE00027496	30/03/2022	5835	0	195,23
100	QLQ 4438	SE00027766	30/03/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 Setembro de 2022.  
 MARLETE FERREIRA GÓES  
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3784

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 244/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEJ 8071	SE00028413	09/04/2022	6050	1	293,47
02	NEU 7885	SE00028427	09/04/2022	6599	2	293,47
03	NEU 7885	SE00028429	09/04/2022	5045	0	293,47
04	OCL2J06	SE00022709	09/04/2022	5010	0	880,41
05	JUO 4971	SE00028333	09/04/2022	7579	0	2.934,70
06	NET 9249	SE00027711	09/04/2022	6599	2	293,47
07	JUX 0730	SE00027489	09/04/2022	5045	0	293,47
08	JUX 0730	SE00027483	09/04/2022	6599	2	293,47
09	QNF 9414	SE00028698	09/04/2022	5428	2	293,47
10	NET 1493	SE00027822	09/04/2022	7579	0	2.934,70
11	NES 4003	SE00028418	10/04/2022	5720	0	195,23

12	NET 8436	SE00028639	10/04/2022	5118	0	880,41
13	NET 8436	SE00028534	10/04/2022	5010	0	880,41
14	NET 8436	SE00028078	10/04/2022	6599	2	293,47
15	NEN 6445	SE00028530	10/04/2022	5010	0	880,41
16	QLO 5359	SE00028533	11/04/2022	5010	0	880,41
17	QLO 5359	SE00028615	11/04/2022	5118	0	880,41
18	NET 4054	SE00028777	11/04/2022	5185	1	195,23
19	QLT5E58	SE00028826	11/04/2022	5185	2	195,23
20	QLO 5359	SE00028619	11/04/2022	6599	2	293,47
21	QLQ 1595	SE00028774	11/04/2022	5185	1	195,23
22	NEU 3391	SE00028651	12/04/2022	6599	2	293,47
23	QLN 8569	SE00028624	12/04/2022	6599	2	293,47
24	NEQ 8238	SE00028072	12/04/2022	6599	2	293,47
25	NEU 3849	SE00028642	12/04/2022	5010	0	880,41
26	NEU 3849	SE00028643	12/04/2022	5118	0	880,41
27	NEU 3391	SE00028653	12/04/2022	5142	0	293,47
28	NEU 3391	SE00028650	12/04/2022	5045	0	293,47
29	QLN 0859	SE00028860	13/04/2022	6653	1	195,23
30	QLP 1928	SE00028204	13/04/2022	5045	0	293,47
31	QLP 1928	SE00028247	13/04/2022	5169	1	2.934,70
32	NEQ 9117	SE00028377	13/04/2022	6041	2	195,23
33	NEV 6107	SE00028378	13/04/2022	6041	2	195,23
34	QLR 4230	SE00028868	13/04/2022	5487	0	195,23
35	QLP 2597	SE00028899	13/04/2022	7340	0	130,16
36	QLN 5251	SE00028203	13/04/2022	6599	2	293,47
37	NEZ 8641	SE00028824	14/04/2022	6599	2	293,47
38	NEZ 8641	SE00028825	14/04/2022	5118	0	880,41
39	NEO 7363	SE00029077	14/04/2022	5185	2	195,23
40	NEY 3672	SE00028272	14/04/2022	5010	0	880,41
41	NEU 3749	SE00029111	14/04/2022	5010	0	880,41
42	NEZ 8641	SE00028823	14/04/2022	5010	0	880,41
43	QUE 8757	SE00028512	14/04/2022	6041	2	195,23
44	NEM, 6275	SE00028589	15/04/2022	5045	0	293,47
45	NEM 6275	SE00028588	15/04/2022	6599	2	293,47
46	NEI 6194	SE00028903	15/04/2022	6599	2	293,47
47	NEI 6194	SE00028906	15/04/2022	5010	0	880,41
48	NEZ 6991	SE00028693	15/04/2022	6599	2	293,47
49	NEI 6194	SE00028907	15/04/2022	5118	0	880,41
50	QLP 3268	SE00027819	16/04/2022	6068	1	195,23
51	NEU 8775	SE00029164	16/04/2022	6599	2	293,47
52	QLO 6119	SE00029251	17/04/2022	5010	0	880,41
53	NES 6815	SE00029255	17/04/2022	5045	0	293,47
54	QLO 6119	SE00029276	17/04/2022	5118	0	880,41
55	QLT0B29	SE00029491	18/04/2022	7340	0	130,16
56	QLT0A41	SE00029607	18/04/2022	6041	2	195,23
57	QLQ 4900	SE00029327	18/04/2022	7340	0	130,16
58	QLQ 4161	SE00028537	19/04/2022	6041	2	195,23
59	NEV 4788	SE00029227	19/04/2022	5010	0	880,41
60	NEZ 6072	SE00028787	20/04/2022	6041	2	195,23
61	QLS6H57	SE00029571	20/04/2022	5010	0	880,41
62	QLT7C92	SE00028965	21/04/2022	7633	1	293,47

63	SAK0A36	SE00028992	21/04/2022	6041	2	195,23
64	NEQ 8002	SE00028673	21/04/2022	6041	2	195,23
65	NEM 2230	SE00028951	21/04/2022	6599	2	293,47
66	NEZ 7324	SE00029312	22/04/2022	6041	2	195,23
67	NET 9153	SE00029547	22/04/2022	5045	0	293,47
68	NET 9153	SE00029561	22/04/2022	6599	2	293,47
69	NET 9153	SE00029554	22/04/2022	5142	0	293,47
70	QLR 3867	SE00029407	22/04/2022	7340	0	130,16
71	NFB 5354	SE00029700	22/04/2022	5835	0	195,23
72	NFB 5354	SE00029800	22/04/2022	5738	0	293,47
73	QLT 1211	SE00029313	22/04/2022	6041	2	195,23
74	NEU 4151	SE00029824	23/04/2022	6653	1	195,23
75	NEU 4151	SE00029825	23/04/2022	7340	0	130,16
76	NFA 7504	SE00029239	23/04/2022	5835	0	195,23
77	QLQ 7346	SE00029314	23/04/2022	6599	2	293,47
78	NEL 2009	SE00029753	24/04/2022	5185	1	195,23
79	QLR 3163	SE00029522	24/04/2022	5045	0	293,47
80	NFA 8371	SE00030092	24/04/2022	7340	0	130,16
81	NES 8914	SE00028789	24/04/2022	5010	0	880,41
82	NEV 4561	SE00028343	24/04/2022	7366	2	130,16
83	NES 8914	SE00028791	24/04/2022	5169	1	2.934,70
84	NFB 5083	SE00029758	24/04/2022	7323	2	130,16
85	QLR 3163	SE00029526	24/04/2022	5142	0	293,47
86	NEU 8813	SE00030049	24/04/2022	7340	0	130,16
87	NEU 8813	SE00030051	24/04/2022	5118	0	880,41
88	NEP8B13	SE00029450	24/04/2022	5010	0	880,41
89	NEU 8813	SE00030050	24/04/2022	5010	0	880,41
90	NEN 8484	SE00028313	25/04/2022	6599	2	293,47
91	NES 1141	SE00029628	25/04/2022	6041	2	195,23
92	NEN 8466	AS00008859	25/04/2022	6599	2	293,47
93	NEZ 0546	SE00030078	25/04/2022	5924	1	1.467,35
94	NEI 2587	SE00029622	25/04/2022	6041	2	195,23
95	NEN 7049	SE00030119	26/04/2022	6637	1	195,23
96	NEN 7049	SE00030155	26/04/2022	6653	1	195,23
97	NEN 7049	SE00030117	26/04/2022	6599	2	293,47
98	QLT2D78	SE00029736	26/04/2022	5010	0	880,41
99	QLO 4016	SE00029913	30/09/2022	7366	2	130,16
100	NEN 7049	SE00030093	26/04/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3805

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 245/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os

proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 8098	AS00040274	01/01/2020	6076	0	293,47
02	NEN 9510	AS00044100	02/03/2020	6599	2	293,47
03	QUT 3059	SE00014974	19/10/2020	5193	0	293,47
04	QLR 0666	AS00037135	09/11/2020	7366	2	130,16
05	NEU 7016	AS00039226	20/12/2020	7340	0	130,16
06	NEU 0734	AS00039209	20/12/2020	7340	0	130,16
07	NFA 2877	AS00039223	20/12/2020	6050	1	293,47
08	NEU 0734	AS00039204	20/12/2020	5010	0	880,41
09	NEU 0734	AS00039206	20/12/2020	5118	0	880,41
10	NTC 4678	AS00039238	21/12/2020	7633	2	293,47
11	NEZ 0052	AS00039314	22/12/2020	5185	1	195,23
12	QLO 8602	AS00036483	22/12/2020	5010	0	880,41
13	NEI 2139	AS00039271	23/12/2020	5010	0	880,41
14	NEI 2139	AS00039274	23/12/2020	5118	0	880,41
15	QLR 9824	AS00039336	23/12/2020	6041	2	195,23
16	NER 2457	AS00040526	23/12/2020	5169	1	2.934,70
17	NER 2457	AS00039512	23/12/2020	5010	0	880,41
18	QLR 5145	AS00039363	23/12/2020	5118	0	880,41
19	NEY 3073	AS00039002	27/12/2020	6599	2	293,47
20	NEY 3073	AS00039006	27/12/2020	6068	1	195,23
21	NEY 3073	AS00039003	27/12/2020	6599	2	293,47
22	NEU 2523	AS00037229	28/12/2020	5010	0	880,41
23	NEW 2886	AS00039472	28/12/2020	5045	0	293,47
24	NEU 2523	AS00037230	28/12/2020	6599	2	293,47
25	NEQ 4984	AS00039898	30/12/2020	5940	1	1.467,35
26	NEJ 9289	AS00039426	01/01/2021	6599	2	293,47
27	NEQ 1613	AS00037233	01/01/2021	5169	1	2.934,70
28	NEM 6695	AS00040189	01/01/2021	7533	2	293,47
29	QLS9D97	AS00039864	01/01/2021	5010	0	880,41
30	JUC 4013	AS00040210	01/01/2021	6050	1	293,47
31	NEN 8098	AS00040272	01/01/2021	5061	0	880,41
32	NEN 8098	AS00040273	01/01/2021	6599	2	293,47
33	NEN 8098	AS00040270	01/01/2021	7579	0	2.934,70
34	NEN 8098	AS00040271	01/01/2021	5010	0	880,41
35	NEL 5371	AS00032692	01/01/2021	5010	0	880,41
36	NEL 5371	AS00039402	01/01/2021	6599	2	293,47
37	QLP 8082	AS00040221	01/01/2021	6955	0	130,16
38	NEX 4379	AS00040254	02/01/2021	5010	0	880,41
39	NEX 4379	AS00040253	02/01/2021	6599	2	293,47
40	NEX 4379	AS00040255	02/01/2021	5118	0	880,41
41	NEZ 4114	AS00038598	04/01/2021	6858	0	130,16
42	NEW 3403	AS00039922	05/01/2021	5029	2	1.462,35
43	NER 1946	AS00040452	05/01/2021	7579	0	2.934,70
44	NER 1946	AS00040453	05/01/2021	5045	0	293,47
45	NEU 5184	AS00039870	05/01/2021	5045	0	293,47
46	QLS1E76	AS00040428	07/01/2021	5045	0	293,47
47	NEO 4917	AS00039460	07/01/2021	5010	0	880,41

48	QLO 9586	SE00007945	08/01/2021	5010	0	880,41
49	QLO 9586	SE00007949	08/01/2021	5118	0	880,41
50	NEP 5506	AS00041137	16/01/2021	5169	1	2.934,70
51	NET5B45	AS00041274	19/01/2021	6645	0	195,23
52	NER 3847	AS00041522	26/01/2021	5010	0	880,41
53	NER 3847	AS00041524	26/01/2021	6599	2	293,47
54	NER 3847	AS00041523	26/01/2021	5118	0	880,41
55	QLP 0228	AS00042065	30/01/2021	5010	0	880,41
56	QLP 2134	AS00042032	30/01/2021	6653	2	195,23
57	NEX 4379	AS00042075	30/01/2021	5118	0	880,41
58	NEZ 1324	AS00042062	30/01/2021	6017	4	293,47
59	QLP 6260	AS00042134	31/01/2021	7625	2	293,47
60	NEI 3199	AS00042109	31/01/2021	5517	2	195,23
61	QLS2G50	AS00042009	31/01/2021	7579	0	2.934,70
62	NEK 5955	AS00042116	31/01/2021	5118	0	880,41
63	QLO 7696	AS00041828	31/01/2021	6599	2	293,47
64	NEK 5955	AS00042115	31/01/2021	5010	0	880,41
65	QLO 7696	AS00041829	31/01/2021	5010	0	880,41
66	QLQ 1679	AS00049633	31/01/2021	5169	1	2.934,70
67	QLR 4699	AS00040635	31/01/2021	5010	0	880,41
68	QLQ 1679	AS00040632	31/01/2021	5599	2	293,47
69	NER 3371	AS00040659	03/02/2021	7633	2	293,47
70	NEX 6025	AS00040541	05/02/2021	5010	0	880,41
71	NEX 6025	AS00040540	05/02/2021	6599	2	293,47
72	QLP 8036	AS00042279	05/02/2021	6599	2	293,47
73	NEW 9479	AS00042240	05/02/2021	5010	0	880,41
74	QLQ 0797	AS00042403	07/02/2021	6599	2	293,47
75	QLO 4272	AS00042320	07/02/2021	5010	0	880,41
76	NEY 1117	SE00027785	11/04/2022	6599	2	293,47
77	NEY 1117	SE00027784	11/04/2022	5010	0	880,41
78	NSU 8607	SE00022987	13/02/2022	7340	0	130,16
79	NSU 8607	SE00023109	13/02/2022	5118	0	880,41
80	NEN 7049	SE00030116	26/04/2022	7340	0	130,16
81	NEN 7049	SE00030094	26/04/2022	5118	0	880,41
82	QLS2F41	SE00029631	27/04/2022	6041	2	195,23
83	QLN 0178	SE00029633	27/04/2022	6041	2	195,23
84	SAK 2127	SE00029632	27/04/2022	6041	2	195,23
85	QLR3J00	SE00029842	27/04/2022	6041	2	195,23
86	NEK 8133	SE00029916	27/04/2022	5010	0	880,41
87	NEY 1273	SE00030193	27/04/2022	6599	2	293,47
88	NEY 1273	SE00030189	27/04/2022	5029	2	1.467,35
89	NEZ 9589	SE00028923	28/04/2022	6599	2	293,47
90	NEN 1969	SE00029732	28/04/2022	7340	0	130,16
91	NEI 7542	SE00028924	28/04/2022	5010	0	880,41
92	QLR 0700	SE00029997	29/04/2022	7340	0	130,16
93	QLO 3505	SE00030041	30/04/2022	6599	2	293,47
94	QLO 3505	SE00030040	30/04/2022	7579	0	2.934,70
95	QLP 1127	SE00030069	30/04/2022	5118	0	880,41
96	NEN 4197	SE00029675	30/04/2022	6599	2	293,47
97	NEN 4197	SE00029714	30/04/2022	5010	0	880,41
98	QLP 1127	SE00029954	30/04/2022	7579	0	2.934,70

99	JUY 6948	SE00029706	30/04/2022	6599	2	293,47
100	QLN 3840	SE00030327	30/04/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3881

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 246/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	SAK0F55	SE00027179	30/03/2022	5118	0	880,41
02	NEM 2675	SE00027826	30/03/2022	6599	2	293,47
03	SAK0F55	SE00027178	30/03/2022	5010	0	880,41
04	QLS1B47	SE00027645	31/03/2022	6637	1	195,23
05	QLS1B47	SE00027646	31/03/2022	5118	0	880,41
06	QLS1B47	SE00027644	31/03/2022	5010	0	880,41
07	NEW 3339	SE00023954'	31/03/2022	6041	2	195,23
08	NEZ 6004	SE00027629	31/03/2022	6726	1	195,23
09	NEZ 6004	SE00027574	31/03/2022	6599	2	293,47
10	NEQ 5931	SE00027206	31/03/2022	5045	0	293,47
11	NEQ 5931	SE00027258	31/03/2022	5142	0	293,47
12	NEW 3339	SE00023954	31/03/2022	6041	2	195,23
13	NEZ 6004	SE00027574	31/03/2022	6599	2	293,47
14	NEZ 6004	SE00027629	31/03/2022	6726	1	195,23
15	QLS1B47	SE00027646	31/03/2022	5118	0	880,41
16	QLS1B47	SE00027645	31/03/2022	6637	1	195,23
17	QLS1B47	SE00027644	31/03/2022	5010	0	880,41
18	QLS 0403	SE00027522	31/03/2022	5010	0	880,41
19	QLS 0403	SE00027527	31/03/2022	5118	0	880,41
20	QLS6H83	SE00027831	31/03/2022	7340	0	130,16
21	QLR 4046	SE00023952	31/03/2022	6041	2	195,23
22	QLS 0403	SE00027522	31/03/2022	5010	0	880,41
23	QLS 0403	SE00027527	31/03/2022	5118	0	880,41
24	NES 9243	SE00027535	31/03/2022	5118	0	880,41
25	NES 9243	SE00027542	31/03/2022	7340	0	130,16
26	NES 9243	SE00027528	31/03/2022	5010	0	880,41
27	NES 9243	SE00027534	31/03/2022	6599	2	293,47
28	NFB 6022	AS00054078	01/04/2022	5010	0	880,41
29	NEV 6340	SE00028716	09/04/2022	5428	2	293,47
30	QLS2A44	SE00028223	10/04/2022	5207	0	88,38
31	NEV 2704	SE00008741	17/04/2022	5010	0	880,41
32	NER 9324	AF00000012	20/04/2022	5010	0	880,41

33	QLN 8620	SE00028676	21/04/2022	6041	2	195,23
34	NFA 7245	SE00029564	22/04/2022	6599	2	293,47
35	NFA 7245	SE00029557	22/04/2022	5010	0	880,41
36	NEI 2587	SE00029623	25/04/2022	7633	2	293,47
37	NEU 1127	SE00029857	26/04/2022	5819	7	880,41
38	QLQ 4042	SE00029912	26/04/2022	6050	1	293,47
39	NEN 0081	SE00029804	27/04/2022	5010	0	880,41
40	NEN 7813	SE00029934	27/04/2022	6599	2	293,47
41	NEN 7813	SE00029930	27/04/2022	5010	0	880,41
42	NEN 7813	SE00029933	27/04/2022	6637	1	195,23
43	NEN 0081	SE00029826	27/04/2022	6599	2	293,47
44	NEN 0081	SE00029816	27/04/2022	5118	0	880,41
45	NEN 0081	SE00029840	27/04/2022	6637	2	195,23
46	NEN 7813	SE00029931	27/04/2022	7340	0	130,16
47	NES 4540	SE00030034	01/05/2022	6599	2	293,47
48	NEY 6184	SE00030279	02/05/2022	6599	2	293,47
49	NEU 5618	SE00029961	03/05/2022	6041	2	195,23
50	NEU 8012	SE00030202	03/05/2022	7340	0	130,16
51	NEM 1848	SE00030316	03/05/2022	5010	0	880,41
52	NEM 1848	SE00030317	03/05/2022	5118	0	880,41
53	NEM 1848	SE00030318	03/05/2022	7340	0	130,16
54	NEM 1848	SE00030376	03/05/2022	6637	1	195,23
55	NEM 1848	SE00030216	03/05/2022	6599	2	293,47
56	NEZ 4093	SE00030539	04/05/2022	5428	2	293,47
57	NEZ1C66	SE00029833	04/05/2022	5835	0	195,23
58	NEZ 6829	SE00030482	04/05/2022	6599	2	293,47
59	QLQ 5056	SE00030577	04/05/2022	7340	0	130,16
60	NEK6H25	SE00029876	06/05/2022	6670	0	195,23
61	NEO 8840	SE00030213	06/05/2022	5010	0	880,41
62	NET 2990	SE00030115	06/05/2022	6599	2	293,47
63	NET 2990	SE00030114	06/05/2022	5010	0	880,41
64	NEO 8840	SE00030209	06/05/2022	6599	2	293,47
65	QLN 0310	SE00029966	07/05/2022	7579	0	2.934,70
66	QLN 0310	SE00030064	07/05/2022	6599	2	293,47
67	NEP 6503	SE00028796	08/05/2022	5010	0	880,41
68	NEP 6503	SE00028797	08/05/2022	6599	2	293,47
69	NFA 4885	SE00030772	08/05/2022	7579	0	2.934,70
70	NFA 4885	SE00030760	08/05/2022	6599	2	293,47
71	NFA 4885	SE00030771	08/05/2022	5142	0	293,47
72	NFA 4885	SE00030769	08/05/2022	5045	0	293,47
73	OXR 9595	SE00031133	08/05/2022	5274	1	2.934,70
74	OXR 9595	SE00031124	08/05/2022	5835	0	195,23
75	OXR 9595	SE00031123	08/05/2022	5240	0	2.934,70
76	SAK0D85	SE00030725	10/05/2022	5010	0	880,41
77	QLQ7E29	SE00031136	10/05/2022	5118	0	880,41
78	QLQ7E29	SE00031134	10/05/2022	5010	0	880,41
79	QLT8G44	SE00031328	11/05/2022	5010	0	880,41
80	QLT8G44	SE00031330	11/05/2022	5118	0	880,41
81	NES 4692	SE00028799	13/05/2022	6599	2	293,47
82	NES 4692	SE00028798	13/05/2022	5045	0	293,47
83	NFA 1289	SE00031023	13/05/2022	5037	1	586,94

84	NFA 1286	SE00030647	13/05/2022	5045	0	293,47
85	NEU 8110	SE00031521	14/05/2022	6017	5	293,47
86	NEU 8110	SE00031508	14/05/2022	5720	0	195,23
87	QLP 8858	SE00031329	17/05/2022	7579	0	2.934,70
88	QLP 8858	SE00031349	17/05/2022	6599	2	293,47
89	QLP 8633	SE00031354	18/05/2022	6041	2	195,23
90	QLQ 0888	SE00031375	21/05/2022	5142	0	293,47
91	QLQ 0888	SE00031373	21/05/2022	5045	0	293,47
92	QLQ 0888	SE00031374	21/05/2022	6653	1	195,23
93	NEP 9443	SE00031780	21/05/2022	7633	2	293,47
94	NEO 2687	SE00031758	21/05/2022	6017	4	293,47
95	NEN 7049	AF00000061	23/05/2022	6599	2	293,47
96	NET 6223	SE00031395	23/05/2022	7218	0	195,23
97	NEN 7049	AF00000060	23/05/2022	5010	0	880,41
98	NEW 3881	SE00032191	27/05/2022	6599	2	293,47
99	QLT8A87	SE00031501	27/05/2022	7340	0	130,16
100	NEW 3881	SE00032189	27/05/2022	5118	0	880,41

Macapá-AP, 04 Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3876

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 247/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 3633	AS00042385	09/02/2021	5010	0	880,41
02	NFA 3633	AS00042377	09/02/2021	6599	2	293,47
03	QLQ 5359	AS00041758	09/02/2021	5010	0	880,41
04	NEP 9577	AS00036831	11/02/2021	5010	0	880,41
05	NEL 5579	AS00042625	11/02/2021	6599	2	293,47
06	NEL 5579	AS00042623	11/02/2021	5010	0	880,41
07	NEL 5579	AS00042650	11/02/2021	5185	2	195,23
08	NEL 5579	AS00042624	11/02/2021	5118	0	880,41
09	QLP 4742	AS00042467	12/02/2021	6700	0	195,23
10	NEY 7956	AS00042456	13/02/2021	7579	0	2.934,70
11	NEK 5671	AS00041801	13/02/2021	6599	2	293,47
12	NEK 5671	AS00041799	13/02/2021	5045	0	293,47
13	NFB 2186	AS00041800	13/02/2021	5185	1	195,23
14	NEK 7874	AS00042739	13/02/2021	6564	0	293,47
15	NEK 7874	AS00042741	13/02/2021	6599	2	293,47
16	NEQ3C43	AS00042395	14/02/2021	7579	0	2.934,70
17	NEO 7753	AS00042555	14/02/2021	7579	0	2.934,70

18	NFA 1178	AS00041794	15/02/2021	5010	0	880,41
19	NEX 3998	AS00042840	15/02/2021	5118	0	880,41
20	NEU 2604	AS00041710	15/02/2022	5045	0	293,47
21	NFA 1178	AS00041793	15/02/2022	6599	2	293,47
22	NEU 2604	AS00041707	16/02/2021	6599	2	293,47
23	NEX 3998	AS00042836	15/02/2021	5010	0	880,41
24	NEX 3998	AS00042844	15/02/2021	6599	2	293,47
25	NEL 8488	SE00016549	16/02/2021	5037	1	586,94
26	QLO 2290	AS00042867	17/02/2021	6858	0	130,16
27	NEY 9701	AS00041715	17/02/2021	5010	0	880,41
28	JXV 8179	AS00043008	19/02/2021	5118	0	880,41
29	JXV 8179	AS00043007	19/02/2021	5010	0	880,41
30	JXV 8179	AS00043009	19/02/2021	6599	2	293,47
31	NFB 5662	AS00042535	19/02/2021	5010	0	880,41
32	NFB 5662	AS00042536	19/02/2021	6637	1	195,23
33	NFB 5662	AS00041779	19/02/2021	6599	2	293,47
34	NES 4444	AS00042984	21/02/2021	5169	1	2.934,70
35	QLN 5349	AS00043026	22/02/2021	7579	0	2.934,70
36	QLN 5349	AS00043060	22/02/2021	6599	2	293,47
37	NFA 7647	AS00043642	23/02/2021	6599	2	293,47
38	NEI 9537	AS00043463	23/02/2021	5010	0	880,41
39	NTB 7229	AS00043411	24/02/2021	6599	2	293,47
40	NTB 7229	AS00043410	24/02/2021	7579	0	2.934,70
41	NEP 5654	AS00037422	24/02/2021	6599	2	293,47
42	NER 4049	AS00037425	24/02/2021	6599	2	293,47
43	NZY 5684	AS00043516	25/02/2021	5720	0	195,23
44	NES 7157	AS00053439	25/02/2021	6599	2	293,47
45	NES 7157	AS00043538	25/02/2021	5868	0	130,16
46	QLP 5694	AS00043607	27/02/2021	7340	0	130,16
47	QLP 5694	AS00043606	27/02/2021	6599	2	293,47
48	QLP 5694	AS00043605	27/02/2021	5118	0	880,41
49	QLP 5694	AS00043603	27/02/2021	5010	0	880,41
50	QLQ 5338	AS00043639	01/03/2021	6599	2	293,47
51	QLO 8629	AS00044038	01/03/2021	5957	0	1.457,35
52	QLQ 5338	AS00043638	01/03/2021	5185	2	195,23
53	QLO 1699	AS00044099	02/03/2021	5118	0	880,41
54	QLO 1699	AS00044098	02/03/2021	6599	2	293,47
55	QLP 2130	AS00044076	02/03/2021	5010	0	880,41
56	QLO 1699	AS00044096	02/03/2021	5010	0	880,41
57	NEN 9510	AS00044115	02/03/2021	5045	0	293,47
58	NEN 9510	AS00044114	02/03/2021	5096	0	293,47
59	NEX 4891	AS00044104	03/03/2021	6637	1	195,23
60	NEJ 5752	AS00043333	04/03/2021	6599	2	293,47
61	QLO 0053	AS00044123	04/03/2021	6670	0	195,23
62	NEQ 0408	AS00044234	05/03/2021	5142	0	293,47
63	NER 1798	AS00044205	05/03/2021	5045	0	293,47
64	NER 1798	AS00044206	05/03/2021	6912	0	88,38
65	NEQ 0408	AS00044235	05/03/2021	5045	0	293,47
66	NEQ 8234	AS00051146	07/08/2021	5169	1	2.934,70
67	NEX 8046	AS00050734	08/08/2021	5010	0	880,41
68	NEY 5789	AS00044409	08/03/2021	6599	2	293,47

69	NEY 5789	AS00044408	08/03/2021	5010	0	880,41
70	NEY 5789	AS00044405	08/03/2021	5118	0	880,41
71	JUB 7697	AS00044366	08/03/2021	5010	0	880,41
72	JUB 7697	AS00044367	08/03/2021	5118	0	880,41
73	QLS0H75	AS00044840	08/03/2021	6700	0	195,23
74	QLS0I44	SE00016704	09/03/2021	5274	1	2.934,70
75	NEQ 8693	AS00043644	09/03/2021	5045	0	293,47
76	NET 5851	AS00043372	11/03/2021	5010	0	880,41
77	NEO 2612	AS00043451	11/03/2021	6599	2	293,47
78	QLR 6397	AS00037476	21/03/2021	5169	1	2.934,70
79	AXY 5206	AS00040508	22/02/2021	6599	2	293,47
80	RFW9H46	AS00044648	23/03/2021	6556	2	293,47
81	RFW9H46	AS00044649	23/03/2021	6580	0	293,47
82	NEV 5424	AS00051618	26/08/2021	5010	0	880,41
83	NEV 5424	AS00051617	26/08/2021	7579	0	2.934,70
84	NEZ 9572	AS00051929	27/08/2021	6599	2	293,47
85	QLN 2673	AS00046101	24/04/2021	5169	2	2.934,70
86	QLN 2673	AS00046100	24/04/2021	6599	2	293,47
87	NEM 7048	AS00045194	17/05/2021	6599	2	293,47
88	NEO 6961	AS00044008	19/05/2021	6599	2	293,47
89	NEO 6961	AS00044007	19/05/2021	5045	0	293,47
90	NEK 3531	AS00048959	19/05/2021	7579	0	2.934,70
91	NES 9601	AS00047635	20/05/2021	5010	0	880,41
92	NES 9601	AS00047638	20/05/2021	6599	2	293,47
93	NES 9601	AS00047637	20/05/2021	5118	0	880,41
94	NEU 9977	AS00047599	22/05/2021	5010	0	880,41
95	NEU 9977	AS00047598	22/05/2021	6599	2	293,47
96	NEU 9977	AS00047597	22/05/2021	7340	0	130,16
97	BQJ 5054	AS00045248	05/06/2021	5274	1	2.934,70
98	BQJ 5054	AS00045247	06/06/2021	5010	0	880,41
99	NEV 8774	AS00047847	06/06/2021	5517	2	195,23
100	MFA 4711	AS00048517	15/06/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3878

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 248/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW 3881	SE00032188	27/05/2022	5010	0	880,41
02	NEW 3881	SE00032190	27/05/2022	5185	1	195,23

03	NEZ4984	SE00031686	27/05/2022	7340	0	130,16
04	NEI 3808	AF00000094	28/05/2022	5010	0	880,41
05	NEY 4236	AF00000530	29/05/2022	5169	1	2.934,70
06	QLO 2950	AF00000531	29/05/2022	5169	1	2.934,70
07	QLO 2950	AF00000532	29/05/2022	5010	0	880,41
08	NEN 5102	AF00000566	01/06/2022	6599	2	293,47
09	NEN 5102	AF00000564	01/06/2022	5010	0	880,41
10	NEN 5102	AF00000565	01/06/2022	5304	0	1.467,35
11	NEP 2840	SE00031771	01/06/2022	7340	0	130,16
12	NEU 7973	SE00031900	03/06/2022	5118	0	880,41
13	NEU 7973	SE00031899	03/06/2022	5010	0	880,41
14	NEU 7973	SE00031807	03/06/2022	6599	2	293,47
15	NEU 4304	SE00032442	04/06/2022	5118	0	880,41
16	NEU 4304	SE00032441	04/06/2022	5010	0	880,41
17	NEU 4304	SE00032444	04/06/2022	6599	2	293,47
18	QLO 3949	SE00032879	06/06/2022	5428	2	293,47
19	NEK 6944	SE00032891	08/06/2022	6599	2	293,47
20	QLP8E53	SE00032719	09/06/2022	6599	2	293,47
21	QLP8E53	SE00032715	09/06/2022	6599	2	293,47
22	QLT0I79	SE00031139	09/06/2022	5118	0	880,41
23	NEW 7867	SE00032867	09/06/2022	5185	1	195,23
24	NEW 7867	SE00032866	09/06/2022	5045	0	293,47
25	QLT0I79	SE00031135	09/06/2022	5010	0	880,41
26	NER 6160	AF00000572	10/06/2022	7633	2	293,47
27	QLN 5168	SE00033090	11/06/2022	5835	0	195,23
28	QLO 0118	SE00032730	11/06/2022	7340	0	130,16
29	QLO 3273	SE00032350	12/06/2022	6599	2	293,47
30	QLO 3273	SE00032351	12/06/2022	5010	0	880,41
31	NEV 0414	SE00033154	15/06/2022	5134	1	880,41
32	NEV 0114	SE00033152	15/06/2022	5037	1	586,94
33	NEV 0414	SE00033155	15/06/2022	6599	2	293,47
34	OFF4I34	SE00033399	16/06/2022	6599	2	193,47
35	QLO2D23	SE00033867	17/06/2022	7340	0	130,16
36	QLR 4998	SE00032763	17/06/2022	7340	0	130,16
37	NEP 4423	SE00033868	17/06/2022	7340	0	130,16
38	QLO 4201	SE00030075	17/06/2022	7579	0	2.934,70
39	NET 0417	SE00033691	18/06/2022	5010	0	880,41
40	NEM 8145	SE00033639	19/06/2022	5924	1	1.467,35
41	NET 0275	SE00033675	20/06/2022	5037	1	586,94
42	NET 0275	SE00033676	20/06/2022	6599	2	293,47
43	QLP 2155	SE00033895	21/06/2022	7340	0	130,16
44	QLT0J51	SE00033823	23/06/2022	7633	2	293,47
45	NEW 3473	SE00033906	25/06/2022	7633	2	293,47
46	NES 3700	SE00034111	25/06/2022	5045	0	293,47
47	NEN 9241	SE00033990	26/06/2022	7340	0	130,16
48	NEY 2761	SE00034233	27/06/2022	5878	0	130,16
49	NEN 1505	SE00033806	27/06/2022	7340	0	130,16
50	NEN 9766	SE00033912	28/06/2022	6637	1	195,23
51	NER 5221	SE00033322	28/06/2022	5010	0	880,41
52	NER 5221	SE00033940	28/06/2022	6599	2	293,47
53	NEN 9766	SE00033904	28/06/2022	6599	2	293,47

54	NEN 9766	SE00033907	28/06/2022	5010	0	880,41
55	NEN 9766	SE00033909	28/06/2022	5118	0	880,41
56	QLT3A95	SE00034200	30/06/2022	5770	3	293,47
57	QLN 4077	SE00032204	01/07/2022	7579	0	2.934,70
58	NEQ 5502	SE00034312	01/07/2022	6599	2	293,47
59	QLP 1429	SE00034118	01/07/2022	5045	0	293,47
60	NEU 3809	SE00034342	01/07/2022	6653	1	195,23
61	NEJ 8067	SE00034504	02/07/2022	6599	2	293,47
62	NEM 9351	SE00034720	02/07/2022	6599	2	293,47
63	QLS8F38	SE00034122	02/07/2022	7633	2	293,47
64	NEY7I86	SE00034502	02/07/2022	5010	0	880,41
65	NEJ 8067	SE00034574	02/07/2022	6858	0	293,47
66	NET 5056	SE00034409	02/07/2022	7340	0	130,16
67	QLO 5604	SE00034408	02/07/2022	7340	0	130,16
68	QLO 5661	SE00034458	02/07/2022	5010	0	880,41
69	NES 5509	AF00000117	02/07/2022	6769	0	130,16
70	QLN7J68	SE00034266	02/07/2022	5118	0	880,41
71	QLN7J68	SE00034367	02/07/2022	6580	0	293,47
72	QLN 3457	SE00034865	03/07/2022	6017	4	293,47
73	JUO 9467	AF00000737	03/07/2022	6599	2	293,47
74	NEM 6047	AF00000309	04/07/2022	6599	2	293,47
75	QLP 7195	AF00000740	04/07/2022	5045	0	293,47
76	NEI 7738	SE00034750	05/07/2022	6700	0	195,23
77	NEI 7738	SE00034749	05/07/2022	5185	1	195,23
78	NEI 1477	SE00030531	07/05/2022	5010	0	880,41
79	NEI 1477	SE00030543	07/05/2022	5118	0	880,41
80	NEY 5254	SE00034880	07/07/2022	5797	0	2.934,70
81	NEY 5254	SE00034882	07/07/2022	5185	1	195,23
82	SAK2F24	SE00035095	07/07/2022	7340	0	130,16
83	QLS2B55	SE00034715	08/07/2022	6017	4	293,47
84	NER 9481	SE00032461	09/07/2022	5169	1	2.934,70
85	NET 4744	SE00034777	09/07/2022	6700	0	195,23
86	QOI 4646	SE00034606	11/07/2022	5304	0	1.467,35
87	QLO 2517	SE00034885	11/07/2022	7340	0	130,16
88	NFA 2667	SE00034682	12/07/2022	7340	0	130,16
89	NEV 9967	SE00034613	13/07/2022	7340	0	130,16
90	QLR 5374	SE00034737	13/07/2022	7633	2	293,47
91	SAK4C60	SE00033246	13/07/2022	5010	0	880,41
92	NEZ 3609	SE00034848	13/07/2022	5207	0	88,38
93	NES 0198	SE00035447	13/07/2022	5118	0	880,41
94	NES 0198	SE00035446	13/07/2022	5010	0	880,41
95	NES 0198	SE00035448	13/07/2022	6637	1	195,23
96	NEX 7989	SE00035450	14/07/2022	5118	0	880,41
97	NEX 7989	SE00035451	14/07/2022	6599	2	293,47
98	NEX 7989	SE00035449	14/07/2022	5010	0	880,41
99	QLT6C31	SE00035457	14/07/2022	5010	0	880,41
100	QLT0F61	SE00035201	14/07/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 04 Outubro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3858

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 249/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW 8673	AS00019350	01/05/2022	5169	1	2.934,70
02	QLQ 4359	SE00030493	01/05/2022	5169	1	2.934,70
03	QLQ 4457	SE00028649	01/05/2022	7340	0	130,16
04	QVE 8393	SE00030242	02/05/2022	6041	2	195,23
05	QLO 2494	SE00029136	02/05/2022	5010	0	880,41
06	NEK 7344	SE00030514	03/05/2022	6050	2	293,47
07	SAK 3H74	SE00030336	03/05/2022	6076	0	293,47
08	QLS 0259	SE00030263	03/05/2022	7366	1	130,16
09	SAK 1G72	SE00030176	03/05/2022	5835	0	195,23
10	NFA 7727	SE00030264	03/05/2022	7340	0	130,16
11	NEO 2184	SE00030547	04/05/2022	5428	2	293,47
12	NEM 7589	SE00030442	04/05/2022	5118	0	880,41
13	NEM 7589	SE00030436	04/05/2022	5010	0	880,41
14	QLT 8F35	SE00030173	04/05/2022	5010	0	880,41
15	NEO 6915	SE00030561	04/05/2022	5428	2	293,47
16	NEO 5643	SE00030441	04/05/2022	5045	0	293,47
17	NEO 5643	SE00030267	04/05/2022	6599	2	293,47
18	JUB 4496	SE00030428	06/05/2022	6599	2	293,47
19	NEX 7157	SE00030715	06/05/2022	5185	1	195,23
20	QLT 3B79	SE00030685	07/05/2022	7579	0	2.934,70
21	QLT 3B79	SE00030757	07/05/2022	5118	0	880,41
22	QLT 3B79	SE00030689	07/05/2022	5010	0	880,41
23	NEI 1477	SE00030545	07/05/2022	7340	0	130,16
24	QLN 5C23	SE00030526	07/05/2022	5010	0	880,41
25	QLN 5C23	SE00030530	07/05/2022	6637	1	195,23
26	NEO 4273	SE00031090	08/05/2022	5010	0	880,41
27	NEV 4586	SE00028795	08/05/2022	5169	1	2.934,70
28	NFA 2530	SE00030773	08/05/2022	5010	0	880,41
29	NFA 2530	SE00030926	08/05/2022	6637	1	195,23
30	NFA 2530	SE00030915	08/05/2022	5118	0	880,41
31	QLO 3459	SE00030519	08/05/2022	5347	0	130,16
32	NEN 6017	SE00030921	08/05/2022	5045	0	293,47
33	NET 4154	SE00031021	08/05/2022	5010	0	880,41
34	NFA 2530	SE00030925	08/05/2022	6653	1	195,23
35	NFA 2530	SE00030919	08/05/2022	7340	0	130,16
36	NEZ 8004	SE00030768	09/05/2022	7579	0	2.934,70
37	NEZ 8004	SE00030780	09/05/2022	6599	2	293,47
38	NEV 3843	SE00030752	09/05/2022	6599	2	293,47
39	NEZ 8004	SE00030857	09/05/2022	5045	0	293,47

40	NEI 6191	SE00030848	09/05/2022	5010	0	880,41
41	NEI 6191	SE00030855	09/08/2022	5118	0	880,41
42	QLO 7308	SE00030953	10/05/2022	5118	0	880,41
43	QLO 7308	SE00030956	10/05/2022	6599	2	293,47
44	QLO 7308	SE00030959	10/05/2022	7340	0	130,16
45	QLO 7308	SE00030935	10/05/2022	5010	0	880,41
46	QLS 5130	SE00030774	10/05/2022	6599	2	293,47
47	NEI 0278	SE00030970	10/05/2022	5185	1	195,23
48	NEI 0278	SE00030966	10/05/2022	5835	0	195,23
49	NEU 8174	SE00030934	10/05/2022	6599	2	293,47
50	QLN 8251	SE00031015	10/05/2022	6599	2	293,47
51	NEN 4118	SE00029879	11/05/2022	6041	2	195,23
52	QLT 7F11	SE00030471	11/05/2022	6653	1	195,23
53	NES 1274	SE00031081	11/05/2022	5614	2	195,23
54	QLN 3741	SE00031101	10/05/2022	7340	0	130,16
55	MUU 4109	SE00031085	11/05/2022	5185	1	195,23
56	NEP 7695	SE00031046	11/05/2022	5134	1	880,41
57	NEN 9456	SE00030549	12/05/2022	5010	0	880,41
58	QLS 4G07	SE00031231	12/05/2022	5720	0	195,23
59	QOM 9H41	SE00030745	13/05/2022	6599	2	293,47
60	SAK 3J77	SE00028801	13/05/2022	5010	0	880,41
61	NFA 3944	SE00031006	14/05/2022	6599	2	293,47
62	NER 5136	SE00030553	14/05/2022	6599	2	293,47
63	NER 5136	SE00030554	14/05/2022	5010	0	880,41
64	NSZ 3801	SE00031159	14/05/2022	5010	0	880,41
65	NER 5136	SE00030555	14/05/2022	5169	1	2.934,70
66	NSZ 3801	SE00031161	14/05/2022	5118	0	880,41
67	QLS 7E67	SE00031293	15/05/2022	5010	0	880,41
68	NFA 6286	SE00031554	15/05/2022	6599	2	293,47
69	NFA 6286	SE00031553	15/05/2022	6556	1	293,47
70	NFA 6286	SE00031555	15/05/2022	7340	0	130,16
71	NFA 6286	SE00031551	15/05/2022	5010	0	880,41
72	NFA 6286	SE00031552	15/05/2022	5118	0	880,41
73	QLS 7E67	SE00031289	15/05/2022	6599	2	293,47
74	NER 4698	SE00030605	17/05/2022	6599	2	293,47
75	NEW 9995	SE00031598	18/05/2022	5045	0	293,47
76	QLO 9022	SE00031483	20/05/2022	6700	0	195,23
77	NEM 9431	SE00031639	20/05/2022	5037	1	586,94
78	NEM 9431	AS00031640	20/05/2022	6599	2	293,47
79	NEM 9431	SE00031641	20/05/2022	6556	1	293,47
80	NEM 9431	SE00031662	20/05/2022	7340	0	130,16
81	QLS 1H97	SE00031482	20/05/2022	6700	0	195,23
82	NEU 8443	SE00031357	20/05/2022	5010	0	880,41
83	NER 9843	SE00031631	20/05/2022	5029	2	1.467,35
84	NER 9843	SE00031633	20/05/2022	5126	2	1.467,35
85	NER 9843	SE00031634	20/05/2022	6599	2	293,47
86	NEK 9922	SE00031254	20/05/2022	6599	2	293,47
87	NEU 8443	SE00031372	21/05/2022	6653	1	195,23
88	NEU 8443	SE00031358	21/05/2022	5118	0	880,41
89	NEQ 6040	SE00030505	21/05/2022	5010	0	880,41
90	NEQ 6040	SE00030504	21/05/2022	6599	2	293,47

91	NEM 6861	SE00031649	21/05/2022	5010	0	880,41
92	QLQ4355	SE00031496	21/05/2022	6599	2	293,47
93	QLQ 4355	SE00031497	21/05/2022	5045	0	293,47
94	NEM 6861	SE00031663	21/05/2022	7340	0	130,16
95	NEM 6861	SE00031659	21/05/2022	5118	0	880,41
96	NEM 6861	SE00031661	21/05/2022	6599	2	293,47
97	NEM 6861	SE00031664	21/05/2022	6637	1	195,23
98	NEM 8023	SE00030520	21/05/2022	5169	1	2.934,70
99	NEQ 6318	SE00031202	21/05/2022	5010	0	880,41
100	NEW 4830	AF00000072	22/05/2022	6599	2	293,47
101	NEW 4830	SE00030779	22/05/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3863

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 250/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JUR 3133	AJ00021588	27/05/2017	5207	0	88,38
02	NEN 4330	AJ00017515	28/05/2017	5169	1	2.934,70
03	NEO 3759	SE00006251	10/10/2019	5169	1	2.934,70
04	QUU 9554	AS00010479	20/10/2019	7579	0	2.934,70
05	NEW 9322	SE00007439	02/09/2019	7579	0	2.934,70
06	NEK 5846	SE00007026	19/11/2019	5169	1	2.934,70
07	NEO 5113	SE00007050	23/11/2019	5169	1	2.934,70
08	QLQ 9585	SE00007416	02/09/2019	5169	1	2.934,70
09	QLP 7089	SE00007618	24/12/2019	7579	0	2.934,70
10	OJQ 9191	SE00008308	18/01/2020	5169	1	2.934,70
11	NEZ 4547	SE00008620	22/01/2020	5185	1	195,23
12	NEL 6995	SE00008726	25/01/2020	6599	2	293,47
13	NEL 6995	SE00008729	25/01/2020	5045	0	293,47
14	NER 5527	SE00008521	25/01/2020	7633	2	293,47
15	NEW 4845	SE00008732	26/01/2020	5045	0	293,47
16	NES 2665	SE00008653	16/08/2022	6599	2	293,47
17	QLO 5453	SE00008676	26/01/2022	7579	0	2.934,70
18	NEW 4845	SE00008731	26/01/2020	6599	2	293,47
19	NEM 9329	SE00008554	26/01/2022	5010	0	880,41
20	QLN 6106	SE00008412	26/01/2020	5193	2	293,47
21	NEM 9329	SE00008553	26/01/2020	6599	2	293,47
22	NEM 6745	SE00008753	27/01/2020	5835	0	195,23
23	NEM 6745	SE00008746	27/01/2020	5738	0	293,47

24	NEM 6745	SE00008754	27/01/2020	6599	2	293,47
25	NEM 6745	SE00008751	27/01/2020	5274	1	2.934,70
26	NFB 3122	SE00008568	27/01/2020	5010	0	880,41
27	NEP 1328	SE00008764	29/01/2020	5045	0	293,47
28	NFA 9368	SE00008806	30/01/2020	7340	0	130,16
29	NFA 9368	SE00008767	30/01/2020	6599	2	293,47
30	QLP 0959	SE00008820	30/01/2020	5045	0	293,47
31	NEY 9793	SE00008861	31/01/2020	6599	2	293,47
32	NEY 9793	SE00008863	31/01/2020	5045	0	293,47
33	NEY 9793	SE00008869	31/01/2020	5142	0	293,47
34	NES 0993	SE00009219	12/02/2020	7579	0	2.934,70
35	QLN 6942	SE00008792	12/02/2020	5169	1	2.934,70
36	NES 0993	SE00008798	12/02/2020	6599	2	293,47
37	NEU 7831	SE00009102	13/02/2020	6599	2	293,47
38	NEQ 8384	SE00008784	13/02/2020	7579	0	2.934,70
39	QLR 6269	SE00009177	13/02/2020	6041	2	195,23
40	QLN 5021	SE00009176	13/02/2020	6041	2	195,23
41	QLQ 3239	SE00009224	13/02/2020	7579	0	2.934,70
42	QLQ 3239	SE00009223	13/02/2020	5010	0	880,41
43	QLN 8000	AS00017756	14/02/2020	7366	2	130,16.
44	QLN 8000	AS00017757	14/02/2020	5835	0	195,23
45	NEN 5522	SE00009307	22/02/2020	5010	0	880,41
46	NEN 5522	SE00009308	22/02/2020	6599	2	293,47
47	NEY 4971	SE00009385	25/02/2020	5010	0	880,41
48	NEK 2642	SE00010249	26/02/2020	6653	1	195,23
49	JUD 5228	SE00010192	26/02/2020	7579	0	2.934,70
50	NEV 5197	SE00010104	26/02/2020	6971	0	293,47
51	NEV 5197	SE00010117	26/02/2020	7579	0	2.934,70
52	NEV 5197	SE00010105	26/02/2020	6599	2	293,47
53	NEY 9481	SE00010047	27/02/2020	5010	0	880,41
54	NER 5370	SE00010069	27/02/2020	.6599	2	293,47
55	NEV 5520	SE00010067	27/02/2020	6858	0	130,16
56	NEV 5520	SE00010068	27/02/2020	5185	2	195,23
57	NEK 3564	SE00010260	01/03/2020	5185	2	195,23
58	NET 0405	SE00010337	01/03/2020	6076	0	293,47
59	NET 0405	SE00010335	01/03/2020	5835	0	195,23
60	NET 5997	SE00010349	02/03/2020	5185	1	195,23
61	NEW 0893	SE00010474	07/03/2020	5185	1	195,23
62	NEU 0341	SE00010438	07/03/2020	7340	0	130,16
63	QLO 4049	SE00010226	02/03/2020	7340	0	130,16
64	NES 3991	SE00010445	07/03/2020	5045	0	293,47
65	QLO 5745	SE00010710	07/03/2020	7340	0	130,16
66	NFA 8866	SE00010435	07/03/2020	7340	0	130,16
67	NEV 8316	SE00010473	07/03/2020	5185	1	195,23
68	NFA 6709	SE00010455	07/03/2020	5118	0	880,41
69	NEN 3317	SE00010442	07/03/2020	5010	0	880,41
70	NFA 6709	SE00010453	07/03/2020	5010	0	880,41
71	NEN 3317	SE00010444	07/03/2020	5118	0	880,41
72	NEP 3952	SE00010458	07/03/2020	5185	2	195,23
73	QLR 8420	SE00010576	07/03/2020	5169	1	2.934,70
74	QLR 8420	SE00010578	07/03/2020	6912	0	88,38

75	NFA 4061	SE00010506	07/03/2020	7340	0	130,16
76	NEZ 6381	SE00010615	08/03/2020	5525	0	130,16
77	NEO 9035	SE00010693	09/03/2020	5045	0	293,47
78	NEW 5018	SE00010518	09/03/2020	5118	0	880,41
79	QDO 0514	SE00010881	11/03/2020	7579	0	2.934,70
80	NEQ 1514	SE00010748	11/03/2020	5045	0	293,47
81	NEL 2717	SE00005437	12/03/2020	7340	0	130,16
82	NEQ 8995	SE00010887	12/03/2020	7579	0	2.934,70
83	NEN 7503	SE00009587	12/03/2020	6670	0	195,23
84	QLP 6623	SE00011039	12/03/2020	5185	1	195,23
85	NEM 3047	SE00005426	12/03/2020	7340	0	130,16
86	NEO 8428	SE00011024	12/03/2020	7340	0	130,16
87	NEU 2962	SE00010812	13/03/2020	5045	0	293,47
88	NFA 6286	SE00011051	16/03/2020	7340	0	130,16
89	QLO 4363	SE00011045	16/03/2020	6599	2	293,47
90	QLO 4363	SE00011044	16/03/2020	5010	0	880,41
91	QLR 1552	SE00011140	17/03/2020	6637	1	195,23
92	NEN 4284	SE00011001	17/03/2020	6637	1	195,23
93	QLO 5658	SE00011014	17/03/2020	5185	1	195,23
94	NET 9145	SE00011158	18/03/2020	5185	1	195,23
95	QLR 1165	SE00011352	22/03/2020	5185	1	195,23
96	NEI 6403	SE00011115	22/03/2020	5185	1	195,23
97	NEU 9865	SE00010854	23/03/2020	5185	1	195,23
98	QLQ 1462	SE00010835	26/03/2020	7340	0	130,16
99	NEY 6682	SE00011089	26/03/2020	7340	0	130,16
100	NEW 5540	SE00011214	27/03/2020	7340	0	130,16
101	NFA 5243	SE00011369	28/03/2020	7340	0	130,16

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3873

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 251/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JVC 9033	SE00031698	22/05/2022	5924	1	1.467,35
02	NEM 6082	SE00031379	22/05/2022	7340	0	130,16
03	SAK 2E70	SE00031378	22/05/2022	5185	2	195,23
04	NEX 0222	SE00031816	22/05/2022	6653	1	195,23
05	NEP 3791	SE00031011	22/05/2022	6068	1	195,23
06	NEP 3791	SE00030879	22/05/2022	6599	2	293,47
07	QLN 8369	AF00000216	23/05/2022	6599	2	293,47

08	NEX 0921	SE00032058	24/05/2022	7340	0	130,16
09	QLQ 5127	SE00031811	24/05/2022	6769	0	130,16
10	NEX 0921	SE00032048	24/05/2022	5010	0	880,41
11	NEX 0921	SE00032064	24/05/2022	6653	1	195,23
12	NEX 0921	SE00032049	24/05/2022	6599	2	293,47
13	NER 2262	SE00032089	24/05/2022	5118	0	880,41
14	NEU 2563	SE00032063	24/05/2022	5045	0	293,47
15	NEK 6228	SE00031968	26/05/2022	5045	0	293,47
16	QLS 5G97	SE00031502	27/05/2022	7340	0	130,16
17	QLN 9408	SE00031692	27/05/2022	7340	0	130,16
18	NER 2322	SE00031858	27/05/2022	7633	2	293,47
19	QLT 9D32	SE00031444	27/05/2022	7340	0	130,16
20	NJT 8437	SE00031528	28/05/2022	7366	2	130,16
21	NEM 3374	AF00000093	28/05/2022	5010	0	880,41
22	NEI 1301	SE00030535	28/05/2022	7579	0	2.934,70
23	NEV 0994	SE00032281	30/05/2022	6599	2	293,47
24	NEV 0994	SE00032233	30/05/2022	5045	0	293,47
25	QLR 0486	SE00032226	30/05/2022	5010	0	880,41
26	QLR 0486	SE00032227	30/05/2022	5118	0	880,41
27	QLR 0486	SE00032257	30/05/2022	6599	2	293,47
28	QLQ 2168	SE00032463	31/05/2022	7340	0	130,16
29	NFB 6692	AF00000454	01/06/2022	5010	0	880,41
30	QLT 6J72	SE00032033	01/06/2022	7340	0	130,16
31	NFA 6661	SE00032030	01/06/2022	7340	0	130,16
32	NEK 7671	SE00031715	02/06/2022	6041	2	195,23
33	CGR 4820	SE00032554	02/06/2022	6602	0	293,47
34	QLP 5790	SE00032291	03/06/2022	6599	2	293,47
35	NER 2548	SE00032780	03/06/2022	5010	0	880,41
36	QLP 5790	SE00032248	03/06/2022	5045	0	880,41
37	QLP 5790	SE00032289	03/06/2022	5142	0	293,47
38	NEO 2612	SE00032767	03/06/2022	6599	2	293,47
39	NEO 2612	SE00032769	03/06/2022	7340	0	130,16
40	QLP 5790	SE00032290	03/06/2022	7340	0	130,16
41	NEO 2612	SE00032768	03/06/2022	5010	0	880,41
42	NEO 2612	SE00032766	03/06/2022	6637	1	195,23
43	QLT 6A81	SE00032759	05/06/2022	5010	0	880,41
44	QLT 6A81	SE00032877	05/06/2022	6653	1	195,23
45	QLT 6A81	SE00032882	05/06/2022	6637	1	195,23
46	QLR 4661	SE00032628	05/06/2022	7633	2	293,47
47	NEU 0738	SE00032401	06/06/2022	6599	2	293,47
48	NEU 0738	SE00032407	06/06/2022	5037	1	586,94
49	NEX 7179	SE00032400	06/06/2022	6599	2	293,47
50	NEV 3857	AF00000542	06/06/2022	5010	0	880,41
51	NEV 3857	AF00000543	06/06/2022	5169	1	2.934,70
52	QLN 7263	SE00032951	07/06/2022	5037	1	586,94
53	NEK 4660	SE00032811	07/06/2022	6050	1	293,47
54	QLN 7263	SE00032954	07/06/2022	5134	1	880,41
55	QLO 3971	SE00033023	07/06/2022	7633	2	293,47
56	NER 3915	SE00032504	09/06/2022	5010	0	880,41
57	NER 3915	SE00032505	09/06/2022	5118	0	880,41

58	NER 3915	SE00032503	09/06/2022	6599	2	293,47
59	SAK 4C60	SE00033125	09/06/2022	5010	0	880,41
60	QLO 4679	AS00054095	09/06/2022	6041	2	195,23
61	NEZ 4049	SE00032918	09/06/2022	5118	0	880,41
62	NEZ 4049	SE00032916	09/06/2022	5010	0	880,41
63	NEN 2146	SE00032944	10/06/2022	7340	0	130,16
64	NEN 2146	SE00032941	10/06/2022	6653	1	195,23
65	NEN 2146	SE00032875	10/06/2022	5118	0	880,41
66	NEN 2146	SE00032874	10/06/2022	5010	0	880,41
67	NEN 2146	SE00032876	10/06/2022	6599	2	293,47
68	NEX 0222	SE00032945	10/06/2022	7340	0	130,16
69	QLR 0655	SE00032908	11/06/2022	6769	0	130,16
70	QLO 9241	SE00032880	11/06/2022	7340	0	130,16
71	NFB 7152	SE00032521	11/06/2022	6564	0	293,47
72	NEO 4913	SE00033293	11/06/2022	7340	0	130,16
73	NEO 3324	SE00033187	12/06/2022	5045	0	293,47
74	NEP 4107	SE00032937	12/06/2022	5045	0	293,47
75	NEO 3324	SE00033199	12/06/2022	5142	0	293,47
76	NES 4141	SE00033383	12/06/2022	7340	0	130,16
77	QLR 4671	SE00033053	12/06/2022	6017	5	293,47
78	QLT 4J21	SE00033386	12/06/2022	7340	0	130,16
79	QLN 9880	SE00033255	13/06/2022	5118	0	880,41
80	NEU 9410	SE00033162	13/06/2022	5010	0	880,41
81	NEU 9410	SE00033164	13/06/2022	6599	2	293,47
82	NEU 9410	SE00033163	13/06/2022	5118	0	880,41
83	QLN 9880	SE00033212	13/06/2022	6599	2	293,47
84	QLN 9880	SE00033235	13/06/2022	5010	0	880,41
85	NER 0298	SE00032965	14/06/2022	5010	0	880,41
86	NER 0298	SE00032967	14/06/2022	5118	0	880,41
87	NER 0298	SE00032967	14/06/2022	5118	0	880,41
88	NFA 0701	SE00033102	14/06/2022	6599	2	293,47
89	NEW 7072	SE00033339	14/06/2022	6068	1	195,23
90	NEY 4A82	SE00033371	15/06/2022	7633	1	293,47
91	NEK 0122	SE00032987	15/06/2022	5444	0	88,38
92	NEZ 1851	SE00033498	15/06/2022	6700	0	195,23
93	NEZ 1851	SE00033499	15/06/2022	5207	0	88,38
94	QLP 2498	SE00032380	16/06/2022	7340	0	130,16
95	JKA 9207	SE00033513	16/06/2022	7340	0	130,16
96	QLS 7145	SE00033733	17/06/2022	7340	0	130,16
97	NES 3E65	SE00032661	17/06/2022	5010	0	880,41
98	NEV 8861	SE00032659	17/06/2022	5169	1	2.934,70
99	QLP 5891	SE00033270	17/06/2022	5835	0	195,23
100	NFA 7122	SE00033287	17/06/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1004-0010-3879



## Ministério Público

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022/MP-AP

OBJETO: A realização do **WORKSHOP “COMO TORNAR SUA PRÁTICA MAIS IMPACTANTE”**, com Palestras e Debates, referentes à Justiça Restaurativa e as Práticas Restaurativas no Brasil e no mundo, com Terry O’Connell e Paulo Moratelli, a ser realizado nos dias 07, 08, 10 e 11/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0001.0004420/2022-15

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP/AP).

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: Vigora pelo tempo correspondente a realização do evento, com início a partir de sua assinatura e término em 11/11/2022.

DATA ASSINATURA: 30/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, Procurador-Geral de Justiça em Exercício e; pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, o Coronel PM RR José Carlos Correa de Souza, Secretário de Estado.

Macapá, 04 de outubro de 2022.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 672/2022 –SG/MP-AP

HASH: 2022-1004-0010-3856

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 020/2022/MP-AP, Consulta de Preços nº 006/2022-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006870/2022-34/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **A E F GOUVEIA EIRELI - ME.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).**

NOTA DE EMPENHO: 553/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: o Sr. Antônio Edilberto Farias Gouveia.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1004-0010-3804

### HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2021

No dia 18 de maio de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Tribunal de Justiça de Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0002602/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Firewall de Nova Geração	01	184.900,00	145.350,00	39.550,00
<b>Total Geral R\$ 39.550,00</b>				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor

de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 28 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-1004-0010-3883

## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 050/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.165/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: EMPRESA **ALT TRINDADE LTDA**, CNPJ: 30.865.611/0001-63; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51 do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o Contrato nº 050/2022; Vigência: de 29/09/2022 à 28/09/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2021, Fonte 107, Natureza: 449052; Nota de Empenho nº 2022NE00655, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**; Valor Global do Contrato: **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **ANA LEA TORCINELI TRINDADE** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1004-0010-3714

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### RESULTADO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-CPL-PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0556/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições torna público o resultado de ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

OBJETO: **URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE FERREIRA GOMES COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, CALÇADA E MEIO FIO**. Empresa **R P SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23. Após análise da equipe técnica da SEMOSP/PMFG, foi observado que a planilha de custos onde, tanto o cálculo da taxa de BDI quanto os valores unitários e totais do orçamento não apresentam divergências com relação às legislações vigentes, sendo considerada habilitada a continuar no processo.

Ferreira Gomes-AP, 29 de setembro de 2022.

Efran Pereira Pacheco

PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0930-0010-3412

### RESULTADO DE PROPOSTAS - CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823/2022

A PREFEITURA DE FERREIRA GOMES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Habilitação da Carta Convite nº 001/2022 – PMFG. OBJETO: construção de trapiche e passarelas em madeira de lei no triunfo do Araguari, no município de Ferreira Gomes-AP. Empresa **J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 24.723.341/0001-53, no valor de **R\$ 184.144,59 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Após análise pela SEMOSP/PMFG, foi observado que a planilha de custos onde, tanto o cálculo da taxa de BDI quanto os valores unitários e totais do orçamento não apresentam divergências com relação às legislações vigentes, sendo considerada habilita a continuar no processo.

Ferreira Gomes-AP, 29 de setembro de 2022.

EFRAIN PEREIRA PACHECO

PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0930-0010-3411

## Publicações Diversas

### URBIX-MANOA CLUB RESIDENCE SPE LTDA

CNPJ: 33.427.180/0001-41

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá – SEMAM/PMM, a Licença de Instalação – L.I, para o exercício da atividade de Tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes em uma ETE, localizada na Rod Juscelino Kubitschek, s/n, no município de Macapá-AP.

HASH: 2022-0927-0010-3023

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO****CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EJA 2022**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA NO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

DIOGO LUIZ CARDOSO PINTO, EVELYN TACIANA ALVES DE FARIA, LAZARA MARCIA DA SILVA; BRUNO MUNIZ ALVES, GABRIELLE DE SOUSA VIANA; ADRIANA MOREIRA SPOLÃO, ANA CAROLINA ROCHA PEREIRA, JUNIOR CESAR BRUGNARO, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA, NILMA SOARES DA SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, NATACHA GOMES DE BARROS, GABRIEL DE GODOI PRATES, HELAINE MARTINS PINTO SANTOS, ADEMILSON PEREIRA COSTA, ALEXANDER JÚNIOR GONÇALVES DE ARAUJO, BRUNO SANTINO BIANCHI, RENATO DONIZETTI DE LIMA, SUELI CHRISTINA RIBEIRO, ANGELO ROBERTO DE MELO, ELIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, TATIANE CRISTINA RODRIGUES, LEANDRO MIGUEL BARBOSA RIBEIRO, URSULA KELI DOS SANTOS, EDUARDO JOSÉ MANDRAGÃO, CRISTIAM ADALBERTO MENDES, IVANDERLEI DE JESUS SANTOS, WAGNER VITOR NUNES DE ANDRADE, ELIAS DE OLIVEIRA RIOS LIMA; ANA GESSICA PEREIRA DE SOUSA, ANGELO DE MELO JÚNIOR, BRADLEY ADERALDO RAMALHO LUSTOSA, BRUNO BRUNETTO DANTAS, DANILO DE MORAES, EMILLY DA SILVA, FLAVIO MORAES SANTOS, GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS, GUSTAVO GABRIEL DESTRO, JHONATA EDSON SILVA, JOSE CRISTIANO DA SILVA, KARINA MORAES DE OLIVEIRA, KAROLAINA RAFAELA FELIX DA SILVA, KELLY WANDERLEY DOS SANTOS, LUCAS CAIQUE DA SILVA, LUCIANA CAVALCANTE FERREIRA, MARILENE BATISTA BENJAMIM, MOISES LACERDA DE SOUZA, WANAS VILARINHO PEREIRA, WANER FREITAS DA SILVA; GILSON LUIS BUSSOLLI; DJANE GLORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOZO, KLEVERSON PEREIRA DA SILVA MAFRA, MARISA MARIA BOURSCHIED, RODOLFO ASSIS DE ABREU, RODRIGO GOMES DE LEMOS, MAGIDY APARECIDA CARDOSO MARQUES DE MELO, SHEILA DA CRUZ TEIXEIRA, VANESSA CRISTINA ARAUJO FELÍCIO, JULIANA DA SILVA TUSSOLINI GARCIA, ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA SOARES, ALESSANDRA FREITAS DUARTE, ANA PAULA MARTINS RESSEL, ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, ANDRÉIA KLEIN, CAIO GEIDSON FIGUEIREDO BEZERRA, ARTHUR

EMANUEL FRANCO DE SOUZA, CARLA RAMIREZ RODRIGUES ALMANÇA, CLEIDE LUCIA MÜLLER, CRISTOFFER VIEIRA, DANIELA MOURA SILVA, DAVID MARCOS LUIZ ALMEIDA, DAYSELLE FREITAS MORAIS, DEALDO SILVA PASCOAL DOS SANTOS, DENISE MARA NASCIMENTO DA SILVA, ELI DE SOUZA TEIXEIRA, ELIAS ALVES DA CRUZ, EMANUEL AZEVEDO ALVES, FABIO PEREIRA TINEN, FERNANDO MARQUES SANTOS, FLAVIA NASCIMENTO, GABRIEL DIOGENES GARCIA INZAURRALDE, GERUSA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, GEOVANI CALIMAN BELLON, HELLEN BÁRBARA PIZZOLOTO SCARIOT, JEANE FERREIRA DE LIMA, JÉFFERSON MURILO ALVES DOS SANTOS, JERLANIA MARÇAL DA SILVA, JHENIFER DIAS DE OLIVEIRA, JOANA DARC DE SOUZA NEVES, JÓICE ALINE VOLTZ DUARTE, JOSIANE FERREIRA ORNESKI DA SILVA, JULIANA PEREIRA GARCIA DE VASCONSELOS, KAROLAYNE CRISTINA GONÇALVES VIANA DE MELO, LEILA BEATRIZ VELEDA DE ARAUJO, LETÍCIA SOSSAI, LINÉIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA CARNIELLI POLETTO, MARCELA CAMILO DOS SANTOS, MARIA ISABEL MINTO RIGONE, MARIANA DA SILVA ESPOSTI, TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, MARLISON MACIEL RIBEIRO, MICHELE BAMBINA COLLA, NORANEY ZANIRATTI VELOSO, OSMARA PEREIRA DE JESUS, PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO STOFEELE, REGINA MARIA GRATIERI E GRATIERI, ROMARIO SOUZA DIAS FERREIRA, SHIRLEY ADRIELI DE PAULA MIRANDA, SOLANGE MARIA BARBOZA DE FREITAS, TEREZA CRISTINA SANTOS BARRETO, THIAGO ROSPIRSKI BRASIL, VAGNER SANTOS PINHEIRO, VILSON RUAS PRESSER, WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, YAN DA SILVA FARIA, JOSÉ DERLI OLIVEIRA PINTO, LUCIANO MENDES BRAMUSSE, JOICE ANDREIA SILVA, LETICIA ANDRADE MACEDO, CRISTIANE TAVARES WAGEMACHER LEFFLER, DANIELE RAFAELI DA CRUZ, LUANA CRISTINA ALVES DE MORAES, NAYARA SILVA DE ASSIS, SUELY DOS SANTOS SOARES FARDIM, ADRIANA DE SOUZA, CREUZA MARIA FELIPE, ELIANA FERREIRA SANTOS CONRADO, RAFAELA DA SILVA PRESTES, ELCIO ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, THAIS MARTINS SOARES, SORAIA MARIA DAS DORES PINHEIRO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA CHIMELLO ALBERTO, HERBERT BUSS DA SILVA, ALEXANDRE WASHINGTON BERBERI, EDIVANDRO WÁGNER FLORINDO DE ALMEIDA, CLAUDIO VIAL ALVES, CELI MENDES DA SILVA JUNIOR, DARLISON CUTRIM COSTA, EUDÁLIA DOS SANTOS, HÉRIKA SILVA DE MORAIS, MACAULY DE SOUZA TRANCOSO, MARIA DE FATIMA DE SOUZA XAVIER; DAIANE DE FATIMA LUCOTTE.

DIREÇÃO GERAL  
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-0920-0010-2119



Cód. verificador: 117748545. Cód. CRC: 997ADE9  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/10/2022 20:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

